

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	5
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	7
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa	8
--------------------------------	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020	10
--------------------------------	----

DMPL - 01/01/2019 à 30/09/2019	11
--------------------------------	----

Demonstração do Valor Adicionado	12
----------------------------------	----

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	13
---------------------------	----

Balanço Patrimonial Passivo	15
-----------------------------	----

Demonstração do Resultado	17
---------------------------	----

Demonstração do Resultado Abrangente	19
--------------------------------------	----

Demonstração do Fluxo de Caixa	20
--------------------------------	----

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020	22
--------------------------------	----

DMPL - 01/01/2019 à 30/09/2019	23
--------------------------------	----

Demonstração do Valor Adicionado	24
----------------------------------	----

Comentário do Desempenho	25
--------------------------	----

Notas Explicativas	40
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Com Ressalva	149
--	-----

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	151
---	-----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	152
---	-----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	153
--	-----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Trimestre Atual 30/09/2020
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	2.020.000.000
Preferenciais	0
Total	2.020.000.000
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
1	Ativo Total	13.567.395	11.523.435
1.01	Ativo Circulante	2.142.484	1.504.304
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	428.323	106.836
1.01.02	Aplicações Financeiras	1.560.760	1.215.185
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	1.560.760	1.215.185
1.01.02.01.04	Aplicações Financeiras	1.558.616	1.213.070
1.01.02.01.05	Aplicações Financeiras - conta reserva	2.144	2.115
1.01.03	Contas a Receber	17.531	31.689
1.01.03.01	Clientes	17.531	31.689
1.01.03.01.01	Contas a Receber de Partes Relacionadas	17.531	31.689
1.01.06	Tributos a Recuperar	73.632	85.035
1.01.07	Despesas Antecipadas	299	1.456
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	61.939	64.103
1.01.08.03	Outros	61.939	64.103
1.01.08.03.01	Outros Créditos	4.549	1.301
1.01.08.03.02	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	54.618	62.507
1.01.08.03.03	Adiantamentos a Fornecedores	2.772	295
1.02	Ativo Não Circulante	11.424.911	10.019.131
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	522.516	500.604
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	473.307	430.437
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	49.209	70.167
1.02.01.10.04	Tributos a Recuperar	49.142	70.088
1.02.01.10.05	Depósitos Judiciais e Outros	67	79
1.02.02	Investimentos	10.802.309	9.442.013
1.02.02.01	Participações Societárias	10.802.309	9.442.013
1.02.03	Imobilizado	43.877	35.772
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	32.920	33.505
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	10.957	2.267
1.02.04	Intangível	56.209	40.742

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
2	Passivo Total	13.567.395	11.523.435
2.01	Passivo Circulante	1.910.292	900.980
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	55.592	42.384
2.01.01.01	Obrigações Sociais	1.296	3.720
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	54.296	38.664
2.01.02	Fornecedores	13.679	7.370
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	13.587	7.369
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	92	1
2.01.03	Obrigações Fiscais	2.266	14.685
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	1.962	14.403
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	8	8
2.01.03.01.03	Impostos e Contribuições a Recolher	1.954	14.395
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	304	282
2.01.03.03.01	ISS a Recolher	304	282
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.442.228	779.907
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	523.631	0
2.01.04.02	Debêntures	918.597	779.907
2.01.05	Outras Obrigações	396.527	56.634
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	3.690	63
2.01.05.02	Outros	392.837	56.571
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	373.649	395
2.01.05.02.04	Outras Contas a Pagar	19.144	21.764
2.01.05.02.05	Receita diferida	44	44
2.01.05.02.06	Termo de autocomposição	0	34.368
2.02	Passivo Não Circulante	3.657.403	2.483.667
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	3.196.271	2.036.038
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	457.970	0
2.02.01.02	Debêntures	2.738.301	2.036.038
2.02.02	Outras Obrigações	43.672	48.800
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	1.916	1.916
2.02.02.02	Outros	41.756	46.884
2.02.02.02.03	Outras obrigações	35.861	41.075
2.02.02.02.05	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	5.895	5.809
2.02.03	Tributos Diferidos	121.290	121.968
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	121.290	121.968
2.02.04	Provisões	296.170	276.861
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	120	96
2.02.04.02	Outras Provisões	296.050	276.765
2.02.04.02.04	Provisão para passivo a descoberto	296.050	276.765
2.03	Patrimônio Líquido	7.999.700	8.138.788
2.03.01	Capital Social Realizado	6.022.942	6.022.942
2.03.02	Reservas de Capital	1.860	6.988
2.03.02.07	Ágio em transação de capital	1.860	6.988
2.03.04	Reservas de Lucros	611.408	1.584.651
2.03.04.01	Reserva Legal	611.408	611.408
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	373.243

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	600.000
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	265.850	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	1.097.640	524.207

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	24.152	73.772	24.082	71.356
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-7.291	-20.673	-8.399	-21.806
3.02.01	Serviços	-235	-709	-199	-547
3.02.02	Depreciação e Amortização	-251	-754	-471	-1.426
3.02.03	Custo com Pessoal	-6.729	-18.851	-7.430	-19.164
3.02.04	Materiais, Equipamentos e Veículos	0	-7	-55	-82
3.02.05	Outros	-76	-352	-244	-587
3.03	Resultado Bruto	16.861	53.099	15.683	49.550
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	140.767	307.611	320.238	981.442
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-62.805	-168.281	-53.873	-151.923
3.04.02.01	Serviços	-11.011	-47.402	-28.093	-67.600
3.04.02.02	Depreciação e Amortização	-3.406	-10.291	-3.400	-9.648
3.04.02.03	Despesas com Pessoal	-47.582	-96.979	-17.265	-60.048
3.04.02.04	Materiais, Equipamentos e Veículos	2.462	-660	-212	-619
3.04.02.05	Outros	-806	-2.357	-1.123	-3.240
3.04.02.06	Campanhas publicitárias e eventos, feiras e informativos	-1.024	-2.490	-677	-1.432
3.04.02.07	Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários	930	-24	69	66
3.04.02.08	Lei Rouanet, Incentivos audiovisuais, esportivos e outros	0	0	-150	-150
3.04.02.09	Água, luz, telefone, internet e gás	-258	-802	-302	-954
3.04.02.10	Gastos com viagens e estadias	-4	-764	-1.111	-2.398
3.04.02.11	Aluguéis de imóveis e condomínios	-813	-2.993	-887	-3.182
3.04.02.12	Contribuições a sindicatos e associações de classe	-181	-378	-248	-520
3.04.02.13	Impostos, taxas e despesas com cartório	-38	-866	-354	-599
3.04.02.14	Editais e publicações	0	-856	-1	-1.168
3.04.02.15	Despesas legais e judiciais	-1.074	-1.419	-119	-431
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	351	1.132	335	1.048
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-55	-12.526	-54	-19.461
3.04.05.01	Outras Despesas Operacionais	-53	-155	-19	-56

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
3.04.05.02	Termo de Autocomposição e Programa de Incentivo à Colaboração	-2	-12.371	-35	-19.405
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	203.276	487.286	373.830	1.151.778
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	157.628	360.710	335.921	1.030.992
3.06	Resultado Financeiro	-43.960	-95.538	-15.789	-36.298
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	113.668	265.172	320.132	994.694
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	4.627	678	20.114	50.988
3.08.02	Diferido	4.627	678	20.114	50.988
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	118.295	265.850	340.246	1.045.682
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	118.295	265.850	340.246	1.045.682
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,05856	0,13161	0,16844	0,51766
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,05856	0,13161	0,16844	0,51766

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
4.01	Lucro Líquido do Período	118.295	265.850	340.246	1.045.682
4.02	Outros Resultados Abrangentes	53.392	573.433	92.128	65.702
4.02.01	Ajuste patrimonial - plano de pensão	333	333	0	5.229
4.02.02	Ajuste na conversão de controladas no exterior	53.075	573.673	91.660	62.529
4.02.03	Resultado de hedge de fluxo de caixa	0	882	934	703
4.02.04	Ativação de hedge de fluxo de caixa	-25	-1.750	-225	-3.820
4.02.05	Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	295	-241	1.061
4.03	Resultado Abrangente do Período	171.687	839.283	432.374	1.111.384

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	348.400	184.819
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-78.936	-64.349
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	265.850	1.045.682
6.01.01.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-678	-50.988
6.01.01.04	Depreciação e Amortização	11.045	11.074
6.01.01.05	Baixa do Ativo Imobilizado e Intangível	169	55
6.01.01.09	Juros e Variação Monetária s/Debêntures, Notas Promissórias, Empréstimos e Financiamentos	147.822	112.351
6.01.01.12	Constituição (Reversão) da provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	133	5
6.01.01.14	Juros e variação monetária sobre Mútuo com partes relacionadas	-17.706	-35.346
6.01.01.15	Equivalência Patrimonial	-487.286	-1.151.778
6.01.01.16	Variações Cambiais s/Fornecedores estrangeiros	-11	3
6.01.01.19	Juros e variação monetária sobre termo de autocomposição e PIC	1.720	4.590
6.01.01.20	Atualização monetária da provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	6	3
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	427.336	249.168
6.01.02.02	Contas a Receber - Partes Relacionadas	16.782	-2.961
6.01.02.03	Tributos a Recuperar	32.283	14.264
6.01.02.05	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos	426.287	262.271
6.01.02.06	Despesas Antecipadas e Outras	-2.079	-504
6.01.02.07	Adiantamento a Fornecedores	-2.477	519
6.01.02.08	Fornecedores	-3.921	2.781
6.01.02.09	Fornecedores - Partes Relacionadas	3.623	32.881
6.01.02.10	Impostos e Contribuições a Recolher e Parcelados e Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social	-12.419	-5.732
6.01.02.13	Termo de autocomposição	-34.599	-50.096
6.01.02.14	Pagamento de Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários	-115	-74
6.01.02.15	Obrigações Sociais e Trabalhistas	13.294	8.321
6.01.02.16	Outras Contas a Pagar	-9.323	-5.800
6.01.02.17	Cessão onerosa - recebimento	0	10.498
6.01.02.18	Cessão onerosa - Pagamento de principal	0	-17.200
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-1.101.627	47.720
6.02.01	Aquisição de Ativo Imobilizado	-10.902	-7.436
6.02.02	Adições ao Ativo Intangível	-13.643	-1.312
6.02.03	Aumento de Capital em Investidas	0	-265.781
6.02.06	Mútuos com Partes Relacionadas - liberação	0	-3.500
6.02.07	Mútuos com partes relacionadas - recebimentos	45.037	0
6.02.10	AFAC - partes relacionadas	-776.573	-16.355
6.02.11	Aplicações financeiras líquidas de resgate	-345.546	342.104
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	1.074.714	-669.223
6.03.01	Resgates / Aplicações (conta reserva)	-29	36
6.03.04	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Captações e custo de transação)	2.044.870	0

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
6.03.05	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Principal)	-300.000	0
6.03.06	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Juros)	-70.138	-69.277
6.03.09	Dividendos pagos a acionistas	-599.989	-599.982
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	321.487	-436.684
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	106.836	436.799
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	428.323	115

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-5.128	-973.243	0	0	-978.371
5.04.06	Dividendos	0	0	-973.243	0	0	-973.243
5.04.08	Compra vantajosa e diluição de participação líquida de impostos - VLT	0	33.326	0	0	0	33.326
5.04.09	Transação com sócios - RodoNorte	0	-38.454	0	0	0	-38.454
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	265.850	573.433	839.283
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	265.850	0	265.850
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	573.433	573.433
5.07	Saldos Finais	6.022.942	1.860	611.408	265.850	1.097.640	7.999.700

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 30/09/2019**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	13.992	1.686.396	0	508.164	8.231.494
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	13.992	1.686.396	0	508.164	8.231.494
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-600.000	0	0	-600.000
5.04.06	Dividendos	0	0	-600.000	0	0	-600.000
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	1.045.682	65.702	1.111.384
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	1.045.682	0	1.045.682
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	65.702	65.702
5.07	Saldos Finais	6.022.942	13.992	1.086.396	1.045.682	573.866	8.742.878

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
7.01	Receitas	84.058	80.833
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	84.058	80.833
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-69.942	-98.241
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	221	-48
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-70.163	-98.193
7.03	Valor Adicionado Bruto	14.116	-17.408
7.04	Retenções	-11.045	-11.074
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-11.045	-11.074
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	3.071	-28.482
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	545.708	1.233.560
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	487.286	1.151.778
7.06.02	Receitas Financeiras	58.422	81.782
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	548.779	1.205.078
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	548.779	1.205.078
7.08.01	Pessoal	105.743	69.804
7.08.01.01	Remuneração Direta	96.076	60.661
7.08.01.02	Benefícios	6.713	6.299
7.08.01.03	F.G.T.S.	2.555	2.440
7.08.01.04	Outros	399	404
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	20.197	-31.252
7.08.02.01	Federais	17.209	-34.245
7.08.02.02	Estaduais	27	37
7.08.02.03	Municipais	2.961	2.956
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	156.989	120.844
7.08.03.01	Juros	153.470	117.338
7.08.03.02	Aluguéis	3.519	3.506
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	265.850	1.045.682
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	265.850	1.045.682

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
1	Ativo Total	35.322.357	33.262.087
1.01	Ativo Circulante	8.754.236	7.131.926
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.817.899	1.263.212
1.01.02	Aplicações Financeiras	4.128.600	3.728.765
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	4.128.600	3.728.765
1.01.02.01.04	Aplicações Financeiras	4.102.590	3.710.393
1.01.02.01.05	Aplicações Financeiras - conta reserva	26.010	18.372
1.01.03	Contas a Receber	1.113.186	1.354.851
1.01.03.01	Clientes	1.113.186	1.354.851
1.01.03.01.01	Contas a Receber	1.111.268	1.341.233
1.01.03.01.02	Contas a Receber de Partes Relacionadas	1.918	13.618
1.01.06	Tributos a Recuperar	143.710	188.385
1.01.07	Despesas Antecipadas	57.642	54.557
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	493.199	542.156
1.01.08.03	Outros	493.199	542.156
1.01.08.03.01	Contas a Receber com Operações de Derivativos	39.136	91.898
1.01.08.03.03	Pagamentos Antecipados Relacionados a Concessão	278.680	278.628
1.01.08.03.04	Adiantamentos a Fornecedores	21.996	27.219
1.01.08.03.05	Outros Créditos	57.321	43.766
1.01.08.03.06	Estoques	96.066	100.645
1.02	Ativo Não Circulante	26.568.121	26.130.161
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	7.292.355	6.712.726
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	79.004	44.670
1.02.01.04	Contas a Receber	3.522.658	2.831.364
1.02.01.04.01	Clientes	3.522.658	2.831.364
1.02.01.07	Tributos Diferidos	879.152	835.204
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	879.152	835.204
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	642	732
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	157.514	191.699
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	2.653.385	2.809.057
1.02.01.10.03	Contas a Receber com Operações de Derivativos	16.187	0
1.02.01.10.04	Tributos a Recuperar	151.180	169.991
1.02.01.10.05	Pagamentos Antecipados Relacionadas a Concessão	2.182.284	2.391.344
1.02.01.10.06	Depósitos Judiciais e Outros	261.212	247.722
1.02.01.10.08	Estoque	42.522	0
1.02.02	Investimentos	881.698	740.649
1.02.02.01	Participações Societárias	881.698	740.649
1.02.03	Imobilizado	1.209.867	1.169.147
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	887.918	904.783
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	170.311	138.286
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	151.638	126.078
1.02.04	Intangível	17.184.201	17.507.639
1.02.04.01	Intangíveis	17.184.201	17.507.639
1.02.04.01.02	Intangível	15.970.274	16.309.013

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
1.02.04.01.03	Intangível em construção	1.213.927	1.198.626

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
2	Passivo Total	35.322.357	33.262.087
2.01	Passivo Circulante	7.924.231	6.519.308
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	349.003	303.791
2.01.01.01	Obrigações Sociais	50.643	39.214
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	298.360	264.577
2.01.02	Fornecedores	495.833	468.152
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	422.916	409.789
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	72.917	58.363
2.01.03	Obrigações Fiscais	390.925	430.215
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	325.580	374.759
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	222.671	286.479
2.01.03.01.02	Impostos e Contribuições a Recolher	101.664	87.534
2.01.03.01.03	Impostos e Contribuições Federais Parcelados	1.245	746
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	1.887	2.465
2.01.03.02.01	ICMS a Recolher	1.837	2.416
2.01.03.02.02	ICMS Parcelado	50	49
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	63.458	52.991
2.01.03.03.01	ISS a Recolher	60.285	48.154
2.01.03.03.02	ISS Parcelado	521	1.482
2.01.03.03.03	ISS diferido	2.652	3.355
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	4.902.022	4.050.043
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	902.421	342.767
2.01.04.02	Debêntures	3.999.601	3.707.276
2.01.05	Outras Obrigações	1.671.961	1.141.283
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	410.365	405.092
2.01.05.02	Outros	1.261.596	736.191
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	374.954	804
2.01.05.02.04	Obrigações com o Poder Concedente	196.892	103.208
2.01.05.02.05	Outras Obrigações	204.333	177.312
2.01.05.02.06	Receita diferida	72.826	32.177
2.01.05.02.07	Termo de autocomposição e acordo de leniência	370.872	394.734
2.01.05.02.08	Arrendamento mercantil	41.495	27.956
2.01.05.02.09	Contas a pagar com operações de derivativos	224	0
2.01.06	Provisões	114.487	125.824
2.01.06.02	Outras Provisões	114.487	125.824
2.01.06.02.04	Provisão de Manutenção	114.487	125.824
2.02	Passivo Não Circulante	19.194.045	18.303.085
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	16.002.967	14.980.795
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	6.875.443	6.384.668
2.02.01.02	Debêntures	9.127.524	8.596.127
2.02.02	Outras Obrigações	2.172.082	2.373.999
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	155.863	148.478
2.02.02.02	Outros	2.016.219	2.225.521
2.02.02.02.03	Obrigações Sociais e Trabalhistas	35.839	30.916
2.02.02.02.04	Obrigações com o Poder Concedente	1.588.971	1.638.297
2.02.02.02.05	Outras Obrigações	81.693	69.662

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
2.02.02.02.06	Receita diferida	15.709	14.433
2.02.02.02.07	Termo de autocomposição e acordo de leniência	0	216.049
2.02.02.02.08	Arrendamento mercantil	142.549	118.037
2.02.02.02.09	Mútuos com terceiros	104.431	102.135
2.02.02.02.10	Fornecedores	47.027	35.992
2.02.03	Tributos Diferidos	568.879	561.160
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	568.879	561.160
2.02.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	554.425	547.164
2.02.03.01.02	Pis e Cofins diferidos	14.454	13.996
2.02.04	Provisões	450.117	387.131
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	209.216	162.837
2.02.04.01.06	Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários	188.760	145.245
2.02.04.01.07	Impostos e Contribuições a Recolher	16.509	14.323
2.02.04.01.09	Impostos e Contribuições Federais Parcelados	3.947	3.269
2.02.04.02	Outras Provisões	240.901	224.294
2.02.04.02.04	Provisão de Manutenção	240.617	224.159
2.02.04.02.05	Provisão para Passivo a Descoberto	284	135
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	8.204.081	8.439.694
2.03.01	Capital Social Realizado	6.022.942	6.022.942
2.03.02	Reservas de Capital	1.860	6.988
2.03.02.07	Ágio em Transação de Capital	1.860	6.988
2.03.04	Reservas de Lucros	611.408	1.584.651
2.03.04.01	Reserva Legal	611.408	611.408
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	373.243
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	600.000
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	265.850	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	1.097.640	524.207
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	204.381	300.906

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	2.381.318	7.015.715	2.698.764	7.611.850
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.573.737	-4.732.836	-1.579.961	-4.420.331
3.02.01	Custo de Construção	-151.921	-628.970	-288.930	-756.479
3.02.02	Serviços	-293.054	-830.279	-249.878	-712.033
3.02.03	Custo da Outorga	-90.204	-270.775	-97.495	-288.404
3.02.04	Depreciação e Amortização	-587.899	-1.671.841	-480.631	-1.369.331
3.02.05	Custo com Pessoal	-281.581	-825.390	-270.955	-764.524
3.02.06	Provisão de Manutenção	-23.952	-69.361	-39.294	-111.209
3.02.07	Materiais, Equipamentos e Veículos	-44.203	-129.775	-55.125	-151.975
3.02.08	Outros Custos	-100.923	-306.445	-97.653	-266.376
3.03	Resultado Bruto	807.581	2.282.879	1.118.803	3.191.519
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-199.394	-675.749	-208.045	-576.891
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-226.094	-691.216	-239.442	-684.929
3.04.02.01	Serviços	-52.822	-169.575	-75.117	-190.950
3.04.02.02	Depreciação e Amortização	-18.933	-55.438	-17.291	-50.244
3.04.02.03	Despesas com Pessoal	-117.987	-318.568	-103.360	-290.519
3.04.02.04	Materiais, Equipamentos e Veículos	-813	-14.758	-4.022	-14.207
3.04.02.05	Outros	-2.960	-23.082	-4.553	-17.495
3.04.02.06	Campanhas publicitárias e eventos, feiras e informativos	-6.756	-24.375	-11.094	-26.989
3.04.02.07	Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários	-3.807	-43.515	1.971	-6.148
3.04.02.08	Lei Rouanet, Incentivos audiovisuais, esportivos	-370	-2.942	-808	-3.592
3.04.02.09	Água, luz, telefone, internet e gás	-2.921	-9.632	-3.571	-10.530
3.04.02.10	Contribuições a sindicatos e associações de classe	-1.910	-7.316	-2.955	-10.117
3.04.02.11	Aluguéis de imóveis e condomínios	-1.385	-5.079	-1.560	-5.174
3.04.02.12	Gastos com viagens e estadias	-118	-3.772	-3.921	-10.247
3.04.02.13	Provisão para perda esperada - Contas a receber e outras contas a receber	-1.700	-4.781	-2.423	-5.183
3.04.02.14	Impostos, taxas e despesas com cartório	-2.760	-28.834	343	-12.538
3.04.02.15	Ressarcimento ao usuário	-4.651	-12.377	-4.665	-14.987

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
3.04.02.16	Editais e publicações	-162	-3.391	-1.083	-4.669
3.04.02.17	Despesas legais e judiciais	-2.164	-5.131	-2.149	-6.764
3.04.02.18	Despesas, provisões e multas indedutíveis	-3.875	41.350	-3.184	-4.576
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	58.178	78.908	51.308	85.498
3.04.04.01	Outras Receitas Operacionais	58.156	78.886	51.308	85.498
3.04.04.02	Outras Receitas Operacionais - Partes Relacionadas	22	22	0	0
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-8.820	-24.448	-9.896	-42.245
3.04.05.01	Outras Despesas Operaconais	-5.180	-6.356	-404	-1.583
3.04.05.02	Termo de Autocomposição, Programa de Incentivo à Colaboração e Acordo de Leniência	-3.640	-18.092	-9.492	-40.662
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	-22.658	-38.993	-10.015	64.785
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	608.187	1.607.130	910.758	2.614.628
3.06	Resultado Financeiro	-322.179	-935.247	-283.607	-911.192
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	286.008	671.883	627.151	1.703.436
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-194.465	-497.355	-280.737	-662.984
3.08.01	Corrente	-209.865	-561.420	-274.677	-696.096
3.08.02	Diferido	15.400	64.065	-6.060	33.112
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	91.543	174.528	346.414	1.040.452
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	91.543	174.528	346.414	1.040.452
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	118.295	265.850	340.246	1.045.682
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-26.752	-91.322	6.168	-5.230
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,05856	0,13161	0,16844	0,51766
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,05856	0,13161	0,16844	0,51766

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	91.543	174.528	346.414	1.040.452
4.02	Outros Resultados Abrangentes	53.363	571.974	92.340	65.367
4.02.01	Ajuste patrimonial - plano de pensão	333	333	0	5.229
4.02.02	Ajuste na conversão de controladas no exterior	53.075	573.673	91.660	62.529
4.02.03	Resultado de hedge de fluxo de caixa	0	882	934	703
4.02.04	Ativação de hedge de fluxo de caixa	-25	-1.750	-225	-3.820
4.02.05	Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	295	-240	1.061
4.02.07	Ajustes na conversão de controladas no exterior - acionistas não controladores	-29	-1.459	211	-335
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	144.906	746.502	438.754	1.105.819
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	171.687	839.283	432.374	1.111.384
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-26.781	-92.781	6.380	-5.565

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	2.928.354	3.373.366
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	2.945.826	3.535.669
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	174.528	1.040.452
6.01.01.02	Impostos diferidos (IR, CS, ISS, Pis e Cofins)	-62.738	-33.112
6.01.01.03	Apropriação de Despesas Antecipadas	209.008	208.971
6.01.01.04	Depreciação e Amortização	1.576.123	1.284.391
6.01.01.05	Baixa do Ativo Imobilizado e Intangível	9.912	22.723
6.01.01.06	Juros e Variação Monetária s/Debêntures, Notas Promis, Empréstimos e Financiamentos	947.027	1.075.669
6.01.01.07	Juros e Var. Monetária de Obrig. Poder Concedente, Termo de autocomposição, acordo de leniência e PIC	54.124	87.322
6.01.01.08	Capitalização de Custo de Empréstimos	-69.856	-136.058
6.01.01.09	Valor justo com derivativos (fair value option e hedge accounting)	-26.959	-56.418
6.01.01.10	Constituição (Reversão) e Ajuste a Valor Presente da Provisão de Manutenção	84.531	136.879
6.01.01.11	Const (Reversão) e atualização da prov p/ riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	69.917	35.383
6.01.01.12	Provisão para perda esperada - Contas a receber	4.394	3.565
6.01.01.13	Juros e Variação Monetária sobre Mútuo com Partes Relacionadas	15.965	-32.664
6.01.01.14	Juros sobre Impostos Parcelados e mútuo com terceiros	2.660	5.225
6.01.01.15	Ajuste a valor presente de obrigações com poder concedente, ativo financeiro e arrend. mercantil	-233.379	-150.129
6.01.01.16	Equivalência Patrimonial	38.993	-64.785
6.01.01.17	Variações Cambiais sobre Fornecedores estrangeiros	14.813	2.125
6.01.01.18	Depreciação - Arrendamento mercantil	32.525	26.472
6.01.01.19	Remensuração de participação anterior VLT Carioca	-14.393	-29.054
6.01.01.20	Amortização do Direito de Concessão gerado em Aquisição de Participação	118.631	108.712
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-17.472	-162.303
6.01.02.01	Contas a Receber	-321.837	-62.427
6.01.02.02	Contas a Receber - Partes Relacionadas	16.646	-5.136
6.01.02.03	Tributos a Recuperar	65.970	3.170
6.01.02.05	Adiantamento a fornecedor	5.223	-547
6.01.02.06	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos	33.109	41.108
6.01.02.07	Recebimento de ativo financeiro	235.397	277.150
6.01.02.08	Despesas Antecipadas e Outras	-67.983	-68.718
6.01.02.09	Fornecedores	23.688	-73.028
6.01.02.10	Fornecedores - Partes Relacionadas	-10.552	37.927
6.01.02.11	Ressarcimento de obras efetuadas	0	120.031
6.01.02.12	Impostos e Contribuições a Recolher e Parcelados e Provisão IR e CS e Impostos diferidos	575.026	656.014
6.01.02.13	Pagamentos com imposto de renda e contribuição social	-618.081	-604.654
6.01.02.14	Realização da Provisão de Manutenção	-79.410	-241.511
6.01.02.15	Obrigações com o Poder Concedente	-30.015	-82.262
6.01.02.16	Pagamento de provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	-26.402	-29.235

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
6.01.02.17	Obrigações Sociais e Trabalhistas	50.135	85.783
6.01.02.18	Outras Contas a Pagar e Receita diferida	381.716	-27.956
6.01.02.19	Mútuo com terceiros	-406	-779
6.01.02.20	Termo de autocomposição e acordo de leniência	-249.696	-187.233
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-1.203.324	-1.489.349
6.02.01	Aquisição de Ativo Imobilizado	-108.019	-103.834
6.02.02	Adições ao Ativo Intangível	-745.379	-822.587
6.02.03	Outros de Ativo Imobilizado e Intangível	-2.776	15.287
6.02.04	Aumento de capital em investidas	0	-196
6.02.06	Mútuos com partes relacionadas - recebimentos	45.037	110.456
6.02.09	AFAC - partes relacionadas	10	-12.032
6.02.10	Aplicações financeiras líquidas de resgate	-392.197	-609.211
6.02.13	Aquisição de participação de 25,466% do VLT	0	-67.232
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-192.075	-1.809.375
6.03.01	Resgates / Aplicações (conta reserva)	-41.972	-38.169
6.03.02	Liquidação de Operações com Derivativos	91.678	68.920
6.03.04	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Captações)	4.584.920	824.765
6.03.05	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Principal)	-3.201.071	-1.253.189
6.03.06	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Juros)	-983.876	-781.581
6.03.09	Dividendos pagos a acionistas controladores	-599.989	-601.170
6.03.10	Dividendos pagos a acionistas não controladores	-12.358	-6.642
6.03.11	Participação dos acionistas não controladores	7.155	7.242
6.03.13	AFAC - partes relacionadas	5.215	-92
6.03.14	Arrendamento mercantil (Pagamentos de principal e juros)	-41.777	-29.459
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	21.732	583
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	1.554.687	75.225
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.263.212	1.267.097
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	2.817.899	1.342.322

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788	300.906	8.439.694
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	6.988	1.584.651	0	524.207	8.138.788	300.906	8.439.694
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-5.128	-973.243	0	0	-978.371	-3.744	-982.115
5.04.01	Aumentos de Capital	0	0	0	0	0	0	26.384	26.384
5.04.06	Dividendos	0	0	-973.243	0	0	-973.243	-12.332	-985.575
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	-26	-26
5.04.08	Compra vantajosa e diluição de participação líquida de impostos - VLT	0	33.326	0	0	0	33.326	-56.224	-22.898
5.04.11	Transação com sócios - RodoNorte	0	-38.454	0	0	0	-38.454	38.454	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	265.850	573.433	839.283	-92.781	746.502
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	265.850	0	265.850	-91.322	174.528
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	573.433	573.433	-1.459	571.974
5.07	Saldos Finais	6.022.942	1.860	611.408	265.850	1.097.640	7.999.700	204.381	8.204.081

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 30/09/2019**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	6.022.942	13.992	1.686.396	0	508.164	8.231.494	201.240	8.432.734
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	6.022.942	13.992	1.686.396	0	508.164	8.231.494	201.240	8.432.734
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-600.000	0	0	-600.000	23.098	-576.902
5.04.01	Aumentos de Capital	0	0	0	0	0	0	7.577	7.577
5.04.06	Dividendos	0	0	-600.000	0	0	-600.000	14.613	-585.387
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	908	908
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	1.045.682	65.702	1.111.384	-5.565	1.105.819
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	1.045.682	0	1.045.682	-5.230	1.040.452
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	0	65.702	-335	65.367
5.07	Saldos Finais	6.022.942	13.992	1.086.396	1.045.682	573.866	8.742.878	218.773	8.961.651

DFs Consolidadas / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
7.01	Receitas	7.611.635	8.327.524
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	7.546.560	8.196.649
7.01.02	Outras Receitas	69.856	136.058
7.01.02.01	Juros Capitalizados	69.856	136.058
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-4.781	-5.183
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-2.203.807	-2.306.728
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-1.147.523	-1.034.005
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-357.953	-405.035
7.02.04	Outros	-698.331	-867.688
7.02.04.01	Custo de Construção	-628.970	-756.479
7.02.04.02	Provisão de Manutenção	-69.361	-111.209
7.03	Valor Adicionado Bruto	5.407.828	6.020.796
7.04	Retenções	-1.727.279	-1.419.575
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-1.727.279	-1.419.575
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	3.680.549	4.601.221
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	317.774	536.631
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	-38.993	64.785
7.06.02	Receitas Financeiras	356.767	471.846
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	3.998.323	5.137.852
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	3.998.323	5.137.852
7.08.01	Pessoal	1.060.278	975.675
7.08.01.01	Remuneração Direta	853.188	773.206
7.08.01.02	Benefícios	170.025	164.915
7.08.01.03	F.G.T.S.	29.357	28.777
7.08.01.04	Outros	7.708	8.777
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	1.102.908	1.298.979
7.08.02.01	Federais	825.918	1.008.861
7.08.02.02	Estaduais	15.123	17.625
7.08.02.03	Municipais	261.867	272.493
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	1.660.609	1.822.746
7.08.03.01	Juros	1.314.295	1.475.186
7.08.03.02	Aluguéis	44.016	27.600
7.08.03.03	Outras	302.298	319.960
7.08.03.03.01	Outorga	302.298	319.960
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	174.528	1.040.452
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	265.850	1.045.682
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	-91.322	-5.230

Comentário do Desempenho

Resultados do 3º Trimestre de 2020

A CCR S.A. (CCR), uma das maiores empresas de concessões de infraestrutura da América Latina, divulga seus resultados do 3º trimestre de 2020.

Apresentação dos Resultados

As Informações Trimestrais da Controladora e as Consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (“IASB”), todas aplicadas de maneira consistente com as principais práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 2 das Informações Trimestrais.

As informações financeiras e operacionais, exceto onde indicado em contrário, são apresentadas em bases consolidadas, em milhares de reais, e as comparações são relativas ao 3T19 e 9M19.

As informações pró-forma incluem dados proporcionais das controladas em conjunto. Referidas informações, assim como as informações não-financeiras e outras informações operacionais, não foram revisadas pelos auditores independentes.

Os totais informados nas tabelas deste release podem apresentar pequenas variações, devido a arredondamentos.

Destques 3T20 x 3T19

- ② O tráfego consolidado apresentou decréscimo de 1,6%. Excluindo-se a ViaSul, houve queda de 5,9% no período. Apesar do desempenho do trimestre, o volume em veículos equivalentes divulgado recentemente apresentou recuperação no tráfego consolidado, cresceu 6,3% no período de 23 a 29 de outubro. Excluindo-se a ViaSul, o crescimento foi de 0,5%.
- ② O EBITDA ajustado apresentou decréscimo de 12,9%, com margem de 59,7% (-3,7 p.p.). Na mesma base¹, o decréscimo atingiu 16,5%, com margem de 59,8% (-4,0 p.p.).
- ② O Lucro Líquido atingiu R\$ 118,3 milhões, decréscimo de 65,2%. Na mesma base¹, alcançou R\$ 93,3 milhões, decréscimo de 71,9%.
- ② No dia 28 de setembro de 2020, a CCR comunicou aos seus acionistas que, em 30 de outubro de 2020, iniciaria o pagamento dos dividendos, no valor de aproximadamente R\$ 0,18 por ação ordinária.
- ② Em função da pandemia da Covid-19, diversas medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social foram impostas pelos governos estaduais e municipais, causando impacto na demanda, e conseqüentemente, nos resultados da CCR no 3T20. Maiores detalhes serão encontrados na seção “COVID-19” deste release de resultados e nas notas 1.1 e 28 das Informações trimestrais.

Comentário do Desempenho

1 - Os ajustes na mesma base estão descritos na seção de comparações na mesma base.

Indicadores Financeiros (R\$ MM)	IFRS		
	3T19	3T20	Var. %
Receita Líquida ¹	2.409,6	2.228,9	-7,5%
Receita Líquida ajustada mesma base ²	2.370,6	2.113,1	-10,9%
EBIT ajustado ³	920,8	630,8	-31,5%
Mg. EBIT ajustada ⁴	38,2%	28,3%	-9,9 p.p.
EBITDA ajustado ⁵	1.527,6	1.331,3	-12,9%
Mg. EBITDA ajustada ⁴	63,4%	59,7%	-3,7 p.p.
EBITDA ajustado mesma base ²	1.513,2	1.263,3	-16,5%
Mg. EBITDA ajustada mesma base ²	63,8%	59,8%	-4,0 p.p.
Lucro Líquido	340,2	118,3	-65,2%
Lucro Líquido mesma base ^{2 7}	332,5	93,3	-71,9%
Div. Liq. / EBITDA ajustado últ. 12m. (x) ⁶	2,3	2,7	
EBITDA ajustado ⁵ / Juros e Variações Monetárias (x)	5,3	4,6	

Indicadores Financeiros (R\$ MM)	IFRS		
	9M19	9M20	Var. %
Receita Líquida ¹	6.849,4	6.383,8	-6,8%
Receita Líquida ajustada mesma base ²	6.749,6	6.025,6	-10,7%
EBIT ajustado ³	2.549,8	1.646,1	-35,4%
Mg. EBIT ajustada ⁴	37,2%	25,8%	-11,4 p.p.
EBITDA ajustado ⁵	4.289,6	3.651,8	-14,9%
Mg. EBITDA ajustada ⁴	62,6%	57,2%	-5,4 p.p.
EBITDA ajustado mesma base ²	4.241,3	3.453,1	-18,6%
Mg. EBITDA ajustada mesma base ²	62,8%	57,3%	-5,5 p.p.
Lucro Líquido	1.045,7	265,9	-74,6%
Lucro Líquido mesma base ^{2 7}	1.010,7	197,0	-80,5%
Div. Liq. / EBITDA ajustado últ. 12m. (x) ⁶	2,3	2,7	
EBITDA ajustado ⁵ / Juros e Variações Monetárias (x)	5,3	4,0	

¹ A receita líquida exclui a receita de construção.

² Os efeitos na mesma base estão descritos na seção de comparações na mesma base.

³ Calculado somando-se Receita Líquida, Receita de Construção, Custo dos Serviços Prestados e Despesas Administrativas.

⁴ As margens EBIT e EBITDA ajustadas foram calculadas por meio da divisão do EBIT e EBITDA ajustados pelas receitas líquidas, excluídas as receitas de construção.

⁵ Calculado excluindo-se as despesas não-caixa: depreciação e amortização, provisão de manutenção e apropriação de despesas antecipadas da outorga.

⁶ Para o cálculo do índice Div. Liq./ EBITDA ajustado, considerou-se o EBITDA ajustado a partir do 1T20, e para os demais períodos, o EBITDA ajustado operacional (conforme divulgado nos releases anteriores)

⁷ Foi retificado o valor do lucro líquido mesma base do 2T20, que gerou um aumento de R\$ 21,6M no total acumulado.

Comparações na mesma base

Para comparabilidade dos resultados trimestrais e acumulados, foram realizados ajustes na mesma base excluindo dos períodos confrontados os novos negócios e alterações de participação.

Os negócios retirados das comparações foram:

- (i) ViaSul, cujo contrato de concessão foi assinado em jan/19, contudo as praças de pedágio foram concluídas em fevereiro de 2020.
- (ii) VLT, devido à aquisição de controle a partir de out/19.
- (iii) ViaCosteira, cujo contrato de concessão foi assinado em jul/20.

Comentário do Desempenho

Receita Bruta (Sem a Receita de Construção)

Desempenho das Concessionárias	3T19	3T20	Var. %	9M19	9M20	Var. %
Tráfego - Veículos Equivalentes¹						
AutoBAAn	67.904.111	62.671.918	-7,7%	194.448.420	173.044.089	-11,0%
NovaDutra	33.561.737	31.824.188	-5,2%	96.150.809	85.650.165	-10,9%
RodoNorte	22.832.819	23.446.840	2,7%	64.510.329	67.716.688	5,0%
ViaLagos	1.724.630	1.846.335	7,1%	5.858.567	5.211.473	-11,0%
ViaOeste	29.697.594	27.213.896	-8,4%	85.918.250	75.151.614	-12,5%
RodoAnel Oeste	34.535.635	31.796.810	-7,9%	100.733.392	87.898.672	-12,7%
SPVias	15.860.348	15.211.332	-4,1%	47.439.710	42.815.986	-9,7%
MSVia	12.320.695	12.390.209	0,6%	33.449.747	32.615.406	-2,5%
ViaSul	9.722.747	20.238.657	108,2%	24.898.740	55.957.241	124,7%
Consolidado²	257.857.908	253.854.081	-1,6%	739.326.211	701.212.948	-5,2%

Tarifa Média (em R\$ / veic. equiv.) ³	3T19	3T20	Var. %	9M19	9M20	Var. %
AutoBAAn	8,76	8,72	-0,5%	8,53	8,72	2,2%
NovaDutra	10,90	10,90	0,0%	10,92	10,91	-0,1%
RodoNorte	9,14	9,32	2,0%	9,17	9,35	2,0%
ViaLagos	16,11	16,47	2,2%	15,94	16,25	1,9%
ViaOeste	9,04	9,07	0,3%	8,79	9,07	3,2%
RodoAnel Oeste	2,09	2,09	0,0%	2,03	2,09	3,0%
SPVias	11,10	11,07	-0,3%	10,75	11,07	3,0%
MSVia	6,57	6,57	0,0%	6,59	6,58	-0,2%
ViaSul	4,39	4,59	4,6%	4,39	4,53	3,2%
Consolidado^{2 5}	7,13	7,09	-0,6%	7,02	7,09	1,0%

Informação adicional - Renovias e ViaRio ⁴	3T19	3T20	Var. %	9M19	9M20	Var. %
Tráfego - Veículos Equivalentes¹						
Renovias	5.738.369	5.141.563	-10,4%	16.381.672	14.155.127	-13,6%
ViaRio ⁶	3.465.715	3.142.611	-9,3%	10.208.875	8.237.044	-19,3%
Tarifa Média (em R\$ / veic. equiv.)³						
Renovias	8,11	8,04	-0,9%	7,91	8,05	1,8%
ViaRio ⁶	7,43	7,42	-0,1%	7,39	7,42	0,4%

¹ Inclui receitas acessórias. Parte das receitas do Metrô Bahia não são tarifárias e referem-se à remuneração do ativo financeiro (reversão de ajuste a valor presente) e/ou receitas de mitigação de risco de demanda, essas receitas totalizaram R\$ 138,2 milhões no 3T20 (R\$ 50,1 milhões no 3T19). No VLT, a remuneração do ativo financeiro totalizou R\$ 23,9 milhões no 3T20 (R\$ 11,2 milhões no 3T19). Na ViaMobilidade – Linhas 5 e 17 a receita de mitigação foi de R\$ 60,3 milhões no 3T20 (R\$ 15,6 milhões no 3T19).

² Os resultados do VLT passaram a ser consolidados em cada rubrica a partir de out/19, quando a CCR adquiriu o controle da concessionária. Até o 3T19, os resultados do VLT eram apresentados no consolidado como equivalência patrimonial.

A título de informação adicional, demonstra-se abaixo a Receita Bruta das controladas em conjunto, registradas na rubrica resultado de equivalência patrimonial.

Receitas Operacionais Brutas de Controladas em Conjunto ¹	3T19	3T20	Var. %	9M19	9M20	% Var
Renovias	49.079	43.937	-10,5%	137.101	121.000	-11,7%
Quito (Quiport)	93.687	34.481	-63,2%	259.388	138.226	-46,7%
ViaRio	25.885	23.422	-9,5%	75.727	61.558	-18,7%
VLT ²	19.907	-	n.m.	52.585	-	n.m.
Total³	188.558	101.840	-46,0%	524.801	320.784	-38,9%

¹ - Participação proporcional incluindo a Receita Acessória e excluindo a Receita de Construção.

² - Os resultados do VLT passaram a ser consolidados em cada rubrica a partir de out/19, quando a CCR adquiriu o controle da concessionária. Até o 3T19, os resultados do VLT eram apresentados no consolidado como equivalência patrimonial.

³ - Não inclui eliminações.

Comentário do Desempenho

Receita Bruta das Operações (Sem a Receita de Construção)

Receita Bruta (R\$)	3T19	3T20	Var. %	9M19	9M20	Var. %
Receita Operacional	2.478.008	2.252.511	-9,1%	7.002.929	6.403.632	-8,6%
Rodovias	1.837.880	1.798.699	-2,1%	5.192.345	4.969.688	-4,3%
Aeropostos	291.985	164.674	-43,6%	828.409	583.416	-29,6%
Mobilidade	348.143	289.138	-16,9%	982.175	850.528	-13,4%
Receita Acessória	206.499	234.733	13,7%	630.056	728.191	15,6%
Eliminações	(67.653)	(72.223)	6,8%	(198.789)	(217.163)	9,2%
Receita Bruta das operações	2.616.854	2.415.021	-7,7%	7.434.196	6.914.660	-7,0%

Tráfego

Desempenho das Concessionárias	3T19	3T20	Var. %	9M19	9M20	Var. %
Tráfego - Veículos Equivalentes¹						
AutoBAAn	67.904.111	62.671.918	-7,7%	194.448.420	173.044.089	-11,0%
NovaDutra	33.561.737	31.824.188	-5,2%	96.150.809	85.650.165	-10,9%
RodoNorte	22.832.819	23.446.840	2,7%	64.510.329	67.716.688	5,0%
ViaLagos	1.724.630	1.846.335	7,1%	5.858.567	5.211.473	-11,0%
ViaOeste	29.697.594	27.213.896	-8,4%	85.918.250	75.151.614	-12,5%
RodoAnel Oeste	34.535.635	31.796.810	-7,9%	100.733.392	87.898.672	-12,7%
SPVias	15.860.348	15.211.332	-4,1%	47.439.710	42.815.986	-9,7%
MSVia	12.320.695	12.390.209	0,6%	33.449.747	32.615.406	-2,5%
ViaSul	9.722.747	20.238.657	108,2%	24.898.740	55.957.241	124,7%
Consolidado²	257.857.908	253.854.081	-1,6%	739.326.211	701.212.948	-5,2%

Tarifa Média (em R\$ / veic. equiv.) ³	3T19	3T20	Var. %	9M19	9M20	Var. %
AutoBAAn	8,76	8,72	-0,5%	8,53	8,72	2,2%
NovaDutra	10,90	10,90	0,0%	10,92	10,91	-0,1%
RodoNorte	9,14	9,32	2,0%	9,17	9,35	2,0%
ViaLagos	16,11	16,47	2,2%	15,94	16,25	1,9%
ViaOeste	9,04	9,07	0,3%	8,79	9,07	3,2%
RodoAnel Oeste	2,09	2,09	0,0%	2,03	2,09	3,0%
SPVias	11,10	11,07	-0,3%	10,75	11,07	3,0%
MSVia	6,57	6,57	0,0%	6,59	6,58	-0,2%
ViaSul	4,39	4,59	4,6%	4,39	4,53	3,2%
Consolidado^{2 5}	7,13	7,09	-0,6%	7,02	7,09	1,0%

Informação adicional - Renovias e ViaRio ⁴	3T19	3T20	Var. %	9M19	9M20	Var. %
Tráfego - Veículos Equivalentes¹						
Renovias	5.738.369	5.141.563	-10,4%	16.381.672	14.155.127	-13,6%
ViaRio ⁶	3.465.715	3.142.611	-9,3%	10.208.875	8.237.044	-19,3%
Tarifa Média (em R\$ / veic. equiv.)³						
Renovias	8,11	8,04	-0,9%	7,91	8,05	1,8%
ViaRio ⁶	7,43	7,42	-0,1%	7,39	7,42	0,4%

1 - Veículos Equivalentes é a medida calculada adicionando-se aos veículos leves, os veículos pesados (comerciais como caminhões e ônibus), multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado.

2 - No consolidado da CCR, a ViaOeste, que cobra pedágio em apenas um sentido da rodovia, apresenta o seu volume de tráfego duplicado, para se ajustar àquelas que adotam cobrança bidirecional. Esse procedimento fundamenta-se no fato de que a cobrança unidirecional já incorpora na tarifa os custos de ida e volta.

3 - Tarifa média é obtida através da divisão entre a receita de pedágio e o número de veículos equivalentes de cada concessionária e consolidado.

4 - As quantidades de veículos equivalentes da Renovias e da ViaRio referem-se às participações de 40% e 66,66%, respectivamente.

5 - Foi retificado o valor da tarifa média do consolidado do 3T19.

6 - Foram retificados os valores do tráfego e tarifa média da ViaRio do 3T19 e 9M19

As isenções de cobrança de tarifa referente aos eixos suspensos dos caminhões representaram uma perda de receita de pedágio, incluindo as receitas proporcionais de Renovias e ViaRio, de aproximadamente R\$ 101,3 milhões no 3T20 e R\$ 783,6 milhões desde o início das isenções, em maio de 2018.

Comentário do Desempenho

Ressalta-se, entretanto, que referidas isenções são passíveis de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, e as formas de compensação estão sendo discutidas com os Poderes Concedentes.

Tráfego das Concessionárias - Composição do Mix

Veículos Equivalentes	3T19		3T20	
	Leves	Comerciais	Leves	Comerciais
AutoBAN	47,4%	52,6%	38,5%	61,5%
NovaDutra	35,6%	64,4%	31,3%	68,7%
RodoNorte	20,0%	80,0%	16,9%	83,1%
ViaLagos	79,5%	20,5%	81,3%	18,7%
ViaOeste	60,1%	39,9%	54,4%	45,6%
Renovias	55,1%	44,9%	47,9%	52,1%
RodoAnel Oeste	55,2%	44,8%	50,4%	49,6%
SPVias	32,2%	67,8%	28,3%	71,7%
MSVia	19,8%	80,2%	17,0%	83,0%
ViaRio	91,9%	8,1%	92,4%	7,6%
ViaSul	53,9%	46,1%	38,1%	61,9%
Consolidado pró-forma¹ CCR	47,0%	53,0%	40,5%	59,5%

1 - Inclui tráfego da Renovias e ViaRio.

Mobilidade Urbana (100% dos dados operacionais)

Passageiros transportados	ViaQuatro			Metrô Bahia ²			VLT			ViaMobilidade - Linhas 5 e 17 ³			Total		
	3T19	3T20	Var %	3T19	3T20	Var %	3T19	3T20	Var %	3T19	3T20	Var %	3T19	3T20	Var %
Passageiros Integrados	52.123.592	19.349.896	-62,9%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52.123.592	19.349.896	-62,9%
Passageiros Exclusivos	6.971.443	2.700.143	-61,3%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.971.443	2.700.143	-61,3%
Total	59.095.035	22.050.039	-62,7%	27.979.046	13.238.414	-52,7%	6.002.284	2.239.366	-62,7%	43.249.210	21.372.563	-50,6%	136.325.575	58.900.382	-56,8%
Tarifa média¹	2,39	2,55	6,7%	2,53	2,64	4,3%	2,73	2,85	4,4%	1,86	1,96	5,4%	2,28	2,54	11,4%
Demanda diária média	3T19	3T20	Var %	3T19	3T20	Var %	3T19	3T20	Var %	3T19	3T20	Var %	3T19	3T20	Var %
Dia útil	774.544	287.064	-62,9%	356.839	170.926	-52,1%	84.192	31.415	-62,7%	561.938	274.654	-51,1%	1.777.513	764.059	-57,0%
Sábado	386.454	169.689	-56,1%	226.384	114.644	-49,4%	22.857	9.984	-56,3%	306.682	174.426	-43,1%	942.377	468.743	-50,3%
Domingo	227.017	82.145	-63,8%	111.051	53.921	-51,4%	12.537	5.370	-57,2%	167.263	87.007	-48,0%	517.868	228.443	-55,9%

1 - Cálculo das tarifas médias consideram apenas as receitas tarifárias.

2 - Foram retificados os valores da tarifa média e passageiros do 3T19 do Metrô Bahia.

3 - Foi retificado o valor da tarifa média do 3T19 da ViaMobilidade.

A redução da demanda nos negócios de mobilidade urbana foi causada pelas medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social, impostas por diversos governos estaduais e municipais a partir do mês de março de 2020, em função da pandemia da Covid-19.

Barcas

Trajeto	Linhas		Número de passageiros		
	Tarifas		3T19	3T20	Var %
Rio - Niterói	R\$ 6,50		4.518.173	1.104.001	-75,6%
Rio - Charitas	R\$ 18,20		442.611	-	n.m.
Rio - Paquetá	R\$ 6,50		329.744	178.628	-45,8%
Rio - Cocotá	R\$ 6,50		161.924	22.881	-85,9%
Angra - Ilha Grande - Mangaratiba	R\$ 17,30		37.902	36.889	-2,7%
Total			5.490.354	1.342.399	-75,5%
Tarifa Média			7,09	6,57	-7,3%

As variações no número de passageiros transportados decorreram essencialmente das medidas de restrição e circulação de pessoas impostas pelo governo, por conta da condição de calamidade pública decretada no estado, em função da pandemia da Covid-19. Adicionalmente, a Companhia

Comentário do Desempenho

operou com maiores intervalos e manteve interrompidos os serviços da linha Charitas, em função da menor demanda provocada pela pandemia.

Aeroportos (100% dos dados operacionais)

	Aeroporto Intl. de Quito			Aeroporto Intl. de San José			Aeroporto Intl. de Curaçao			BH Airport		
	3T19	3T20	Var %	3T19	3T20	Var %	3T19	3T20	Var %	3T19	3T20	Var %
Total Passageiros (Embarque '000)												
Internacional	348	39	-88,8%	607	19	-96,9%	136	30	-77,9%	59	2	-96,6%
Doméstico	348	38	-89,1%	-	-	-	36	12	-66,7%	1.457	314	-78,4%
Total	696	77	-88,9%	607	19	-96,9%	173	42	-75,7%	1.516	316	-79,2%
Total ATM¹ (Decolagem em un)²												
Total	7.736	2.210	-71,4%	8.998	1.278	-85,8%	4.341	2.115	-51,3%	13.391	3.226	-75,9%
Total MTOW ('000 em toneladas)³												
Total	708	297	-58,1%	517	113	-78,1%	175	82	-53,1%	796	182	-77,1%

1 - No Aeroporto de Quito, os ATMs internacionais e domésticos geram receita. No caso dos aeroportos de San José e Curaçao, nenhum ATM gera receita.

2 - Air Traffic Movement = Movimento de Aeronave

3 - Maximum Takeoff Weight = Peso Máximo de Decolagem

Tarifas médias em US\$	Aeroporto Intl. de Quito ¹						Aeroporto Intl. de San José ²		
	Internacional			Doméstico			Internacional		
	3T19	3T20	Var. %	3T19	3T20	Var. %	3T19	3T20	Var. %
Embarque/PAX	50,9	51,5	1,2%	13,8	14,1	2,0%	29,5	72,6	146,0%
Uso de infraestrutura/ton	23,0	35,8	55,6%	4,9	7,6	55,1%	4,9	7,1	44,9%
Pontes de embarque/ATM ³	314,9	52,2	-83,4%	520,0	87,4	-83,2%	28,4	9,5	-66,5%

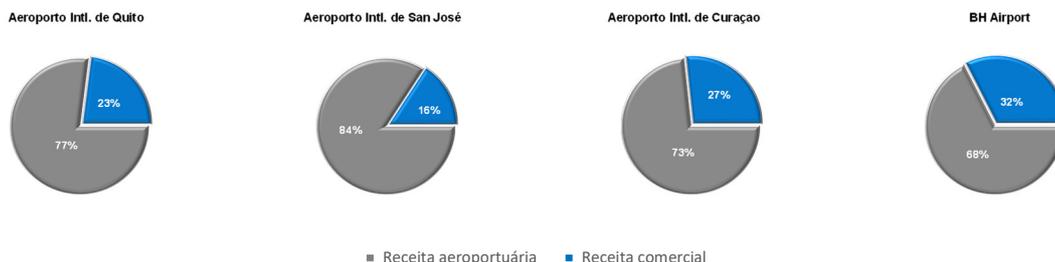
Tarifas médias em US\$	Aeroporto Intl. de Curaçao						BH Airport (R\$)					
	Internacional			Doméstico			Internacional			Doméstico		
	3T19	3T20	Var. %	3T19	3T20	Var. %	3T19	3T20	Var. %	3T19	3T20	Var. %
Embarque/PAX	41,6	45,2	8,7%	23,1	20,3	-12,1%	56,2	57,8	2,8%	31,7	32,6	2,7%
Uso de infraestrutura/ton	6,6	5,3	-19,5%	6,6	5,3	-19,5%	-	-	-	-	-	-
Pontes de embarque/ATM ³	234,4	103,2	-56,0%	489,1	249,3	-49,0%	-	-	-	-	-	-
Receita de pouso e permanência/MTOW	-	-	-	-	-	-	37,7	190,5	404,6%	11,6	27,2	132,2%

1 - A tarifa de uso de infraestrutura internacional é a mesma tarifa para cargas e outros no Aeroporto Internacional de Quito.

2 - Para o Aeroporto Internacional de San José, as tarifas demonstradas não estão descontadas da participação do governo de 35,2%. As receitas demonstradas no quadro de receitas das controladas em conjunto estão líquidas dessa participação. Este aeroporto não possui receita de taxa de embarque de passageiros domésticos.

3 - Air Traffic Movement = Movimento de Aeronave

Mix de receita 3T20



A diminuição de passageiros e de tráfego é explicada, majoritariamente, pelos efeitos das medidas globais de isolamento social tomadas em função da Covid-19, desde o início da pandemia e acentuadas a partir de março de 2020, causando a suspensão de diversos voos, restrições na circulação de pessoas, e inclusive, o fechamento de fronteiras.

Comentário do Desempenho

Custos Totais

Os custos totais apresentaram uma redução de 1,5% no 3T20 em relação ao 3T19, atingindo R\$ 1.750,5 milhões. Na mesma comparação, os custos caixa na mesma base totalizaram R\$ 850,3 milhões, redução de 0,9% (menor que o IPCA de 3,14% no período). Considerando apenas os ativos mesma base no Brasil, os custos caixa apresentaram aumento de 5,8% no período.

Custos (R\$ MM)				Mesma base		
	3T19	3T20	Var. %	3T19	3T20	Var. %
Custos Totais¹	(1.777,9)	(1.750,5)	-1,5%	(1.683,8)	(1.639,9)	-2,6%
Depreciação e Amortização	(497,9)	(606,8)	21,9%	(497,6)	(599,7)	20,5%
Despesas Antecipadas	(69,7)	(69,7)	0,0%	(69,7)	(69,7)	0,0%
Custo de Construção	(288,9)	(151,9)	-47,4%	(219,6)	(96,3)	-56,1%
Provisão de Manutenção	(39,3)	(24,0)	-38,9%	(39,3)	(24,0)	-38,9%
Serviços de Terceiros	(325,0)	(345,9)	6,4%	(315,2)	(332,1)	5,4%
Custo de Outorga	(27,8)	(20,5)	-26,3%	(27,8)	(20,5)	-26,3%
Custo com Pessoal	(374,3)	(399,6)	6,8%	(366,1)	(380,6)	4,0%
Outros Custos	(155,0)	(132,1)	-14,8%	(148,5)	(117,1)	-21,1%
Custos caixa (total)	(882,1)	(898,1)	1,8%	(857,6)	(850,3)	-0,9%
Custos caixa (Ativos Nacionais)	(732,9)	(797,5)	8,8%	(708,3)	(749,7)	5,8%

Custos (R\$ MM)				Mesma base		
	9M19	9M20	Var. %	9M19	9M20	Var. %
Custos Totais¹	(5.062,0)	(5.369,5)	6,1%	(4.905,8)	(4.981,6)	1,5%
Depreciação e Amortização	(1.419,6)	(1.727,2)	21,7%	(1.419,3)	(1.713,7)	20,7%
Despesas Antecipadas	(209,0)	(209,0)	0,0%	(209,0)	(209,0)	0,0%
Custo de Construção	(756,5)	(629,0)	-16,9%	(652,0)	(414,1)	-36,5%
Provisão de Manutenção	(111,2)	(69,3)	-37,7%	(111,2)	(69,4)	-37,6%
Serviços de Terceiros	(903,0)	(999,8)	10,7%	(885,4)	(955,2)	7,9%
Custo de Outorga	(79,4)	(61,8)	-22,2%	(79,4)	(61,8)	-22,2%
Custo com Pessoal	(1.055,0)	(1.144,0)	8,4%	(1.036,6)	(1.082,7)	4,4%
Outros Custos	(528,3)	(529,4)	0,2%	(512,9)	(475,9)	-7,2%
Custos caixa	(2.565,7)	(2.735,0)	6,6%	(2.514,3)	(2.575,5)	2,4%
Custos caixa (Ativos Nacionais)	(2.146,8)	(2.322,1)	8,2%	(2.095,4)	(2.162,6)	3,2%

1 - Custos Totais: Custos dos Serviços Prestados + Despesas Administrativas + Outras Despesas e Receitas Operacionais.

Os principais motivos das variações do 3T20 em relação ao 3T19 são discutidos a seguir:

Depreciação e Amortização: Houve aumento de 21,9% (R\$ 108,9 milhões). A ViaSul e o VLT contribuíram com despesa de R\$ 7,2 milhões no 3T20. Na mesma base, o incremento de 20,5% deveu-se, principalmente, por conta da maior amortização de investimentos devido à proximidade do final dos contratos de concessão da RodoNorte e NovaDutra. Houve também, o efeito da variação cambial do período que impactou o Aeroporto Internacional de San José e Curaçao, principalmente.

Despesas Antecipadas: Manteve-se estável na comparação trimestral, refletindo a contabilização das outorgas fixas pagas antecipadamente na ViaLagos, AutoBAN, RodoAnel Oeste e ViaOeste, apropriadas ao resultado no decorrer do prazo remanescente das concessões.

Custo de Construção: Houve redução de 47,4% (R\$ 137,0 milhões). Foram incorridos custos de R\$ 55,7 milhões na ViaSul, ViaCosteira e VLT durante o 3T20 e R\$ 69,3 milhões na ViaSul no

Comentário do Desempenho

3T19. Na mesma base de comparação, a queda de 56,1% ocorreu, principalmente, devido a ajustes no cronograma de obras da RodoNorte e priorizações de investimentos na ViaQuatro e BH Airport, como reflexo das medidas tomadas pela companhia em função da pandemia da Covid-19. (Informações sobre os investimentos do trimestre estão disponíveis na seção de Investimentos).

Provisão de Manutenção: Os valores foram provisionados conforme a periodicidade das obras de manutenção, estimativa dos custos e a correspondente apuração do valor presente. No 3T20, o decréscimo de 38,9% (R\$ 15,3 milhões) ocorreu, principalmente, por conta da revisão detalhada do programa de investimentos da NovaDutra, em função da proximidade do final do contrato de concessão, e ainda, devido à menor provisão de gastos em manutenção na SPVias, especialmente após a conclusão das intervenções no segundo semestre de 2019.

Serviços de Terceiros: Houve incremento de 6,4% (R\$ 20,9 milhões). Na ViaSul, ViaCosteira e VLT foram incorridas despesas de R\$ 13,8 milhões no 3T20 e R\$ 9,9 milhões na ViaSul no 3T19. Na mesma base, houve aumento de 5,4% em razão, majoritariamente, (i) do incremento no contrato de prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação da NovaDutra, tendo em vista o final do prazo do contrato de concessão, e (ii) do efeito não-recorrente da ViaMobilidade relacionado aos custos acumulados da câmara de compensação, que foram parcialmente compensados pelas reduções na CCR e BH Airport. Considerando apenas os ativos mesma base no Brasil, o aumento foi de 7,2%.

Custo da Outorga: Houve redução de 26,3% (R\$7,3 milhões). A variação reflete as reduções das outorgas variáveis, em consequência da redução de passageiros transportados nos aeroportos de Curaçao e BH Airport.

Custo com Pessoal: Houve um aumento de 6,8% (R\$ 25,3 milhões). Foram incorridas despesas de R\$ 18,9 milhões na ViaSul, ViaCosteira e no VLT no 3T20 e R\$ 8,2 milhões na ViaSul no 3T19. Na mesma base de comparação, houve aumento de 4,0% explicado majoritariamente em razão dos aumentos na CCR e CPC, devido (i) à mudança na forma de provisionamento da remuneração variável e (ii) o efeito não-recorrente de indenizações. Houve ainda, o impacto da variação cambial do período, afetando principalmente a TAS. Considerando apenas os ativos mesma base no Brasil, houve um leve aumento de 0,6%.

Outros: (materiais, seguros, alugueis, marketing, viagens, meios eletrônicos de pagamentos, combustível e outros gastos gerais): Apresentou redução de 14,8% (R\$ 22,9 milhões). Foram incorridas despesas de R\$ 15,0 milhões na ViaSul, ViaCosteira e VLT durante o 3T20 e R\$ 6,5 milhões na ViaSul no 3T19. Na mesma base de comparação, houve redução de 21,1%. No 3T19, ocorreram os efeitos não-recorrentes referentes ao (i) aumento de participação no VLT, que gerou

Comentário do Desempenho

ganho por compra vantajosa no montante de +R\$ 13,3 milhões e (ii) a alienação de participação do Aeroporto Internacional de Quito, no valor de +R\$ 34,4 milhões, conforme divulgado no release no 3T19. Houve ainda, no 3T20 o efeito não-recorrente da TAS, referente ao recebimento do benefício “Cares Act” do governo americano, no valor de R\$ 54,4 milhões. Considerando apenas os ativos mesma base no Brasil e descontando os efeitos não-recorrentes citados acima, a redução da rubrica foi de 15,4%.

EBITDA

Reconciliação do EBITDA (R\$ milhões)	3T19	3T20	Var. %	9M
Lucro Líquido	340,2	118,3	-65,2%	1.045
(+) IR & CSLL	280,7	194,5	-30,7%	663
(+) Resultado Financeiro Líquido	283,6	322,2	13,6%	911
(+) Depreciação e Amortização	497,9	606,8	21,9%	1.419
EBITDA (a)	1.402,5	1.241,8	-11,5%	4.039
Mg. EBITDA (a)	52,0%	52,1%	0,1 p.p.	53,1
(+) Despesas Antecipadas (b)	69,7	69,7	0,0%	209
(+) Provisão de Manutenção (c)	39,3	24,0	-38,9%	111
(-) Equivalência Patrimonial	10,0	22,7	127,0%	(64,
(+) Part. de Acionistas não Controladores	6,2	(26,8)	n.m.	(5,
EBITDA ajustado	1.527,6	1.331,3	-12,9%	4.289
Mg. EBITDA ajustada (d)	63,4%	59,7%	-3,7 p.p.	62,6

(a) Cálculo realizado segundo Instrução CVM 527/2012 que consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pela despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações.

(b) Refere-se à apropriação ao resultado de pagamentos antecipados relacionados à concessão, que é ajustada, pois se trata de item não-caixa nas informações trimestrais.

(c) A provisão de manutenção é ajustada, pois se refere à estimativa de gastos futuros com manutenção periódica nas investidas da CCR, e trata-se de item não-caixa nas informações trimestrais.

(d) A margem EBITDA ajustada foi calculada excluindo-se a receita de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS, cuja contrapartida afeta os custos totais.

Resultado Financeiro Líquido

Resultado Financeiro (R\$ milhões)	3T19	3T20	Var. %	9M19	9M20	Var. %
Resultado Financeiro Líquido	(283,6)	(322,2)	13,6%	(911,2)	(935,2)	2,6%
Resultado com Operação de Hedge	11,8	(17,1)	n.m.	56,4	53,7	-4,8%
Valor Justo de Operação com Hedge	3,3	26,7	709,1%	20,3	(26,7)	n.m.
Var.Monetária sobre Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	(11,7)	(26,3)	124,8%	(121,4)	(43,7)	-64,0%
Variação Cambial s/ Empréstimos, Financiamentos, Debêntures, Derivativos e Fornecedores	(8,9)	(1,5)	-83,1%	(36,1)	(14,8)	-59,0%
Variação Monetária sobre Obrigações com o Poder Concedente	(8,8)	(18,9)	114,8%	(63,6)	(42,9)	-32,5%
AVP da Prov. de Manutenção e das Obrig. com Poder Concedente	(18,1)	(15,6)	-13,8%	(57,2)	(46,7)	-18,4%
Juros sobre Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	(317,1)	(291,7)	-8,0%	(940,6)	(903,3)	-4,0%
Capitalização s/ Empréstimos	42,2	25,5	-39,6%	136,1	69,9	-48,6%
Rendimento sobre Aplicação Financeira e Outras Receitas	62,4	49,9	-20,0%	195,4	163,8	-16,2%
Outros ¹	(38,7)	(53,1)	37,2%	(100,5)	(144,5)	43,8%

1 – Outros: Comissões, taxas, impostos, multas e juros sobre impostos.

Principais indicadores	3T19	3T20	9M19	9M20
CDI anual médio	6,01%	2,00%	6,27%	3,07%
IGP-M	-0,28%	9,59%	4,09%	14,40%
IPC-A	0,26%	1,24%	2,49%	1,34%
TJLP anual médio	5,95%	4,55%	6,41%	4,87%
Câmbio médio (R\$ - USD)	3,96	5,38	3,89	5,07

A **ViaMobilidade** Linha 5 e 17 possui operação de swap trocando integralmente o fluxo da dívida em taxa pré-fixada de 9,76% a.a. para CDI + 1,44% a.a.

A **SPVias** possui operação de *swap*, trocando integralmente o fluxo da dívida de 115% do CDI para CDI + 0,405%.

Comentário do Desempenho

Os principais motivos das variações do 3T20 são explicados a seguir:

As variações das linhas Resultado com operações de *hedge* e valor justo de operação com *hedge*, refletem o valor justo do financiamento captado pela ViaMobilidade em abril de 2020, assim como o cálculo do valor justo do *swap* a ele vinculado.

A linha de variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures apresentou aumento de 124,8%, esse aumento está relacionado, principalmente, ao aumento do IPCA em (0,98 p.p.) entre os períodos comparados.

A redução das despesas com variação cambial sobre a dívida bruta, derivativos e fornecedores reflete, principalmente, o efeito da liquidação das opções de Libor da ViaQuatro, ainda em 2019.

A linha de variação monetária sobre obrigações com o Poder Concedente representa a variação monetária (IPC-A) sobre a outorga da BH Airport. O aumento de 114,8% deveu-se ao maior IPCA verificado entre junho de 2020 e agosto de 2020, no total de 0,86% *versus* os 0,39%, verificados entre junho de 2019 e agosto de 2019, que são os períodos considerados para a atualização do saldo de outorga no 3T20 e 3T19, respectivamente.

Os ajustes a valor presente de provisão de manutenção e obrigações com os Poderes Concedentes apresentaram queda de 13,8% devido, principalmente, às reduções do saldo do balanço e pela proximidade do encerramento do contrato de concessão da NovaDutra.

O item de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures apresentou queda de 8,0%, principalmente, devido à redução do CDI em (-4,01 p.p.) entre os períodos comparados.

A linha de capitalização de custos dos empréstimos apresentou decréscimo de 39,6% devido, majoritariamente, ao menor volume de obras na MSVia.

A rubrica de rendimentos sobre aplicações financeiras e outras receitas apresentou decréscimo de 20,0% no 3T20 em relação ao 3T19, devido principalmente ao impacto causado pela redução da taxa Selic em (-4,01 p.p.) no período, apesar do maior saldo de caixa e de aplicações financeiras.

O aumento de 37,2% do item outras receitas e despesas financeiras deve-se, principalmente, ao efeito da baixa do custo de transação da captação das debêntures da ViaMobilidade (R\$ 20,9 milhões), por conta da mensuração da dívida a valor justo, e adicionalmente, por conta da consolidação do VLT Carioca (R\$ 10,1 milhões).

Lucro Líquido

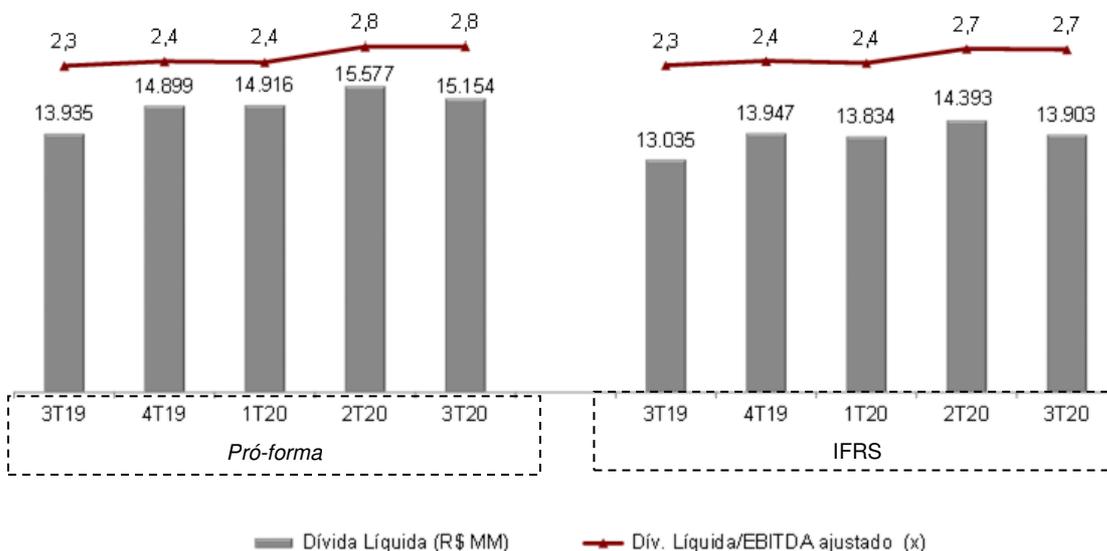
O Lucro Líquido consolidado atingiu R\$ 118,3 milhões no 3T20. Na mesma base¹, atingiu R\$ 93,3 milhões, redução de 71,9% quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

Comentário do Desempenho

¹ Os efeitos na mesma base estão descritos na seção de comparações na mesma base

Endividamento

A Dívida Líquida consolidada (IFRS) atingiu R\$ 13,9 bilhões em setembro de 2020 e o indicador Dívida Líquida/EBITDA ajustado¹ (últimos 12 meses)² atingiu 2,7 x, conforme gráfico a seguir:



¹ Calculado excluindo-se as despesas não-caixa: depreciação e amortização, provisão de manutenção e apropriação de despesas antecipadas da outorga.
² Para o cálculo do índice Div. Líq./ EBITDA ajustado, considerou-se o EBITDA ajustado a partir do 1T20, e para os demais períodos, o EBITDA ajustado operacional (conforme divulgado nos releases anteriores).

No 3T20 ocorreram as seguintes captações e refinanciamentos:

Empresa	Emissão	Valor (R\$ MM)	Dívida	Custo Médio	Vencimento
AutoBAn	jul/20	390,0	Debêntures	CDI + 2,62%	jul/23
ViaLagos	jul/20	214,0	Debêntures	CDI + 2,80%	jul/23
Total		604,0			

Evolução do Endividamento

(R\$ MM)	Set/19	Jun/20	Set/20
Dívida Bruta¹	16.955,1	20.781,8	20.905,0
% Moeda Nacional	92%	94%	95%
% Moeda Estrangeira	8%	6%	5%
Curto Prazo	3.056,8	4.826,1	4.902,0
% Moeda Nacional	93%	92%	96%
% Moeda Estrangeira	7%	8%	4%
Longo Prazo	13.898,3	15.955,7	16.003,0
% Moeda Nacional	92%	94%	94%
% Moeda Estrangeira	8%	6%	6%
Caixa, Equivalentes e Aplicações Financeiras²	3.702,1	6.298,0	6.946,5
% Moeda Nacional	93%	89%	93%
% Moeda Estrangeira	7%	11%	7%
Ajuste de Swap a Receber (Pagar)³	217,8	90,5	55,1
Dívida Líquida	13.035,2	14.393,3	13.903,4

¹ - A dívida bruta está reduzida dos custos de transação, incorridos na estruturação dos respectivos instrumentos financeiros, e mensurada a valor justo, quando aplicável.

² - Considera-se apenas os valores do ativo circulante (caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras)

³ - Em 30 de setembro de 2020, o ajuste de swap a receber decorreu, principalmente, da variação cambial registrada no período, além da variação do CDI.

Comentário do Desempenho

Composição da Dívida¹

Composição da Dívida (R\$ MM) - Sem Hedge		Indexador	Custo Médio ao ano		Set/20	%
BNDDES	TJLP		TJLP + 0,0% - 4,0% a.a.		5.726,1	27,2%
Debêntures, CCB e outros	CDI		106,2% - 120,0% do CDI, CDI + 0,6% - 4,5% a.a.		11.228,0	53,4%
Debêntures	IPCA		IPCA + 4,5% - 7,07% a.a.		2.171,4	10,3%
USD	USD		LIBOR 6M + 2,3% - 3,2% a.a. / 4,2% a.a. - 7,3% a.a.		1.123,4	5,3%
Outros	Pré fixado		9,76% a.a.		769,7	3,7%
Total					21.018,6	100,0%

Composição da Dívida (R\$ MM) - Com Hedge		Indexador	Custo Médio ao ano		Set/20	%
BNDDES	TJLP		TJLP + 0,0% - 4,0% a.a.		5.726,1	27,2%
Debêntures, CCB e outros	CDI		106,2% - 120,0% do CDI, CDI + 0,405% - 4,5% a.a.		11.960,6	56,9%
Debêntures	IPCA		IPCA + 4,5% - 7,07% a.a.		2.171,4	10,3%
USD	USD		LIBOR 6M + 2,3% - 3,2% a.a. / 4,2% a.a. - 7,3% a.a.		1.123,4	5,3%
Outros	Pré fixado		-		37,2	0,2%
Total					21.018,6	100,0%

1 - Os valores não estão reduzidos dos custos de transação e não estão mensurados a valor justo.

Calendário de Amortização da Dívida¹ (IFRS)

Calendário de Amortização da Dívida		
Período	R\$ MM	% Total
2020	2.412,9	11%
2021	3.556,2	17%
2022	3.064,7	15%
2023	2.842,5	14%
A partir de 2024	9.142,2	43%
Total	21.018,6	100%

¹ Os valores não estão reduzidos dos custos de transação e não estão mensurados a valor justo.

Como informação adicional, em 30 de setembro de 2020, a exposição líquida em dólar das empresas com receitas em reais era de US\$ 30,9 milhões, referente aos fornecimentos de ViaQuatro e Metrô Bahia. Neste mesmo período, a dívida bruta pró-forma era de R\$ 22,4 bilhões.

Investimentos e Manutenção

R\$ MM (100%)	Ativo Imobilizado e Intangível						Manutenção Realizada		Ativo Financeiro ¹		Total	
	Obras de Melhorias		Equipamentos e Outros		Total		Custo com Manutenção		3T20	9M20	3T20	9M20
	3T20	9M20	3T20	9M20	3T20	9M20	3T20	9M20				
NovaDutra	0,0	3,1	7,2	12,0	7,2	15,1	18,8	53,6	0,0	0,0	26,0	68,7
ViaLagos	0,3	1,1	0,1	0,5	0,4	1,6	0,0	0,7	0,0	0,0	0,4	2,3
RodoNorte	25,1	157,0	1,4	2,4	26,5	159,4	2,1	18,7	0,0	0,0	28,6	178,1
AutoBAn	2,2	6,8	0,6	4,5	2,8	11,3	0,0	0,0	0,0	0,0	2,8	11,3
ViaOeste	4,5	10,3	0,1	1,9	4,6	12,2	0,0	0,0	0,0	0,0	4,6	12,2
ViaQuatro	7,4	43,1	1,5	6,5	8,9	49,6	0,0	0,0	0,0	0,0	8,9	49,6
RodoAnel Oeste	1,4	5,9	0,6	2,7	2,0	8,6	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	8,6
Samm	0,3	14,6	3,1	11,3	3,4	25,9	0,0	0,0	0,0	0,0	3,4	25,9
SPVias	0,9	30,4	0,4	3,9	1,3	34,3	0,0	6,5	0,0	0,0	1,3	40,8
San José - Aeris	10,0	40,8	0,5	5,4	10,5	46,2	0,0	0,0	0,0	0,0	10,5	46,2
CAP	1,8	7,6	0,0	0,0	1,8	7,6	0,0	0,0	0,0	0,0	1,8	7,6
Barcas	0,1	0,1	0,1	0,3	0,2	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,4
VLT	(0,4)	59,7	0,0	0,3	(0,4)	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	(0,4)	60,0
Metrô Bahia	18,3	46,7	0,2	0,5	18,5	47,2	0,0	0,0	8,5	70,4	27,0	117,6
BH Airport	3,0	15,9	0,2	0,9	3,2	16,8	0,0	0,0	0,2	5,4	3,4	22,2
MSVia	9,6	24,8	0,2	1,3	9,8	26,1	0,0	0,0	0,0	0,0	9,8	26,1
TAS	2,0	3,0	0,1	2,6	2,1	5,6	0,0	0,0	0,0	0,0	2,1	5,6
ViaMobilidade - Linha 5 e 17	12,0	34,4	0,2	2,0	12,2	36,4	0,0	0,0	0,0	0,0	12,2	36,4
Quicko	2,3	3,5	0,0	0,2	2,3	3,7	0,0	0,0	0,0	0,0	2,3	3,7
ViaSul	45,3	187,9	5,3	28,1	50,6	216,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,6	216,0
CCR ViaCosteira	12,8	17,0	1,2	2,0	14,0	19,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	19,0
Outras ²	2,0	20,3	5,5	18,7	7,5	39,0	(0,1)	(0,1)	0,0	0,0	7,4	38,9
Consolidado	160,9	734,0	28,5	108,0	189,4	842,0	20,8	79,4	8,7	75,8	218,9	997,2

Comentário do Desempenho

1 - Os investimentos realizados pela Companhia, que serão recebidos dos Poderes Concedentes como contraprestação pecuniária ou aporte, compõem o ativo financeiro.

2 - Inclui CCR, CPC, SPCP, linha 15 e Eliminações.

No 3T20, os investimentos realizados (incluindo o ativo financeiro), somados à manutenção, atingiram R\$ 218,9 milhões.

As concessionárias que mais investiram no trimestre foram: ViaSul, RodoNorte, Metrô Bahia e NovaDutra.

Na ViaSul houve desembolsos, principalmente, com recuperação de pavimento, aquisição de equipamentos e sinalização das vias. Os investimentos da RodoNorte foram focados em duplicações em múltiplos trechos da BR-376, nas cidades de (i) Apucarana, (ii) Marilândia do Sul e (iii) Mauá da Serra. No Metrô Bahia houve desembolsos com aquisição de sistemas, equipamentos de controle e sinalização das vias e rede aérea. A NovaDutra investiu, principalmente, na (i) revitalização de equipamentos e (ii) na realização de obras de recuperação e manutenção de pavimento, drenagens e obras de arte especiais.

No 3T20, houve o recebimento de R\$ 57,9 milhões, no Metrô Bahia, referente a contraprestações do Poder Concedente.

No mesmo período, houve o recebimento de R\$ 12,5 milhões referentes a aportes e contraprestações (R\$ 3,5 milhões e R\$ 9,0 milhões, respectivamente) do Poder Concedente no VLT.

Como informação adicional, os investimentos nas controladas em conjunto foram realizados conforme tabela a seguir:

R\$ MM	Ativo Imobilizado e Intangível - Controladas em Conjunto						Manutenção Realizada - Controladas em Conjunto		Ativo Financeiro ¹ Controladas em Conjunto		Total	
	Obras de Melhorias		Equipamentos e Outros		Total		Custo com Manutenção		3T20	9M20	3T20	9M20
	3T20	9M20	3T20	9M20	3T20	9M20	3T20	9M20				
Renovias (40%)	0,2	0,6	0,1	0,8	0,3	1,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	1,4
ViaRio (66,66%)	0,7	1,9	0,7	1,0	1,4	2,9	0,0	0,0	0,0	0,0	1,4	2,9
Quitô - Quiport (46,5%)	6,7	39,2	1,0	4,8	7,7	44,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,7	44,0
Total	7,6	41,7	1,8	6,6	9,4	48,3	0,0	0,0	0,0	0,0	9,4	48,3

1 - Os investimentos realizados, que serão recebidos dos poderes concedentes como contraprestação pecuniária ou aporte, compõem o ativo financeiro.

Os investimentos das controladas em conjunto, somados à manutenção, totalizaram R\$ 9,4 milhões no 3T20.

COVID-19

Desde março de 2020, quando as contaminações pela Covid-19 se tornaram mais intensas, a CCR se mobilizou para compreender rapidamente o novo contexto e tomar medidas de forma a manter a continuidade da prestação de seus serviços, zelar pela sociedade e por seus colaboradores e garantir a solidez financeira da Companhia. Tendo em vista o atual cenário, tecemos os seguintes comentários:

Comentário do Desempenho

- i) **Apesar do volume de tráfego das rodovias em termos de veículos equivalentes ter apresentado recuperação no 3T20, e na semana de 23-29 de outubro**, desconsiderando a ViaSul, ter apresentado a primeira variação positiva desde o início da pandemia, seus efeitos ainda poderão impactar a receita dos próximos meses;
- ii) **Mesmo com as medidas de isolamento social e restrição da circulação de pessoas, os negócios de mobilidade também apresentaram recuperação** desde o início da pandemia, contudo novos patamares de recuperação dependem da maior circulação de pessoas;
- iii) **No caso dos aeroportos**, a redução do número de passageiros embarcados foi mais expressiva e tende a levar mais tempo para recuperar os níveis normais de operação, tendo em vista as medidas de isolamento social ainda em vigor e as incertezas em relação à sua flexibilização, por outro lado, já houve o início da retomada dos voos internacionais em nossas operações, o que favorece a recuperação.
- iv) **Em relação aos investimentos, foi mantido o critério de priorização**, de forma a conservar a posição de caixa do grupo, contudo, preservando as condições de segurança das operações e cumprindo os cronogramas estratégicos anteriormente estabelecidos;
- v) **Aumento de quase R\$ 648,5 milhões (+10,3%) da posição de caixa da Companhia no 3T20**, em comparação ao trimestre anterior, atingindo **R\$ 6,9 bilhões**, em consonância à estratégia adotada de prover e preservar recursos para atravessar este período de incertezas causado pela Covid-19.

Desde o início da pandemia **o Grupo CCR destinou mais de R\$ 9 milhões** para a realização de ações e programas que beneficiam comunidades em situação de risco, contribuem para a saúde da população e dão apoio aos caminhoneiros.

No 3T20, o Grupo CCR deu continuidade às ações e trabalhou intensamente para viabilizar a oferta de:

- i) **17 mil atendimentos médicos** presenciais realizados (Postos do Programa Estrada para a Saúde);
- ii) **Distribuição de mais de 90 mil kits** de alimentação e higiene;
- iii) **12 mil serviços de desinfecção** de cabines de caminhões;

Algumas dessas iniciativas permitiram à CCR estimular a geração de renda entre grupos impactados pela pandemia.

Além disso, a CCR sempre comprometida com a transparência, informou conforme fato relevante divulgado em 21 de março de 2020, que passaria a divulgar semanalmente, em seu site de relações com investidores, a movimentação em suas concessões, e que reportaria as

Comentário do Desempenho

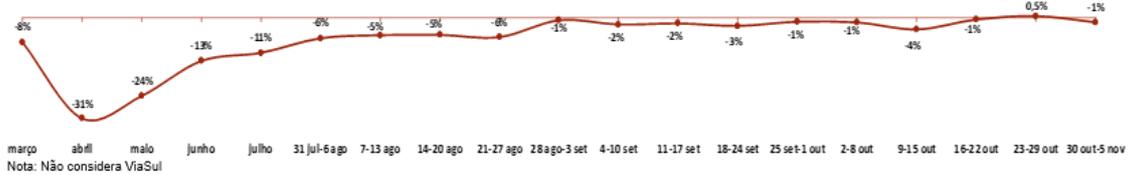
informações sobre o tráfego das rodovias em eixos equivalentes, as de mobilidade urbana em termos de passageiros transportados, e as de aeroportos em número de passageiros embarcados.

Tal iniciativa teve como objetivo propiciar aos investidores e ao mercado em geral informações sobre os impactos de curto prazo relacionados ao coronavírus nas operações da Companhia, conforme demonstrado nos gráficos abaixo, que apresentam as variações dos períodos indicados de 2020 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Movimentação semanal (março até 30 outubro-5 novembro)

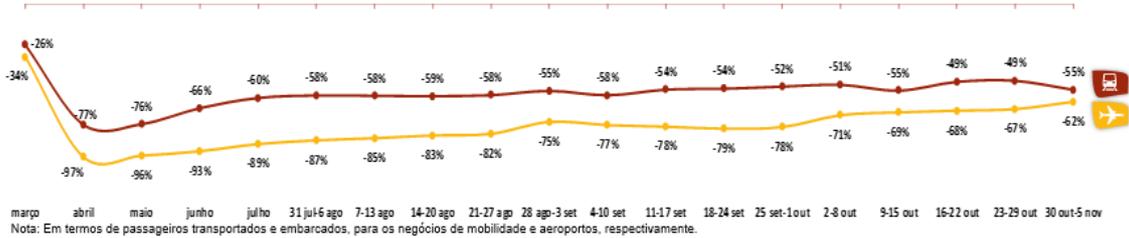
RODOVIAS - (2020 vs 2019)

veículos equivalentes



MOBILIDADE E AEROPORTOS - (2020 vs 2019)

passageiros transportados/embarcados



Notas Explicativas

Notas Explicativas às Informações Trimestrais (ITR) findas em 30 de setembro de 2020

Os saldos apresentados em Reais nestas ITRs foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

1. Contexto operacional

A CCR é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede em São Paulo, Capital, constituída de acordo com as leis brasileiras e com ações negociadas na BM&F Bovespa (B3 ou B3 - Brasil, Bolsa, Balcão) sob a sigla “CCRO3”.

Nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2020, não ocorreram mudanças relevantes no contexto operacional, em relação às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, exceto quanto ao abaixo descrito:

1.1. Efeitos da pandemia do COVID-19

Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) era uma emergência de saúde global, passando a ser considerado pandemia em anúncio feito pela mesma OMS em 11 de março de 2020. A pandemia desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e estão gerando impactos relevantes nas empresas do Grupo CCR.

A Companhia tem acompanhado diariamente a movimentação e, até 30 de setembro de 2020, verificou o seguinte resultado consolidado do levantamento referente ao tráfego das rodovias, na forma de veículos equivalentes, à mobilidade urbana, em termos de passageiros transportados, e aos aeroportos, em número de passageiros embarcados:

Unidade	Veículos Equivalentes					
	12/março/2020 a 30/setembro/2020 vs 12/março/2019 a 30/setembro/2019			01/janeiro/2020 a 30/setembro/2020 vs 01/janeiro/2019 a 30/setembro/2019		
	Passeio	Comercial	Total	Passeio	Comercial	Total
CCR	-27,8%	6,0%	-9,5%	-18,2%	7,1%	-4,7%
CCR sem ViaSul ⁽¹⁾	-31,1%	0,2%	-14,1%	-22,8%	1,4%	-9,8%
CCR INFRA SP ⁽²⁾	-32,6%	0,4%	-16,4%	-23,9%	1,0%	-11,8%
AutoBAn	-36,9%	3,6%	-15,8%	-26,9%	3,7%	-11,1%
ViaOeste	-30,5%	1,1%	-18,0%	-22,1%	2,2%	-12,6%
CCR LAM VIAS ⁽²⁾	-14,1%	14,5%	4,3%	-2,3%	16,6%	9,6%
CCR LAM VIAS sem ViaSul ⁽²⁾	-26,1%	-0,2%	-8,9%	-19,1%	2,0%	-5,4%
NovaDutra	-30,2%	-8,9%	-16,3%	-23,3%	-3,7%	-10,8%
RodoNorte	-22,0%	9,8%	3,2%	-13,5%	10,4%	5,0%
MSVia	-19,2%	2,7%	-1,9%	-13,4%	0,4%	-2,6%

(1) ViaSul início de cobrança em 15 de fevereiro de 2019 (P2 e P3) e 09 de fevereiro de 2020 nas demais praças (P1, P4, P5, P6 e P7)

(2) CCR INFRA SP e CCR LAM VIAS consolidam dados de outras concessões, além das sociedades de capital aberto mencionadas acima.

Unidade	Passageiros	
	12/março/2020 a 30/setembro/2020 vs 12/março/2019 a 30/setembro/2019	01/janeiro/2020 a 30/setembro/2020 vs 01/janeiro/2019 a 30/setembro/2019
	CCR Mobilidade	-64,0%

Unidade	Passageiros	
	12/março/2020 a 30/setembro/2020 vs 12/março/2019 a 30/setembro/2019	01/janeiro/2020 a 30/setembro/2020 vs 01/janeiro/2019 a 30/setembro/2019
	CCR Aeroportos	-86,0%

Notas Explicativas

A Administração da Companhia instalou comitê de crise, conforme divulgado em Fato Relevante de 18 de março de 2020, para avaliar o impacto da pandemia sobre seus negócios e sobre as pessoas, e vem tomando as medidas necessárias diante dos eventos que vão se sucedendo. Abaixo demonstramos as principais análises e suas respectivas conclusões para os principais possíveis impactos sobre essas informações trimestrais:

Avaliação de continuidade operacional

- Atualmente, revisamos e elaboramos mensalmente (semanalmente no início da quarentena e depois quinzenalmente) cenários gerenciais de fluxos de caixa, de modo a facilitar a tomada de decisões e a antecipação de ações para evitar/atenuar impactos adversos. Em tais cenários, não se identificou, até o momento, problemas que impactariam a liquidez ou que gerariam quebra de *covenants* do Grupo como um todo.

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

- O evento da pandemia tem causado elevada volatilidade nos mercados financeiros, inclusive no câmbio, onde foi possível constatar importante depreciação do Real frente ao Dólar norte-americano. As empresas do Grupo localizadas no Brasil não possuem exposição cambial importante. As empresas do Grupo localizadas no exterior possuem endividamento na mesma moeda que sua moeda funcional e também não sofrem impacto cambial importante, porém na conversão de seus balanços para consolidação em reais na controladora brasileira, observou-se um ganho de R\$ 573.433 na rubrica Outros Resultados Abrangentes, no Patrimônio líquido.

Na revisão dos fluxos de caixa foram consideradas as medidas, abaixo elencadas, que foram adotadas com o objetivo de preservação de caixa e aumento de liquidez, diante a situação de crise. São elas:

- Contenção de despesas, priorização de investimentos e contratação de 5 novas dívidas na controladora entre março e maio de 2020, no valor nominal total de R\$ 2.060.000, sendo: (i) R\$ 200.000, remunerados ao CDI + 4,5% ao ano e com vencimento em 26 de março de 2021; (ii) R\$ 400.000, remunerados ao CDI + 3,98% ao ano e com vencimento em 13 de abril de 2021; (iii) R\$ 300.000, remunerados ao CDI + 3,5% e com vencimento em 29 de março de 2021; (iv) R\$ 460.000, remunerados ao CDI + 3,47% ao ano e com vencimento em 28 de maio de 2023; e (v) R\$ 700.000, remunerados ao CDI + 3,20% ao ano e com vencimento em 28 de maio de 2022.
- Adoção da MP 936/2020, com o intuito de preservar empregos, reduzindo o salário e carga horária de todo o pessoal de liderança em 25%, pelo prazo de 3 meses, com início em maio de 2020, e suspendendo o contrato de trabalho por período de tempo determinado de parte dos colaboradores do grupo de liderados.
- Sob o ponto de vista dos financiamentos, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) lançou programa emergencial, promovendo a suspensão do pagamento das prestações dos financiamentos pelas empresas, entre abril e setembro de 2020, sendo que os valores das prestações suspensas foram incorporados ao saldo devedor e redistribuídos nas parcelas restantes da dívida, mantido o termo final do contrato. A suspensão é válida para contratos de financiamentos diretos ou indiretos com o BNDES. Foram obtidas as aprovações para BH Airport, VLT Carioca, Metrô Bahia e MSVia. Para essa última, devido a autorização

Notas Explicativas

ter ocorrido em maio de 2020, a suspensão das parcelas iniciou-se naquele mês. A Companhia obteve a renovação do benefício por mais seis meses para as controladas Metrô Bahia, BH Airport e VLT Carioca.

Avaliação de ativos não financeiros e realização do imposto de renda e contribuição social diferidos

Sob o ponto de vista regulatório nacional e internacional, a Companhia entende que os contratos de concessão de suas investidas estão resguardados por cláusulas de proteção contra eventos de força-maior e/ou casos fortuitos, além de alguns dos contratos, principalmente na área de mobilidade urbana, possuírem cláusulas de mitigação de frustração de demanda.

A Companhia obteve parecer de consultor jurídico independente, corroborando o entendimento dela com relação às proteções dos contratos de concessão acima mencionadas e sobre o evento da pandemia do COVID-19 ser classificado como evento de força-maior.

Ainda sob o ambiente regulatório, a Advocacia Geral da União (AGU), emitiu os seguintes pareceres:

- Parecer nº 74/2020, à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), ratificando a aplicabilidade da MP 925/2020, para postergação do prazo de pagamento da outorga fixa e variável do ano de 2020 da BH Airport, de maio para dezembro de 2020.
- Parecer nº 261/2020, à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura, onde conclui pelo direito dos concessionários a terem seus contratos de concessão reequilibrados pela decorrência dos impactos da referida pandemia.

Sendo assim, a Companhia avalia que os contratos serão reequilibrados pelos efeitos advindos da pandemia e tais reequilíbrios seriam suficientes para a recuperação dos ativos não monetários e realização do imposto de renda e contribuição social diferidos. Para maiores detalhes de critérios de recuperação de ativos, vide nota explicativa nº 13, de 31 de dezembro de 2019.

Avaliação de ativos financeiros

Sob o ponto de vista dos ativos financeiros a receber dos Poderes Concedentes, principalmente relativos ao Metrô Bahia e VLT Carioca, não foi identificado, até o momento, aumento do risco de crédito das contrapartes, sendo que os compromissos vêm sendo substancialmente honrados até o momento, exceto quanto a Receita de Mitigação no Metrô Bahia, conforme detalhado na nota explicativa nº 7 e atrasos no recebimento de aportes e contraprestações no VLT Carioca no montante de R\$ 250.633.

Desta forma, não foram identificadas condições que justificassem a constituição de provisão para perdas ao valor recuperável nos ativos, principalmente, relacionado a realização de contas a receber, recuperabilidade do ativo intangível e realização do imposto de renda e contribuição social diferidos.

Diante de possíveis cenários de extensão do isolamento social e consequente alongamento de restrições de liquidez do mercado, a Companhia acredita, até o momento, que possui capacidade de gerenciar seu caixa de forma a fazer frente a todos seus compromissos.

Adicionalmente, tendo em vista uma potencial queda significativa de sua geração de resultado a Companhia, como já dito acima, vem realizando diferentes iniciativas, visando readequar sua estrutura de custos e de capital para o novo momento econômico que o Brasil e o mundo passam.

Notas Explicativas

1.2. Leilão BR101/SC

Em 21 de fevereiro de 2020, a CCR foi a vencedora do leilão para concessão da BR101/SC, rodovia que possui mais de 220 quilômetros e cruza 14 municípios, ofertando o valor de R\$ 1,97012 para a tarifa básica de pedágio. O prazo de concessão será de 30 anos, a partir da data de adjudicação.

Em 08 de abril de 2020, foi homologado o resultado do leilão e em 06 de julho de 2020, foi assinado o contrato de concessão nº 01/2020.

1.3. Aquisição RodoNorte

Em 31 de agosto de 2020, a CCR se tornou titular da totalidade do capital social diante da conclusão da aquisição das ações dos outros acionistas da Companhia, iniciada em 17 de julho de 2020, quando a CCR celebrou Contrato de Compra e Venda de Ações para a aquisição das participações societárias detidas pelas demais acionistas da Companhia.

2. Principais práticas contábeis

Neste período de três e nove meses não ocorreram mudanças nas principais políticas e práticas contábeis e, portanto, mantêm-se a consistência de aplicação dos procedimentos divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

3. Apresentação das ITR

Estas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstrações Intermediárias e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB). Incluem também as disposições da Lei nº 6.404/1976 e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Estas ITRs devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das informações financeiras intermediárias estão divulgadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

Em 09 e 10 de novembro de 2020, o Comitê de Auditoria e Compliance e o Conselho Fiscal, respectivamente, analisaram e se manifestaram favoravelmente a estas ITRs e o Conselho de Administração da Companhia as aprovou em 11 de novembro de 2020.

4. Determinação dos valores justos

Neste período de três e nove meses não ocorreram mudanças nos critérios de determinação dos valores justos.

5. Gerenciamento de riscos financeiros

Neste período de nove meses não ocorreram mudanças no gerenciamento de riscos financeiros, exceto com relação às medidas relatadas na nota explicativa nº 1.1 - Efeitos da pandemia do COVID-19.

Notas Explicativas

6. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Caixa e bancos	75	103	422.836	805.482
Aplicações financeiras				
Fundos de investimentos e CDB	428.248	106.733	2.395.063	457.730
Total - Caixa e equivalentes de caixa	428.323	106.836	2.817.899	1.263.212
	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Circulante				
Aplicações financeiras				
Conta reserva	2.144	2.115	26.010	18.372
Fundos de investimentos e CDB	1.558.616	1.213.070	4.102.590	3.710.393
Total - Circulante	1.560.760	1.215.185	4.128.600	3.728.765
Não Circulante				
Aplicações financeiras				
Conta reserva	-	-	79.004	44.670
Total - Não Circulante	-	-	79.004	44.670
Total - Aplicações financeiras	1.560.760	1.215.185	4.207.604	3.773.435

As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 96,21% do CDI, equivalente a 2,94% ao ano (99,52% do CDI, equivalente a 5,89% ao ano, em média, em 31 de dezembro de 2019).

7. Contas a receber - Consolidado

	30/09/2020	31/12/2019
Circulante		
Recebíveis de aeroportos (a)	126.104	145.935
Receitas acessórias (b)	42.709	35.447
Pedágio eletrônico (c)	431.027	407.576
Receitas aquaviária e metroviária (d)	4.833	5.638
Receitas com multimídia (e)	18.682	17.397
Receitas tarifárias (f)	102.004	46.234
Receita de mitigação de demanda (g)	62.911	118.403
Poder Concedente - Metrô Bahia / VLT Carioca (j)	347.044	584.265
Outros	10	-
	<u>1.135.324</u>	<u>1.360.895</u>
Provisão para perda esperada - contas a receber (i)	<u>(24.056)</u>	<u>(19.662)</u>
	<u>1.111.268</u>	<u>1.341.233</u>
Não Circulante		
Receitas acessórias (b)	192	288
Receitas com multimídia (e)	23.043	20.608
Poder Concedente - Barcas (h)	105.657	71.924
Receita de mitigação de demanda (g)	305.673	39.467
Poder Concedente - Metrô Bahia / VLT Carioca (j)	3.088.093	2.699.077
	<u>3.522.658</u>	<u>2.831.364</u>

Notas Explicativas

Idade de Vencimentos dos Títulos

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Créditos a vencer	4.340.179	3.981.866
Créditos vencidos até 60 dias	39.155	26.981
Créditos vencidos de 61 a 90 dias	21.644	13.252
Créditos vencidos de 91 a 180 dias	25.219	32.231
Créditos vencidos há mais de 180 dias	<u>231.785</u>	<u>137.929</u>
	<u>4.657.982</u>	<u>4.192.259</u>

- (a) Créditos a receber decorrentes de tarifas aeroportuárias, tais como tarifas de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem, capatazia e créditos de receitas acessórias como aluguel de espaços e tarifa de estacionamento;
- (b) Créditos de receitas acessórias (principalmente ocupação de faixa de domínio e locação de painéis publicitários) previstas nos contratos de concessão;
- (c) Créditos a receber decorrentes dos serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas às concessionárias e créditos a receber decorrentes de vale pedágio;
- (d) Créditos a receber decorrentes de serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas aquaviárias (Barcas) e metroviárias (VLT Carioca), detidas por intermédio do cartão RioCard;
- (e) Créditos a receber decorrentes de serviços em atividades de multimídia, prestados a terceiros pela Samm;
- (f) Créditos a receber da Companhia do Metropolitano de São Paulo, da SPTrans, da Companhia Metropolitana da Bahia e da RioPar, decorrentes de serviços prestados aos usuários das controladas ViaQuatro, ViaMobilidade, Metrô Bahia e do VLT Carioca, respectivamente;
- (g) Refere-se a créditos do Metrô Bahia a receber do Poder Concedente, em razão de demanda realizada a menor em comparação à demanda projetada no anexo 8 do contrato de concessão, decorrente de cláusula de mitigação de risco de demanda.

O saldo de contas a receber, em 30 de setembro de 2020, pela mitigação de risco de demanda corresponde a R\$ 194.273 relativo ao 1º ano de Operação Plena (período de 1º/03/2019 a 29/02/2020) e R\$ 174.311 relativo 2º ano de Operação Plena (período de 1º/03/2020 a 30/09/2020). Em relação ao 1º período de operação, o Poder Concedente manifestou-se de maneira divergente ao previsto no contrato de concessão e entende que o valor devido seria de R\$ 83.881 (líquido de custos de R\$ 5.992), diferentemente do entendimento da concessionária e seus assessores legais. A solução dessa controvérsia está em andamento, sendo que será implantada Comissão de Acompanhamento, prevista em contrato, ou ainda eventualmente a controvérsia poderá ser encaminhada aos mecanismos de arbitragem previstos no contrato. Em relação ao 2º período de Operação Plena ainda não houve manifestação formal pelo Poder Concedente quanto ao valor apurado, entretanto é adotada a metodologia do Verificador Independente. Em 15 de outubro de 2020, foi assinado o Termo Aditivo nº 8 o qual estabelece a forma e prazo para recebimento da

Notas Explicativas

parcela incontroversa relativa aos 1º e 2º anos de Operação Plena, conforme detalhado na Nota Explicativa 28 de Eventos Subsequentes.

Baseado no estágio das negociações e tratativas comerciais em andamento atualmente mantidas entre a Companhia e o Poder Concedente, não são esperadas perdas referentes aos créditos a receber do Poder Concedente;

- (h) Refere-se ao direito contratual de receber caixa junto ao Poder Concedente em troca de melhorias na infraestrutura, no momento da reversão de bens, ao término do contrato de concessão da Barcas;
- (i) A provisão para perda esperada - contas a receber, reflete a perda esperada para cada negócio da Companhia; e
- (j) Refere-se ao direito contratual de receber aporte público e contraprestação pecuniária do Poder Concedente, como parte da remuneração de implantação de infraestrutura pela controlada, sendo que os valores são registrados pelo seu valor presente, o qual é calculado pela taxa interna de retorno do contrato, à medida da evolução física das melhorias efetuadas.

O quadro a seguir demonstra o direito de receber caixa do Poder Concedente - Metrô Bahia e VLT Carioca:

	31/12/2019		30/09/2020				Saldo final
	Saldo inicial	Adições	Recebimento	Remuneração	Transferência	Outros	
Circulante							
Aporte público	72.276	2.673	(12.188)	(5.835)	(26.545)	(13.210) (a)	17.171
Contraprestação pecuniária	511.989	127.337	(223.209)	3.986	(91.094)	864	329.873
	<u>584.265</u>	<u>130.010</u>	<u>(235.397)</u>	<u>(1.849)</u>	<u>(117.639)</u>	<u>(12.346)</u>	<u>347.044</u>
Não circulante							
Aporte público	-	-	-	-	26.545	-	26.545
Contraprestação pecuniária	2.699.077	3.990	-	267.387	91.094	-	3.061.548
	<u>2.699.077</u>	<u>3.990</u>	<u>-</u>	<u>267.387</u>	<u>117.639</u>	<u>-</u>	<u>3.088.093</u>
Total geral	<u>3.283.342</u>	<u>134.000</u>	<u>(235.397)</u>	<u>265.538</u>	<u>-</u>	<u>(12.346)</u>	<u>3.435.137</u>

- (a) Refere-se a reprogramação do fluxo de caixa a valor presente conforme Termo Aditivo Modificativo nº 7 para o Metrô Bahia.

Cronograma de recebimento - não circulante

2021	79.403
2022	268.324
2023	246.100
2024	225.776
2025 em diante	<u>2.268.490</u>
	<u><u>3.088.093</u></u>

Notas Explicativas

8. Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação do imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos

A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada no resultado é demonstrada a seguir:

	Controladora			
	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	113.668	265.172	320.132	994.694
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(38.647)	(90.158)	(108.845)	(338.196)
Efeito tributário das adições e exclusões permanentes				
Equivalência patrimonial (a)	71.053	171.215	129.042	397.144
Despesas indedutíveis	(248)	(408)	(236)	(408)
Provisões/atualizações do Termo de Autocomposição, Acordo de Leniência e PIC	(175)	(1.258)	(233)	(8.158)
Remuneração variável de dirigentes estatutários	(1.813)	(6.544)	386	(1.387)
IR e CS não constituído sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias	(25.543)	(68.636)	-	-
Outros ajustes tributários	-	(3.533)	-	1.993
Receita de imposto de renda e contribuição social	4.627	678	20.114	50.988
Impostos diferidos	4.627	678	20.114	50.988
Alíquota efetiva de impostos	6,13%	-0,26%	-6,28%	-5,13%
	Consolidado			
	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	286.008	671.883	627.151	1.703.436
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(97.242)	(228.440)	(213.231)	(579.168)
Efeito tributário das adições e exclusões permanentes				
Equivalência patrimonial	(7.704)	(13.258)	(3.405)	22.027
Despesas indedutíveis	(3.283)	(9.267)	(1.904)	(6.269)
Provisões/atualizações do Termo de Autocomposição, Acordo de Leniência e PIC	(2.147)	(6.451)	(6.632)	(21.893)
Remuneração variável de dirigentes estatutários	(6.925)	(23.031)	40	(3.440)
Incentivo relativo ao imposto de renda	1.527	6.389	1.808	6.337
Reclassificação ajuste acumulado de conversão	-	-	11.704	11.704
IR e CS não constituído sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias	(46.265)	(147.182)	(23.066)	(48.369)
Outros ajustes tributários (b)	(32.426)	(76.115)	(15.239)	(13.101)
Baixa de impostos diferidos - MSVia	-	-	(30.812)	(30.812)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(194.465)	(497.355)	(280.737)	(662.984)
Impostos correntes	(209.865)	(561.420)	(274.677)	(696.096)
Impostos diferidos	15.400	64.065	(6.060)	33.112
Alíquota efetiva de impostos	67,99%	74,02%	44,76%	38,92%

- (a) Os valores estão líquidos da amortização do direito de concessão gerado na aquisição de participação adicional na ViaQuatro.
- (b) Refere-se, principalmente, a diferença de alíquotas de impostos sobre o resultado dos demais países em que as investidas estão localizadas.

Notas Explicativas

b. Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm as seguintes origens:

	Controladora				
	31/12/2019	Reconhecido no resultado	Saldo em 30/09/2020		
			Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (a)	39.004	-	39.004	39.004	-
Provisão para participação nos resultados (PLR)	6.975	(3.990)	2.985	2.985	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e fiscais	151	8	159	159	-
Diferenças temporárias - Lei nº 12.973/14 (b)	(3.737)	(3.177)	(6.914)	1.680	(8.594)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	(12.393)	-	(12.393)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(153.277)	5.539	(147.738)	-	(147.738)
Outros	1.309	2.298	3.607	3.607	-
Impostos ativos (passivos) antes da compensação	(121.968)	678	(121.290)	47.435	(168.725)
Compensação de imposto	-	-	-	(47.435)	47.435
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	(121.968)	678	(121.290)	-	(121.290)

	Controladora				
	31/12/2018	Reconhecido no resultado	Saldo em 30/09/2019		
			Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas	21.638	43.659	65.297	65.297	-
Provisão para participação nos resultados (PLR)	4.934	1.022	5.956	5.956	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e fiscais	141	(23)	118	118	-
Cessão de crédito	1.689	(1.519)	170	170	-
Diferenças temporárias - Lei nº 12.973/14 (b)	(2.436)	631	(1.805)	-	(1.805)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	(12.393)	-	(12.393)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(160.754)	5.540	(155.214)	-	(155.214)
Outros	622	1.678	2.300	2.300	-
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	(146.559)	50.988	(95.571)	73.841	(169.412)
Compensação de imposto	-	-	-	(73.841)	73.841
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	(146.559)	50.988	(95.571)	-	(95.571)

	Consolidado					
	31/12/2019	Reconhecido no resultado	Reconhecidos no Patrimônio Líquido	Saldo em 30/09/2020		
				Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (a)	1.530.487	173.474	-	1.703.961	1.703.961	-
Variação cambial	1.724	4.220	-	5.944	5.586	358
Provisão para participação nos resultados (PLR)	29.032	(15.042)	-	13.990	13.990	-
Provisão para perda esperada - contas a receber	5.024	(932)	-	4.092	4.092	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários, fiscais e cíveis	25.253	21.747	-	47.000	47.000	-
Provisão de manutenção	84.562	(16.388)	-	68.174	68.174	-
Resultado de operações com derivativos	2.675	21.048	393	24.116	14.359	9.757
Diferenças temporárias - Lei nº 12.973/14 (b)	(723.307)	17.771	-	(705.536)	282.634	(988.170)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	-	(12.393)	-	(12.393)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(153.277)	5.539	-	(147.738)	-	(147.738)
Receita de remuneração de ativos financeiros	(481.905)	(85.985)	-	(567.890)	-	(567.890)
Amortização do custo de transação	(1.074)	(4.035)	-	(5.109)	-	(5.109)
Operação assistida	1.749	215	-	1.964	1.964	-
Diferença de critério de amortização fiscal versus contábil - Aeris	(77.895)	(27.294)	-	(105.189)	-	(105.189)
Arrendamento Mercantil - CPC 06	(55)	(390)	-	(445)	338	(783)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação no VLT	(17.834)	5.962	(17.168)	(29.040)	-	(29.040)
Ganho/ Remensuração da participação anterior do VLT, a valor justo	-	(4.702)	-	(4.702)	-	(4.702)
Provisões diversas	24.744	(14.740)	-	10.004	11.082	(1.078)
Outros	50.530	(16.403)	(10.603) (*)	23.524	23.746	(222)
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	288.040	64.065	(27.378)	324.727	2.176.926	(1.852.199)
Compensação de imposto	-	-	-	-	(1.297.774)	1.297.774
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	288.040	64.065	(27.378)	324.727	879.152	(554.425)

(*) Ajuste acumulado de conversão.

Notas Explicativas

	Consolidado					
	Saldo em 30/09/2019					
	31/12/2018	Reconhecido no resultado	Reconhecidos no Patrimônio Líquido	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas	1.201.436	154.566	-	1.356.002	1.356.002	-
Variação cambial	(7.215)	9.241	-	2.026	2.026	-
Provisão para participação nos resultados (PLR)	20.027	997	-	21.024	21.024	-
Provisão para perda esperada - contas a receber	5.350	351	-	5.701	5.701	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários, fiscais e cíveis	26.507	(1.341)	-	25.166	25.166	-
Provisão de manutenção	176.987	(65.825)	-	111.162	111.162	-
Resultado de operações com derivativos	(46.187)	7.310	(1.209)	(40.086)	29.731	(69.817)
Cessão de crédito	1.689	(1.519)	-	170	170	-
Diferenças temporárias - Lei nº 12.973/14 (b)	(674.363)	(24.958)	-	(699.321)	250.341	(949.662)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio	(12.393)	-	-	(12.393)	-	(12.393)
Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro	(160.754)	5.540	-	(155.214)	-	(155.214)
Receita de remuneração de ativos financeiros	(265.772)	(51.527)	-	(317.299)	-	(317.299)
Amortização do custo de transação	(1.830)	(149)	-	(1.979)	-	(1.979)
Operação assistida	1.795	209	-	2.004	2.004	-
Diferença de critério de amortização fiscal <i>versus</i> contábil - Aeris	(80.080)	(2.179)	-	(82.259)	-	(82.259)
Arrendamento Mercantil - CPC 06	-	(65)	-	(65)	3	(68)
Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação no VLT	-	(9.878)	-	(9.878)	-	(9.878)
Provisões diversas	9.373	(606)	-	8.767	9.282	(515)
Outros	39.478	12.945	-	52.423	52.586	(163)
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	234.048	33.112	(1.209)	265.951	1.865.198	(1.599.247)
Compensação de imposto	-	-	-	-	(1.031.852)	1.031.852
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	234.048	33.112	(1.209)	265.951	833.346	(567.395)

- (a) A Companhia e suas investidas estimam recuperar o crédito tributário decorrente de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social nos seguintes exercícios:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2020	2.243	22.435
2021	2.243	29.063
2022	2.243	47.492
2023	2.243	113.600
2024	2.243	77.654
de 2025 em diante	27.789	1.413.717
	<u>39.004</u>	<u>1.703.961</u>

- (b) Saldos de diferenças temporárias resultante da aplicação do artigo nº 69 da Lei nº 12.973/2014 (fim do Regime Tributário de Transição), compostos principalmente por depreciação do ativo imobilizado (fiscal) *versus* amortização do ativo intangível (contábil) e custos de empréstimos capitalizados.

A recuperação dos créditos tributários poderá ser realizada em prazo diferente do acima estimado, em função de reorganizações societárias e de estrutura de capital.

A CCR e algumas investidas, principalmente a CPC e a Barcas (parcialmente), não registraram o ativo fiscal diferido sobre o saldo de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social, nos montantes de R\$ 1.178.654 e R\$ 1.215.700, respectivamente, por não haver expectativa de geração de lucro tributável no longo prazo. Caso fossem registrados, o saldo do ativo fiscal diferido (IRPJ/CSLL) seria de R\$ 404.077 em 30 de setembro de 2020 (R\$ 252.652 em 31 de dezembro de 2019).

Notas Explicativas

9. Pagamentos antecipados relacionados à concessão - Consolidado

	Início da concessão (a)		Extensão do prazo da concessão (b)		Total	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Circulante						
ViaLagos	286	234	-	-	286	234
AutoBAAn	4.585	4.585	155.275	155.275	159.860	159.860
ViaOeste	3.297	3.297	41.659	41.659	44.956	44.956
RodoAnel Oeste	73.578	73.578	-	-	73.578	73.578
	<u>81.746</u>	<u>81.694</u>	<u>196.934</u>	<u>196.934</u>	<u>278.680</u>	<u>278.628</u>
	Início da concessão (a)		Extensão do prazo da concessão (b)		Total	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Não Circulante						
ViaLagos	7.242	7.508	-	-	7.242	7.508
AutoBAAn	25.598	29.036	866.950	983.406	892.548	1.012.442
ViaOeste	4.121	6.594	52.073	83.317	56.194	89.911
RodoAnel Oeste	1.226.300	1.281.483	-	-	1.226.300	1.281.483
	<u>1.263.261</u>	<u>1.324.621</u>	<u>919.023</u>	<u>1.066.723</u>	<u>2.182.284</u>	<u>2.391.344</u>

No decorrer do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, foi apropriado ao resultado o montante de R\$ 209.008 (R\$ 208.971 no mesmo período de 2019).

- (a) Os pagamentos antecipados no início da concessão e pré-pagamentos ao Poder Concedente, relativos à outorga fixa da concessão e às indenizações de contratos sub-rogados nas controladas, foram ativados e estão sendo apropriados ao resultado pelo prazo de concessão.
- (b) Para adequação do valor dos custos com outorga fixa nas controladas em que o prazo da concessão foi estendido, sem que houvesse alteração do prazo de pagamento da outorga fixa, parte do valor dos pagamentos foi ativado durante o prazo original das concessões e está sendo apropriado ao resultado no período de extensão.

10. Partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, assim como as transações que influenciaram os resultados dos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, suas controladoras, controladas, controladas em conjunto, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas.

Notas Explicativas

a. Controladora

	Transações				Saldos					
	01/01/2020 a 30/09/2020				30/09/2020					
	Despesas / custos com serviços prestados	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	Contas a receber	Ativo		Dividendos / JCP a receber	Passivo	
AFAC						Mútuos	AFAC		Fornecedores e contas a pagar	
Controladoras										
Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	189 (d)	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	287 (d)	-
Controladas										
CIIS	-	-	-	-	-	13.731 (d)	-	2.534	-	-
Lam Vias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	224 (h)
Mobilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.358 (h)
NovaDutra	-	16.543 (a)	-	-	1.725 (a)	-	-	-	-	-
ViaLagos	-	2.059 (a)	-	-	215 (a)	-	-	-	-	-
RodoNorte	-	4.703 (a)	5.937 (b)	-	491 (a)	65.000 (d)	238.701 (b)	-	-	-
AutoBAn	-	17.303 (a)	-	-	1.804 (a)	-	-	-	-	-
ViaOeste	-	10.132 (a)	-	-	1.057 (a)	-	-	-	-	-
ViaQuatro	-	2.967 (a)	-	-	314 (a)	-	-	-	-	-
RodoAnel Oeste	-	199 (a)	-	-	21 (a)	-	-	-	-	-
CPC	204 (f)	824 (a)	-	-	85 (a)	-	-	52.084	-	21 (f)
Samm	388 (i)	657 (a)	-	-	69 (a)	-	-	-	-	75 (h) (i)
SPVias	-	2.047 (a)	-	-	213 (a)	-	-	-	-	-
Barcas	-	3.009 (a)	1.785 (g)	-	314 (a) (g)	-	-	-	-	-
VLT Carioca	-	1.310 (a)	713 (g)	-	7.735 (a) (g)	-	-	-	-	-
Metrô Bahia	-	2.371 (a)	-	-	247 (a)	-	-	-	-	-
BH Airport	-	5.470 (a)	-	-	465 (a)	-	-	-	-	-
MSVia	-	2.879 (a)	-	-	300 (a)	-	-	-	-	-
ViaMobilidade	-	2.136 (a)	-	-	223 (a)	-	-	-	-	-
Quicko	-	68 (a)	-	-	7 (a)	-	-	-	-	-
ViaSul	-	2.065 (a)	-	-	- (a)	-	-	-	-	-
Aeris	-	837 (a)	126 (j)	4 (j)	88 (a)	-	-	-	-	-
ViaCosteira	-	-	-	-	1.611 (l)	-	-	-	-	-
Controladas em conjunto										
ViaRio	-	1.261 (a)	9.149 (c)	-	-	-	155.875 (c)	-	-	-
Renovias	-	1.615 (a)	-	-	171 (a)	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas										
Companhia Operadora de Rodovias	-	728 (a)	-	-	76 (a)	-	-	-	-	-
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	-	2.875 (a)	-	-	300 (a)	-	-	-	-	-
Mundinvest	746 (k)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.338	84.058	17.710	4	17.531	78.731	394.576	54.618	1.916	3.690

Notas Explicativas

	Transações				Transações		
	01/07/2020 a 30/09/2020				01/07/2019 a 30/09/2019		
	Despesas / custos com serviços prestados	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	Despesas / custos com serviços prestados	Receitas brutas	Receitas financeiras
Controladas							
CIIS	-	-	-	-	-	-	30 (m)
NovaDutra	-	5.514 (a)	-	-	-	5.340 (a)	241 (e)
ViaLagos	-	686 (a)	-	-	-	673 (a)	-
RodoNorte	-	1.570 (a)	1.357 (b)	-	-	1.548 (a)	-
AutoBAn	-	5.768 (a)	-	-	-	5.548 (a)	4.438 (e)
ViaOeste	-	3.378 (a)	-	-	-	3.244 (a)	653 (e)
ViaQuatro	-	1.005 (a)	-	-	-	973 (a)	-
RodoAnel Oeste	-	66 (a)	-	-	-	64 (a)	1.570 (e)
CPC	68 (f)	275 (a)	-	-	65 (f)	264 (a)	-
Samm	112 (i)	219 (a)	-	-	152 (i)	211 (a)	-
SPVias	-	682 (a)	-	-	-	656 (a)	-
Barcas	-	1.005 (a)	1 (g)	-	-	964 (a)	514 (g)
VLT Carioca	-	700 (a)	256 (g)	-	-	701 (a)	159 (g)
Metrô Bahia	-	790 (a)	-	-	-	774 (a)	-
BH Airport	-	1.630 (a)	-	-	-	1.900 (a)	-
MSVia	-	960 (a)	-	-	-	908 (a)	-
ViaMobilidade	-	712 (a)	-	-	-	659 (a)	-
Quicko	-	22 (a)	-	-	-	23 (a)	-
ViaSul	-	512 (a)	-	-	-	870 (a)	-
Aeris	-	-	6 (j)	4 (j)	-	-	-
Controladas em conjunto							
ViaRio	-	314 (a)	2.602 (c)	-	-	454 (a)	4.278 (c)
Renovias	-	546 (a)	-	-	-	541 (a)	-
Outras partes relacionadas							
Companhia Operadora de Rodovias	-	243 (a)	-	-	-	235 (a)	-
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	-	958 (a)	-	-	-	927 (a)	-
Mundinvest	746 (k)	-	-	-	-	-	-
Total	926	27.555	4.222	4	217	27.477	11.883

Notas Explicativas

	Transações			Saldos					
	01/01/2019 a 30/09/2019			31/12/2019					
	Despesas / custos com serviços prestados	Receitas brutas	Receitas financeiras	Contas a receber	Ativo		Dividendos / JCP a receber	Passivo	
AFAC					Mútuos	AFAC		Fornecedores e contas a pagar	
Controladoras									
Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	-	-	-	-	-	-	12
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	720 (d)	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	189 (d)	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	287 (d)	-
Controladas									
CIIS	-	-	30 (m)	-	5.976 (d)	-	10.423	-	-
Infra SP	-	-	-	8 (h)	-	-	-	-	-
Lam Vias	-	-	-	6 (h)	-	-	-	-	14 (h)
NovaDutra	-	16.019 (a)	714 (e)	1.670 (a)	-	-	-	-	-
ViaLagos	-	2.020 (a)	-	211 (a)	-	-	-	-	-
RodoNorte	-	4.643 (a)	-	484 (a)	-	233.893 (b)	-	-	-
AutoBAn	-	16.644 (a)	13.177 (e)	1.740 (a)	-	-	-	-	3 (h)
ViaOeste	-	9.732 (a)	1.939 (e)	1.015 (a)	-	-	-	-	-
ViaQuatro	-	2.861 (a)	-	307 (a)	-	-	-	-	1 (h)
RodoAnel Oeste	-	192 (a)	4.685 (e)	20 (a)	-	-	-	-	-
CPC	196 (f)	1.057 (a)	-	112 (a)	-	-	52.084	-	29 (f)
Samm	451 (i)	632 (a)	-	66 (a)	-	-	-	-	2 (h) (i)
SPVias	-	1.967 (a)	-	205 (a)	-	-	-	-	2 (h)
Barcas	-	2.891 (a)	1.612 (g)	17.762 (a) (g)	-	-	-	-	-
VLT Carioca	-	1.799 (a)	934 (g)	5.794 (a) (g)	-	-	-	-	-
Metrô Bahia	-	2.323 (a)	-	242 (a)	-	-	-	-	-
BH Airport	-	5.380 (a)	-	602 (a)	-	-	-	-	-
MSVia	-	2.725 (a)	-	284 (a)	-	-	-	-	-
ViaMobilidade	-	1.979 (a)	-	208 (a)	-	-	-	-	-
Quicko	-	385 (a)	-	7 (a)	-	-	-	-	-
ViaSul	-	1.160 (a)	-	272 (a)	-	-	-	-	-
Controladas em conjunto									
ViaRio	-	1.362 (a)	12.255 (c)	142 (a)	-	190.568 (c)	-	-	-
Renovias	-	1.574 (a)	-	169 (a)	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas									
Companhia Operadora de Rodovias	-	705 (a)	-	73 (a)	-	-	-	-	-
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	-	2.783 (a)	-	290 (a)	-	-	-	-	-
Total	647	80.833	35.346	31.689	5.976	424.461	62.507	1.916	63

Notas Explicativas

- (a) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa nas áreas de contabilidade, assessoria jurídica, suprimentos, tesouraria e recursos humanos executados pela CCR - Divisão Actua, cujo vencimento se dá no mês seguinte ao do faturamento;
- (b) Contrato de mútuo remunerado à variação de 110,7% do CDI, com vencimento em 27 de novembro de 2021;
- (c) Contratos de mútuo, sendo 2 contratos remunerados a 130% do CDI e 6 remunerados a TR + 9,89% a.a., todos com vencimento em 16 de janeiro de 2034 e mais 1 contrato remunerado a CDI + 2,90% a.a., com vencimento em 1º de junho de 2028;
- (d) Adiantamentos para futuro aumento de capital;
- (e) Refere-se à cessão onerosa de crédito de IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social do RodoAnel Oeste, conforme autorizado pelo artigo 33 da MP nº 651/14, convertida para Lei nº 13.043/2014. Os juros, de 105% do CDI, foram pagos semestralmente em abril e outubro de cada ano, até o vencimento final da operação que ocorreu em 28 de outubro de 2019, quando foi efetuado o pagamento do principal desta operação. Em 03 de maio de 2017, o RodoAnel Oeste vendeu os recebíveis para a CCR, sendo que nesta operação houve desconto dos créditos futuros a uma taxa de mercado de 127,73% do CDI;
- (f) Contrato de prestação exclusiva de serviços suporte e manutenção em tecnologia da informação executados pela CPC - Divisão EngelogTec, cujos valores são liquidados mensalmente no 1º dia útil do mês seguinte ao do faturamento;
- (g) Refere-se a juros cobrados de faturas não recebidas no vencimento;
- (h) Refere-se a encargos de folha de pagamento relativo à transferência de colaboradores;
- (i) Prestação de serviços de transmissão de dados, cujos valores são liquidados todo dia 20 do mês seguinte ao do faturamento;
- (j) Refere-se à variação cambial decorrente de transações entre partes relacionadas com moedas funcionais diferentes;
- (k) Despesa de reembolso do recolhimento da taxa da B3 para a participação do leilão da ViaCosteira pela Adjudicatária;
- (l) Refere-se a reembolso de nota de débito sobre serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo pagos pela Companhia; e
- (m) Contrato de mútuo remunerado à variação de 110,7% do CDI, com vencimento em 31 de dezembro de 2019, data em que ocorreu a liquidação do mesmo.

Notas Explicativas

b. Consolidado

	Transações					Saldos					
	01/01/2020 a 30/09/2020					30/09/2020					
	Despesas / custos com serviços prestados	Custo de construção / Imobilizado/ Intangível	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	Ativo			Passivo		Fornecedores e contas a pagar
Contas a receber						AFAC	Mútuos	AFAC	Mútuos		
Controladoras											
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	164 (o)	-	-	23 (o)	-	-	-	-	12
Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	287 (c)	-	-
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	189 (c)	-	-
Controladas											
CPC	21 (q)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MTH	8 (q)	-	-	276 (q)	4.247 (q)	-	-	-	-	-	-
Alba Concessions	-	-	-	-	621 (q)	-	-	-	-	-	-
Aeris Holding	4 (q)	738 (b)	502 (w)	4.659 (q)	606 (q)	-	-	88	-	-	-
CAP	-	-	-	80 (q)	18 (q)	-	-	-	-	-	-
CAI	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-
TAS	-	-	-	154 (q)	47 (q)	-	-	-	-	-	-
Controladas em conjunto											
Corporación Quiport	-	-	666 (b)	114 (q)	26 (q)	819 (b)	-	-	-	-	-
ViaRio	-	-	2.879 (b)	9.149 (d)	-	169 (b)	-	155.877 (d)	-	-	-
Controlar	-	-	-	-	-	-	1.047 (c)	-	-	-	-
Renovias	549 (i)	-	1.907 (b)(r)	-	-	195 (b)	-	-	-	-	59 (i)
Outras partes relacionadas											
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	358.518 (h)	-	5.791 (b)	-	-	614 (b)	-	-	-	-	38.930 (h)
Companhia Operadora de Rodovias	-	-	777 (b)	-	-	81 (b)	-	-	-	-	-
Consórcio Mobilidade Bahia	-	3.536 (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	2.660 (a)
Fetranspor - Federação das empresas de transportes	415 (g)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos	-	-	44 (r)	-	-	5 (r)	-	-	-	-	-
Mundinvest	746 (aa)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Zurich Airport Latin America	1.751 (ab)	-	-	-	-	-	-	-	134 (c)	-	-
Intercement Brasil	-	45 (ae)	4 (ac)	-	-	-	-	-	-	-	-
JCA Holding Participações	-	-	-	-	66 (n)	-	-	-	21.400 (c)	2.229 (n)	-
Rodomar Administ e Partic.	-	-	-	-	51 (m)	-	-	-	-	-	2.666 (m)
Auto Viação 1001	-	-	-	-	822 (m)	-	-	-	-	-	43.194 (m)
Zurich Airport	6.304 (p)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.346 (p)
Infraero	893 (s)	-	-	165 (k)	-	502 (k)	-	-	-	-	-
RioCard Tecnologia da Informação	48 (g)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	676 (g)
Consórcio Rodo Avaré	-	21.240 (z)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consórcio Nova Rodovia do Café	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	204 (t)
CV Serviços Meio Ambiente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81 (v)
Odebrecht Mobilidade	-	-	-	-	8.002 (e)	-	-	-	2.940 (c)	133.650 (e)	-
Invepar	-	-	-	-	8.002 (e)	-	-	-	6.891 (c)	133.655 (e)	-
Edica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13 (u)
RioPar Participações	829 (g)	-	6 (af)	-	8.054 (n)(e)	-	-	-	28.291 (c)	135.344 (n)(e)	1.589 (y)
De Amorim Construtora Obras	-	677 (ad)	-	-	-	-	-	-	-	-	656 (ad)
Concessionária Rota das Bandeiras S.A	10 (i)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serveng - Cívilsan - Empresas Associadas de Engenharia	-	48.709 (j)	-	-	-	-	-	-	-	-	2.692 (j)
Total	370.096	74.945	12.740	14.597	30.562	2.420	1.047	155.965	61.572	404.878	99.778

Notas Explicativas

	Transações					Transações				
	01/07/2020 a 30/09/2020					01/07/2019 a 30/09/2019				
	Despesas / custos com serviços prestados	Custo de construção / Imobilizado/ Intangível	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	Despesas / custos com serviços prestados	Custo de construção / Imobilizado/ Intangível	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras
Controladoras										
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	56 (o)	-	-	-	-	-	-	-
Controladas										
CPC	13 (q)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MTH	3 (q)	-	-	-	51 (q)	-	-	-	418 (q)	892 (q)
Aeris Holding	-	-	2 (w)	966 (q)	600 (q)	-	-	-	-	32 (q)
CAP	-	-	-	40 (q)	18 (q)	-	-	-	8 (q)	3 (q)
VLT Carioca	-	-	-	-	-	-	-	701 (b)	3.720 (e)	-
TAS	-	-	-	87 (q)	39 (q)	-	-	-	14 (q)	14 (q)
Controladas em conjunto										
Corporación Quiport	-	-	257 (b)	59 (q)	26 (q)	-	-	196 (b)	3 (f)	3 (q)
ViaRio	-	-	853 (b)	2.602 (d)	-	-	-	972 (b)	4.278 (d)	-
Renovias	549 (i)	-	646 (b)(r)	-	-	573 (r)	-	642 (b)(r)	-	-
Outras partes relacionadas										
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	120.364 (h)	-	1.931 (b)	-	-	95.816 (h)	-	2.115 (b)	-	-
Companhia Operadora de Rodovias	-	-	259 (b)	-	-	-	-	-	-	-
Consórcio Mobilidade Bahia	-	478 (a)	-	-	-	-	1.245 (a)	-	-	-
Coalizi Marketing - Eireli	-	-	-	-	-	197 (l)	-	-	-	-
Fetranspor - Federação das empresas de transportes	415 (g)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos	-	-	15 (r)	-	-	-	-	-	-	-
Mundinvest	746 (aa)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Zurich Airport Latin America	1.751 (ab)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Intercement Brasil	-	45 (ae)	4 (ac)	-	-	-	225 (ae)	-	-	-
JCA Holding Participações	-	-	-	-	15 (n)	-	-	-	-	43 (n)
Rodomar Administ e Partic.	-	-	-	-	12 (m)	-	-	-	-	33 (m)
Auto Viação 1001	-	-	-	-	188 (m)	-	-	-	-	534 (m)
Zurich Airport	602 (p)	-	-	-	-	1.659 (p)	-	-	-	-
Infraero	299 (s)	-	-	6 (k)	-	283 (s)	-	-	296 (k)	-
RioCard Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	87 (g)	-	-	-	-
Consórcio Rodo Avaré	-	1.412 (z)	-	-	-	-	-	-	-	-
De Amorim Construtora Obras	-	677 (ad)	-	-	-	-	-	-	-	-
Odebrecht Mobilidade	-	-	-	-	2.451 (e)	-	-	-	-	-
Invepar	-	-	-	-	2.448 (e)	-	-	-	-	-
Consórcio Nova Rodovia do Café	-	-	-	-	-	-	12.060 (t)	-	-	-
RioPar Participações	829 (g)	-	6 (af)	-	2.464 (n)(e)	-	-	-	-	33 (n)
Concessionária Rota das Bandeiras S.A	10 (i)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serveng - Cívilsan - Empresas Associadas de Engenharia	-	8.703 (j)	-	-	-	-	35.120 (j)	-	-	-
Total	125.581	11.315	4.029	3.760	8.312	98.615	48.650	4.626	8.737	1.587

Notas Explicativas

	Transações					Saldos					
	01/01/2019 a 30/09/2019					31/12/2019					
	Despesas / custos com serviços prestados	Custo de construção / Imobilizado/ Intangível (Reapresentado) (*)	Receitas brutas	Receitas financeiras	Despesas financeiras	Ativo			Passivo		
					Contas a receber (Reapresentado) (*)	AFAC	Mútuos	AFAC	Mútuos	Fornecedores e contas a pagar (Reapresentado) (*)	
Controladoras											
Construtora Andrade Gutierrez	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-	
Camargo Corrêa Infra Construções	-	-	-	-	-	16 (o)	-	-	-	12	
Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	720 (c)	-	-	
Soares Penido Concessões	-	-	-	-	-	-	-	287 (c)	-	-	
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	189 (c)	-	-	
Controladas											
MTH	-	-	-	1.058 (q)	1.383 (q)	-	-	-	-	-	
Barcas	-	-	9 (b)	-	-	-	-	-	-	-	
Aeris Holding	-	-	-	-	147 (q)	-	-	73	-	-	
IBSA Finance	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	
IBSA	-	-	-	12 (q)	-	-	-	-	-	-	
Green Airport	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	
SJO Holding	-	-	-	-	1 (q)	-	-	-	-	-	
CAP	-	-	-	12 (q)	3 (q)	-	-	-	-	-	
CAI	-	-	-	1 (q)	7 (q)	9	-	-	-	-	
RS Holding	-	-	-	-	-	-	10 (c)	-	-	-	
TAS	-	-	-	60 (q)	36 (q)	-	-	-	-	-	
Controladas em conjunto											
Corporación Quiport	-	-	568 (b)	1.423 (f)	24 (q)	195 (b)	-	-	-	-	
ViaRio	-	-	2.914 (b)	12.255 (d)	-	324 (b)	-	190.569 (d)	-	-	
VLT Carioca	-	-	1.799 (b)	11.072 (e)	-	-	-	-	-	-	
Controlar	-	-	-	-	-	-	1.047 (c)	-	-	-	
Renovias	902 (r)	-	1.866 (b)(r)	-	-	192 (b)	-	-	-	-	
Outras partes relacionadas											
Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra	282.432 (h)	-	5.586 (b)	-	-	592 (b)	-	-	-	35.702 (h)	
Companhia Operadora de Rodovias	-	-	753 (b)	-	-	83 (b)	-	-	-	24	
Consórcio Mobilidade Bahia	138 (a)	2.358 (a)	-	-	-	-	-	-	-	2.891 (a)	
Coalizi Marketing - Eireli	661 (l)	-	-	-	-	-	-	-	-	65 (l)	
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos	-	-	-	-	-	10 (r)	-	-	-	-	
RioCard Tecnologia da Informação	257 (g)	-	-	-	-	-	-	-	-	1.528 (z)	
Consórcio Nova Rodovia do Café	-	12.060 (t)	-	-	-	-	-	-	-	218 (t)	
CV Serviços Meio Ambiente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81 (v)	
JCA Holding Participações	-	-	-	-	126 (n)	-	-	21.400 (c)	2.174 (n)	-	
Zurich Airport	3.812 (p)	-	-	-	-	-	-	-	-	5.951 (p)	
Inter cement Brasil	-	225 (ae)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Odebrecht Mobilidade	-	-	-	-	-	-	-	2.375 (c)	126.746 (e)	-	
Infraero	846 (s)	-	-	10.287 (k)	-	-	-	6.891 (c)	126.745 (e)	-	
RioPar Participações	-	-	-	-	97 (n)	-	-	23.775 (c)	128.396 (n)(e)	1.043 (y)	
Edica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.879 (u)	
Rodomar Participações	-	-	-	-	98 (m)	-	-	-	-	2.614 (m)	
Cesbe	-	-	-	-	-	12.197 (x)	-	-	-	13	
Serveng - Civilsan - Empresas Associadas de Engenharia	-	69.201 (j)	-	-	-	-	-	-	-	13.753 (j)	
Auto Viação 1001	-	-	-	-	1.594 (m)	-	-	-	-	42.369 (m)	
Total	289.048	83.844	13.495	36.180	3.516	13.618	1.057	190.642	56.357	384.065	113.148

Notas Explicativas

- (*) As informações de 2019 foram reapresentadas para melhor enquadramento. Anteriormente, haviam sido apresentadas informações das empresas Porto de Cima Concessões e Companhia Paranaense de Construção, porém as mesmas não deveriam ter sido enquadradas como tal.

30/09/2020

Despesas com pessoal Saldo a pagar

Remuneração - colaboradores 530 64

c. Despesas com profissionais-chave da administração

	Não estatutários							
	Controladora				Consolidado			
	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
1. Remuneração (ag):								
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	286	666	239	749	858	1.954	664	1.947
Outros benefícios:								
Provisão de participação no resultado								
Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte	112	337	104	312	352	1.060	909	1.347
(Reversão)/Complemento de provisão de PPR do ano anterior pago no ano	-	126	-	(371)	-	640	-	(3.110)
Previdência privada	8	26	9	32	26	89	32	107
Seguro de vida	1	2	2	3	2	5	3	7
	<u>407</u>	<u>1.157</u>	<u>354</u>	<u>725</u>	<u>1.238</u>	<u>3.748</u>	<u>1.608</u>	<u>298</u>
	Controladora				Consolidado			
	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
1. Remuneração (ag):								
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	16.227	27.503	7.630	13.042	25.789	55.581	20.812	48.935
Outros benefícios:								
Provisão de participação no resultado								
Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte	2.397	7.190	1.719	5.156	5.743	17.244	4.425	14.660
(Reversão)/Complemento de provisão de PPR do ano anterior pago no ano	-	5.256	-	(8.074)	-	19.847	-	(12.409)
Previdência privada	120	312	127	362	394	1.164	365	985
Seguro de vida	6	15	10	26	27	70	29	72
	<u>18.750</u>	<u>40.276</u>	<u>9.486</u>	<u>10.512</u>	<u>31.953</u>	<u>93.906</u>	<u>25.631</u>	<u>52.243</u>

Notas Explicativas

Conselheiros

	Controladora				Consolidado			
	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
1. Remuneração (ag):								
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	1.972	5.748	1.988	5.755	2.015	5.922	2.204	5.971
Seguro de vida	19	57	19	59	19	57	19	59
	<u>1.991</u>	<u>5.805</u>	<u>2.007</u>	<u>5.814</u>	<u>2.034</u>	<u>5.979</u>	<u>2.223</u>	<u>6.030</u>

d. Saldos a pagar aos profissionais-chave da administração

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Remuneração dos administradores (ag)	8.469	8.583	21.737	25.435

Notas Explicativas

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 09 de abril de 2020, foi aprovada a remuneração anual e global para os Administradores e Conselho de Administração da Companhia no exercício social de 2020, no valor de até R\$ 84.681, no caso de cumprimento integral das metas fixadas (100%), podendo chegar a até R\$ 95.158, no caso de superação de 200% das referidas metas. Além disso, também foi aprovada a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal correspondente a 10% da remuneração média atribuída aos diretores estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), conforme previsto no § 3º do artigo 162 da LSA.

Abaixo, apresentamos as notas relacionadas aos quadros b, c e d:

- (a) O Metrô Bahia e o Consórcio Mobilidade Bahia firmaram, em 13 de junho de 2014, contrato por administração sob regime de aliança com o objetivo de alcançar a melhor relação custo/benefício para a execução da expansão do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas.

Tendo em vista a conclusão do escopo do Contrato, as Partes, em 14 de novembro de 2018, formalizaram o Termo de Encerramento de Aliança, o qual estabeleceu o fim da aliança e definiu os procedimentos e responsabilidades a serem observados pelas Partes em relação ao encerramento.

Dentre as responsabilidades assumidas pelo Metrô Bahia estão:

- Pagar os funcionários da aliança afastados e das respectivas verbas rescisórias após término do período de afastamento, de acordo com as cláusulas do termo de encerramento;
 - Gerir os contratos assumidos e as relações contratuais com os fornecedores que são parte nos contratos assumidos;
 - Pagar ao consórcio os valores correspondentes aos desembolsos materializados relativos aos contratos assumidos.
- (b) Receitas e contas a receber referentes à prestação de serviços administrativos pela CCR - Divisão Actua e de serviços de suporte e manutenção de tecnologia da informação executados pela CPC - Divisão EngelogTec;
- (c) Adiantamentos para futuro aumento de capital;
- (d) Contratos de mútuo firmados entre CCR e a ViaRio, sendo 2 contratos remunerados a 130% do CDI e 6 remunerados a TR + 9,89% a.a., todos com vencimento em 16 de janeiro de 2034 e mais 1 contrato remunerado a CDI + 2,90% a.a., com vencimento em 1º de junho de 2028;
- (e) Contratos de mútuo entre o VLT Carioca e suas acionistas, sendo 11 contratos remunerados à variação acumulada do CDI + 5% a.a. dos quais: 4 contratos com vencimento em 31 de dezembro de 2018, cujo prazo foi prorrogado para 31 de dezembro de 2020, 2 contratos com vencimento em 31 de dezembro de 2020, 3 contratos com vencimento em 15 de dezembro de 2024, 1 contrato com vencimento em 30 de dezembro de 2024 e 1 contrato com vencimento em 30 de dezembro de 2027;
- (f) Contratos de mútuos entre a Quiport e seus acionistas e outras partes relacionadas, remunerados em até 9,36% a.a., com vencimentos entre 2037 e 2040. Em 14 de março de 2019, ocorreu a liquidação antecipada total dos contratos;

Notas Explicativas

- (g) Taxa administrativa da RioCard, Riopar e Fetranpor, referente aos serviços de gestão dos pagamentos e emissão de cartões eletrônicos;
- (h) Serviços de recuperação, melhoria, conservação, manutenção, monitoramento e operação da Rodovia Presidente Dutra, com vigência até fevereiro de 2021;
- (i) Contrato de direito de passagem para ocupação da faixa de domínio para implementação de cabos ópticos, com a Samm, cujos valores são liquidados todo dia 10 do mês seguinte ao do faturamento;
- (j) Prestação de serviços por empreitada a preço global de obra de restauração de pavimento em trechos, trevos e acessos, distribuídos em vários trechos da Rodovia Presidente Dutra, com vigência de 23 de janeiro de 2014 a 21 de julho de 2017. Em 06 de junho de 2017, foi assinado novo contrato de prestação de serviços com o mesmo objeto, porém, para novos trechos da rodovia, com vigência até 02 de dezembro de 2020. Para a RodoNorte foram executados serviços por empreitada a preço global da obra de duplicação da rodovia BR-376 (Rodovia do Café), pistas Norte e Sul, compreendendo a construção da nova pista do trecho 21 e trecho 22;
- (k) Refere-se a reembolsos recebidos e a receber da Infraero, de acordo com anexo 3 do contrato de concessão, relativos a obras que eram de sua responsabilidade, mas foram executadas pela BH Airport;
- (l) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa à Quicko;
- (m) Refere-se à parcela do preço, retida no contrato de compra e venda entre a CPC e os antigos acionistas da Barcas;
- (n) Contrato de mútuo firmado em 04 de outubro de 2016, entre a Barcas e suas acionistas, 8 contratos remunerados a 127,9% do CDI e 12 contratos remunerados a 110,7% do CDI, com vencimento inicial em 31 de janeiro de 2020 e prorrogado para 31 de dezembro de 2020;
- (o) Contrato de cessão onerosa de espaço firmado em 07 de agosto de 2019, entre Metrô Bahia e Camargo Corrêa Infra Construções, com vencimento em 30 de março de 2022;
- (p) Contrato para consultoria de operação e gerenciamento do Aeroporto Internacional de Confins, firmado em 02 de dezembro de 2014, entre Zurich e BH Airport, com vencimento em 31 de março de 2021;
- (q) Refere-se à variação cambial decorrente de transações entre partes relacionadas com moedas funcionais diferentes;
- (r) Serviços de transmissão de dados prestados pela Samm;
- (s) Os valores referem-se, substancialmente, a custos com mão de obra da Infraero alocada no Aeroporto Internacional de Confins, conforme previsto na cláusula 2.23.3 do contrato de concessão, os quais são reembolsados mensalmente de acordo com a prestação de serviços executados;
- (t) Contrato de prestação de serviço por empreitada a preço estimado para execução de obra de recuperação da pista existente na BR-376 (RodoNorte), com vigência até 20 de novembro de 2019. O saldo remanescente refere-se a caução. O Consórcio é constituído pelas empresas Andrade Gutierrez Engenharia e AG Construções e Serviços;

Notas Explicativas

- (u) Obras de construção executadas na Aeris, por sua acionista minoritária Edica;
- (v) Refere-se à caução retida como garantia de processos judiciais trabalhistas, decorrente de prestação de serviços da CV Serviços Meio Ambiente para a Ponte, para conservação da via;
- (w) Contrato entre as empresas CPC e a Aeris Holding, referente a *Management Fee* estabelecido em contrato para operação, gerenciamento, expansão e modernização do aeroporto;
- (x) Crédito com parte relacionada firmado entre a RodoNorte e sua antiga acionista Cesbe. O valor foi recebido em 26 de agosto de 2020.
- (y) Créditos a receber decorrentes de serviços prestados a usuários do VLT Carioca, relativos às tarifas metroviárias;
- (z) Prestação de serviços para execução de obras viárias, trevos, obras de arte especiais e passarelas para duplicação do trecho situado entre o km 254+280 e o km 262+420 da Rodovia João Mellão (SP255), no trecho urbano de Avaré. Em 09 de junho de 2020, foi firmado o Termo de Acordo e Quitação entre as partes, finalizando discussões jurídicas que vinham sendo tratadas. No acordo a concessionária se comprometeu a pagar ao Consórcio Avaré o montante de R\$ 21.240 bruto de impostos (atualizado pelo IPCA), referente a reequilíbrio contratual;
- (aa) Despesa referente a recolhimento da taxa da B3 para a participação do leilão da ViaCosteira pela Adjudicatária;
- (ab) Serviço de consultoria variável de acordo com o contrato da OMSCA, fornecido pela Zurich Airport Latin America;
- (ac) Serviço de armazenagem referente a importação, com a BH Airport;
- (ad) Serviços prestados referentes a reforço de pavimento e recomposição de pista nos trechos da rodovia BR-277 km 124 ao km 140 e BR-373 km 171 ao km 183 para a RodoNorte;
- (ae) Aquisição de cimento a granel para obra de restauração de pavimento, lote 01 – km 0 ao 350 da MSVia;
- (af) Receita de aluguel de espaço dentro das estações de embarque e desembarque administrada pela ATP; e
- (ag) Contempla o valor total de remuneração fixa e variável atribuível aos membros do conselho fiscal e da administração (conselho de administração, diretoria estatutária e diretoria não estatutária), compreendendo no total 28 membros.

11. Investimentos em controladas e empreendimentos controlados em conjunto

Em 2020, foram realizados testes de recuperabilidade de ativos não financeiros e de ativos fiscais diferidos em algumas empresas do Grupo CCR. Em geral, os testes foram realizados com base no método do valor em uso, considerando nos casos aplicáveis, direitos decorrentes de reequilíbrios aos contratos de concessão.

No caso específico da MSVia, à luz do processo judicial, mencionado no item c) Outras informações relevantes, subitem f.iii, desta nota explicativa, aplicou-se a análise de recuperabilidade por valor justo, utilizando a abordagem de custo (normalmente referido como

Notas Explicativas

custo de substituição ou reposição), a qual inclui a avaliação de indenizações a serem recebidas do Poder Concedente em caso de devolução, relicitação ou caducidade do contrato de concessão. Tal cenário é compreendido como o mais adequado para análise de recuperação de seus ativos, tendo em vista a discussão judicial para o ressarcimento do saldo contábil líquido de amortização dos investimentos realizados na concessão.

Não foram identificados casos de perda de recuperabilidade.

a) Investimentos em controladas - Controladora

Controladas	Atividade principal	Local de constituição e operação	Percentual de participação	
			30/09/2020	31/12/2019
CIIS	Holding	Brasil (SP / RJ)	100,00%	100,00%
CPC	Holding	América Latina e Espanha	99,00%	99,00%
CIP	Holding	Brasil (SP)	100,00%	100,00%
NovaDutra	Concessão rodoviária	Brasil (SP / RJ)	100,00%	100,00%
Parques	Serviços	Brasil (PR)	85,92%	85,92%
Ponte	Concessão rodoviária	Brasil (RJ)	100,00%	100,00%
RodoNorte (b)	Concessão rodoviária	Brasil (PR)	100,00%	87,20%
Samm	Serviços	Brasil (SP / RJ)	99,90%	99,90%
Infra SP	Holding	Brasil (SP)	99,99%	99,99%
SPCP	Holding	Brasil (RJ)	65,5171%	65,5171%
ViaLagos	Concessão rodoviária	Brasil (RJ)	100,00%	100,00%
ViaMobilidade	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (SP)	83,34%	83,34%
ViaQuatro	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (SP)	75,00%	75,00%
Linha 15	Concessão de transporte de passageiros	Brasil (SP)	80,00%	80,00%
ViaCosteira (a)	Concessão rodoviária	Brasil (SC)	100,00%	-

- (a) Empresa constituída em 11 de março de 2020, com a finalidade de explorar a concessão da BR 101/SC.
- (b) A aquisição da totalidade das ações foi concluída em 31 de agosto de 2020.

a.1) Composição dos investimentos em controladas e controladas em conjunto, líquido da provisão para passivo a descoberto - Controladora

	Patrimônio líquido (passivo a descoberto) das investidas		Investimentos (provisão para passivo a descoberto)		Resultado líquido do exercício das investidas		Resultado de equivalência patrimonial	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
	CIIS	434.341	361.232	433.824	360.682	(39.563)	13.993	(39.528)
CIP	928	950	928	950	(172)	(818)	(172)	(818)
CPC	5.339.921	4.939.807	5.284.142	4.888.395	(362.072)	(112.731)	(358.819)	(111.561)
NovaDutra (a)	471.174	489.224	471.174	489.224	18.378	155.804	18.378	155.804
Parques	(2)	19	(1)	17	(21)	(31)	(18)	(27)
Ponte (a)	3.594	1.991	3.594	1.991	1.603	(4.570)	1.603	(4.570)
RodoNorte	(295.280)	(315.963)	(296.049)	(276.765)	20.683	59.641	19.170	51.674
RodoNorte (Dir. concessão gerado na aquisição)	-	-	1.529	2.477	-	-	(948)	(912)
Samm	66.797	62.391	66.732	62.330	4.406	3.861	4.402	3.857
Infra SP	2.951.628	2.450.236	2.951.540	2.450.158	843.256	900.162	843.246	897.089
Linha 15	2.754	4.968	2.204	3.975	(2.214)	(701)	(1.771)	(560)
SPCP	404.835	405.375	265.235	265.589	(540)	(36)	(354)	(24)
ViaLagos (a)	37.305	26.168	37.305	26.166	20.990	24.753	20.990	24.753
ViaMobilidade	94.379	95.065	78.656	79.228	2.758	49.660	2.298	41.387
ViaQuatro	173.507	217.285	130.135	162.968	4.019	139.916	3.014	104.937
ViaQuatro (Dir. concessão gerado na aquisição)	-	-	544.647	565.060	-	-	(20.413)	(20.413)
ViaRio	118.743	125.325	78.535	82.803	(6.582)	(4.050)	(4.268)	(2.673)
ViaCosteira	452.420	-	452.129	-	763	-	476	-
Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto	10.257.044	8.864.073	10.506.259	9.165.248	505.692	1.224.853	487.286	1.151.778

- (a) Existe participação irrelevante de acionistas não controladores, a qual não impacta o cálculo de equivalência patrimonial na controladora.

Notas Explicativas***a.2) Movimentação dos investimentos, líquido do passivo a descoberto - Controladora***

	<u>Saldo inicial</u>	<u>Resultado de equivalência patrimonial</u>	<u>Aquisição de participação</u>	<u>Aumento de capital</u>	<u>Dividendos e juros sobre o capital próprio</u>	<u>Ajuste de avaliação patrimonial</u>	<u>Saldo final</u>
	<u>31/12/2019</u>			<u>30/09/2020</u>			
CIIS	360.682	(39.528)	33.327	65.714	7.889	5.740	433.824
CIP	950	(172)	-	150	-	-	928
CPC	4.888.395	(358.819)	(1)	186.301	-	568.266	5.284.142
NovaDutra	489.224	18.378	-	-	(36.428)	-	471.174
Parques	17	(18)	-	-	-	-	(1)
Ponte	1.991	1.603	-	-	-	-	3.594
RodoNorte	(276.765)	19.170	(38.454)	-	-	-	(296.049)
RodoNorte (Dir. concessão gerado na aquisição)	2.477	(948)	-	-	-	-	1.529
Samm	62.330	4.402	-	-	-	-	66.732
Infra SP	2.450.158	843.246	-	-	(341.864)	-	2.951.540
Linha 15	3.975	(1.771)	-	-	-	-	2.204
SPCP	265.589	(354)	-	-	-	-	265.235
ViaLagos	26.166	20.990	-	-	(9.851)	-	37.305
ViaMobilidade	79.228	2.298	-	-	(2.870)	-	78.656
ViaQuatro	162.968	3.014	-	-	(35.274)	(573)	130.135
ViaQuatro (Dir. concessão gerado na aquisição)	565.060	(20.413)	-	-	-	-	544.647
ViaRio	82.803	(4.268)	-	-	-	-	78.535
ViaCosteira	-	476	-	451.653	-	-	452.129
Total	<u>9.165.248</u>	<u>487.286</u>	<u>(5.128)</u>	<u>703.818</u>	<u>(418.398)</u>	<u>573.433</u>	<u>10.506.259</u>

Notas Explicativas

a.3) Informações financeiras resumidas das controladas - Controladora e Consolidado

	30/09/2020			31/12/2019			30/09/2019		
	Total do ativo	Total do passivo circulante e não circulante	Total das receitas brutas do período	Lucro (prejuízo) líquido do período	Total do ativo	Total do passivo circulante e não circulante	Lucro (prejuízo) líquido do período	Total do ativo	Lucro (prejuízo) líquido do período
Aeris Holding	1.277.591	1.388.876	115.621	(168.501)	1.037.266	990.277	19.116		
Aeropuertos	1	66.474	-	(71.613)	6.267	-	8.124		
Alba Concessions	8.196	-	-	(17)	126.733	-	1.386		
Alba Participations	1.758	1	-	(63)	1.304	1	572		
ATP	2.438	16.949	3.975	(4.826)	3.593	27.278	(4.137)		
AutoBAn	4.222.923	3.414.770	1.541.926	512.053	3.562.571	3.063.086	544.981		
Barcas	234.020	577.935	47.086	(101.375)	258.251	500.791	(56.024)		
BH Airport	2.436.933	2.231.880	134.578	(96.106)	2.461.517	2.160.358	(66.264)		
CAI	90.564	18.202	-	(51.903)	103.420	13.008	(5.005)		
CAP	405.055	320.137	77.626	(51.903)	330.433	231.049	(5.005)		
CARE	6	6.886	-	-	4	4.920	-		
CCR Costa Rica	22.563	76.249	-	(82.144)	23.312	-	9.319		
CCR Costa Rica Concesiones y Participaciones	36.270	76.249	-	(83.801)	34.436	-	8.167		
CCR España	598.446	76.508	-	(228.169)	554.694	159.499	(10.654)		
CCR España Emprendimientos	1.059.031	487	-	(83.924)	1.231.591	410.799	657		
CCR Infra SP	2.962.164	10.536	-	843.256	2.462.515	12.279	900.162		
CCR Lam Vias	16.290	13.492	-	(22.690)	5.947	11.059	(26.733)		
CCR Mobilidade	10.832	3.655	-	246	8.461	1.530	(29.834)		
CCR USA	226.130	53.566	-	6.687	148.968	54.430	(14.547)		
CCR ViaSul	1.371.397	78.988	431.550	100.883	1.285.370	75.573	39.973		
CHIS	491.383	57.042	-	(39.563)	403.669	42.437	13.993		
CIP	1.217	289	-	(172)	1.085	135	(818)		
CPA	62.473	2.823	-	(28.614)	73.132	2.133	(4.274)		
CPC	5.758.727	418.806	130.740	(362.072)	5.968.655	1.028.848	(112.731)		
Desarrollos	-	81.958	-	(88.295)	7.727	-	10.017		
Five Trilhos	31.072	4.345	10.150	8.494	23.273	5.039	9.470		
Green Airports	237.468	1.366	-	10.469	161.375	975	7.918		
IBSA	467.752	470.483	-	(3)	317.542	319.492	8		
IBSA Finance	466.746	467.353	-	-	316.821	317.255	-		
Inovap 5	818	173	-	(35)	861	181	21		
Linha 15	2.995	241	-	(2.214)	209.823	204.855	(701)		
Metrô Bahia	5.374.215	3.735.446	579.324	66.936	5.124.329	3.552.496	(41.475)		
MSVia	2.051.204	1.172.285	244.926	(68.846)	2.003.958	1.101.193	(37.694)		
MTH	53.003	369	3.243	1.733	34.904	221	200		
NovaDutra	631.169	159.995	957.779	18.378	875.294	386.070	155.804		
Parques	-	2	-	(21)	20	1	(31)		
Ponte	6.046	2.452	-	1.603	6.856	4.865	(4.570)		
RodoAnel Oeste	2.247.489	934.330	191.273	8.922	2.263.535	953.040	7.624		
RodoNorte	1.184.482	1.479.762	810.293	20.683	1.338.446	1.654.409	59.641		
Samm	241.867	175.070	81.975	4.406	221.505	159.114	3.861		
SJO Holding	352.313	63.908	-	(84.446)	270.582	975	7.651		
SPAC	104.871	-	-	(49.059)	153.932	2	(33.926)		
SPCP	404.839	4	-	(540)	417.472	12.097	(36)		
SPVias	1.764.739	1.419.280	505.412	126.557	1.812.874	1.545.709	97.338		
TAS	422.895	492.403	309.863	32.703	249.834	322.591	(6.133)		
Terminal	45.125	4.067	-	(4.381)	32.628	-	497		
Quicko	11.394	3.533	6	(12.784)	6.450	1.405	(6.842)		
ViaLagos	281.036	243.731	86.349	20.990	286.890	260.722	24.753		
ViaMobilidade	917.830	823.451	262.564	2.758	771.654	676.589	49.660		
ViaOeste	1.116.965	758.722	703.874	187.850	1.014.395	767.533	230.348		
ViaQuatro	1.659.403	1.485.896	283.439	4.019	1.780.992	1.563.707	139.916		
VLT Carioca	1.934.890	1.586.534	152.818	(22.778)	1.782.431	1.455.816	-		
Quiport Holdings	575.345	23	-	(72.972)	947.650	73	-		
RS Holding	1.332.165	702.909	-	43.357	-	-	-		
ViaCosteira	458.206	5.786	13.275	763	-	-	-		
Subtotal	45.674.750	25.186.677	7.679.665	139.916	42.527.247	24.055.915	1.883.743		
Controladora	13.567.395	5.567.695	84.058	265.850	11.523.435	3.384.647	1.045.682		
Eliminações	(23.919.788)	(3.636.096)	(217.163)	(231.238)	(20.788.595)	(2.618.169)	(1.888.973)		
Consolidado	35.322.357	27.118.276	7.546.560	174.528	33.262.087	24.822.393	1.040.452		

Notas Explicativas

b) Investimentos em empreendimentos controlados em conjunto - Consolidado

Empreendimentos controlados em conjunto (a)	Local de constituição e operação	Percentual de participação		Atividade principal
		30/09/2020	31/12/2019	
Corporación Quiport	Equador	46,5%	46,5%	Concessão aeroportuária
Quiama	Ilhas Virgens Britânicas	50,0%	50,0%	Holding
IAF Madrid	Espanha	46,5%	46,5%	Holding
ViaRio	Brasil (RJ)	66,66%	66,66%	Concessão rodoviária
Renovias	Brasil (SP)	40,0%	40,0%	Concessão rodoviária
Controlar	Brasil (SP)	49,5747%	49,5747%	Serviços

(a) A mensuração dos investimentos é feita pelo método de equivalência patrimonial.

b.1) Composição dos investimentos em controladas em conjunto - Consolidado

	Patrimônio líquido (passivo a descoberto) das controladas em conjunto		Investimentos (provisão para passivo a descoberto)		Resultado líquido do exercício das controladas em conjunto		Resultado de equivalência patrimonial	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
Corporación Quiport	1.203.727	967.525	558.408	448.402	(150.185)	-	(69.664)	-
Quiport Holdings (b)	-	-	-	-	-	49.022	-	24.650
Quiama	14.734	16.686	7.368	8.344	6.588	18.808	3.294	9.404
IAF	23.946	8.985	11.134	4.177	10.224	5.811	4.754	2.702
ViaRio	118.743	125.325	78.167	82.435	(6.582)	(4.050)	(4.268)	(2.673)
VLT Carioca (a)	-	-	-	-	-	(12.983)	-	(5.009)
Renovias	147.905	94.178	59.156	37.666	115.345	133.800	46.138	53.520
Controlar	(616)	(314)	(284)	(135)	(302)	(1.597)	(149)	(788)
Total	1.508.439	1.212.385	713.949	580.889	(24.912)	188.811	(19.895)	81.806
Direito da concessão gerado na aquisição de negócio	-	-	167.465	159.625	-	-	(19.098)	(17.021)
Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto	1.508.439	1.212.385	881.414	740.514	(24.912)	188.811	(38.993)	64.785

- (a) A partir de 07 de outubro de 2019, a CCR passou a deter indiretamente, o controle do VLT Carioca.
- (b) A partir de 18 de outubro de 2019, a CCR passou a deter indiretamente, o controle da Quiport Holdings.

b.2) Movimentação dos investimentos em controladas em conjunto – Consolidado

	Saldo inicial	Resultado de equivalência patrimonial	Dividendos e juros sobre capital próprio	Ajuste de avaliação patrimonial	Saldo final
	31/12/2019		30/09/2020		
Corporación Quiport	448.402	(69.664)	-	179.670	558.408
Quiama	8.344	3.294	(8.461)	4.191	7.368
IAF	4.177	4.754	-	2.203	11.134
ViaRio	82.435	(4.268)	-	-	78.167
Renovias	37.666	46.138	(24.648)	-	59.156
Controlar	(135)	(149)	-	-	(284)
Total	580.889	(19.895)	(33.109)	186.064	713.949
Direito da concessão gerado na aquisição de negócio	159.625	(19.098)	-	26.938	167.465
Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto	740.514	(38.993)	(33.109)	213.002	881.414

Notas Explicativas

b.3) Informações financeiras resumidas dos empreendimentos controlados em conjunto

A seguir estão apresentadas as informações financeiras resumidas dos empreendimentos controlados em conjunto que são registrados utilizando o método de equivalência patrimonial. Os valores apresentados não consideram a participação da CCR, ou seja, referem-se a 100% das empresas.

Notas Explicativas

Balanco patrimonial resumido

	30/09/2020						
	Corporación Quiport	Quiama	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	Renovias	Controlar
Ativo							
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	246.671	4.008	3.586	325	730	35.568	1.299
Outros ativos	124.505	10.616	16.776	49.191	31.212	93.300	362
Total do ativo circulante	371.176	14.624	20.362	49.516	31.942	128.868	1.661
Ativo não circulante	4.248.676	748	-	2.236.845	934.460	73.563	20
Total ativo	4.619.852	15.372	20.362	2.286.361	966.402	202.431	1.681
Passivo							
Passivo circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	30.095	35.022	-	-
Outros passivos	132.931	638	12.176	20.681	9.551	49.248	22
Total do passivo circulante	132.931	638	12.176	50.776	44.573	49.248	22
Passivo não circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	2.211.639	554.440	-	-
Outros passivos	3.283.194	-	7.440	-	248.646	5.278	2.275
Total do passivo não circulante	3.283.194	-	7.440	2.211.639	803.086	5.278	2.275
Patrimônio líquido	1.203.727	14.734	746	23.946	118.743	147.905	(616)
Total do passivo e patrimônio líquido	4.619.852	15.372	20.362	2.286.361	966.402	202.431	1.681

Notas Explicativas

	31/12/2019						
	Corporación Quiport	Quiama	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	Renovias	Controlar
Ativo							
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	272.705	2.132	2.460	3.576	3.424	3.208	1.589
Outros ativos	186.329	14.392	11.472	81.047	102.482	72.445	361
Total do ativo circulante	459.034	16.524	13.932	84.623	105.906	75.653	1.950
Ativo não circulante	3.042.206	382	-	1.648.826	950.611	110.123	206
Total ativo	3.501.240	16.906	13.932	1.733.449	1.056.517	185.776	2.156
Passivo							
Passivo circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	56.428	36.711	24.937	-
Outros passivos	138.319	220	8.030	71.701	8.661	60.033	16
Total do passivo circulante	138.319	220	8.030	128.129	45.372	84.970	16
Passivo não circulante							
Passivos financeiros (1)	-	-	-	1.596.335	585.629	-	-
Outros passivos	2.395.396	-	5.528	-	300.191	6.628	2.454
Total do passivo não circulante	2.395.396	-	5.528	1.596.335	885.820	6.628	2.454
Patrimônio líquido	967.525	16.686	374	8.985	125.325	94.178	(314)
Total do passivo e patrimônio líquido	3.501.240	16.906	13.932	1.733.449	1.056.517	185.776	2.156

(1) Refere-se ao saldo de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil.

Notas Explicativas

Demonstração do resultado resumida

	30/09/2020							
	Corporación Quiport	Quiama	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	Renovias	Controlar	
Receita	369.598	8.626	52.496	-	95.190	302.905	-	
Depreciação e amortização	(133.462)	-	-	-	(23.880)	(19.848)	-	
Receita financeira	10.953	-	-	199.406	1.577	795	26	
Despesa financeira	(206.065)	(12)	(78)	(184.600)	(42.790)	(1.128)	-	
Resultado de operações antes dos impostos	(150.185)	6.588	194	13.667	(9.778)	174.563	(302)	
IR e CS	-	-	-	(3.443)	3.196	(59.218)	-	
Resultado de operações	(150.185)	6.588	194	10.224	(6.582)	115.345	(302)	
Outros resultados abrangentes	386.387	24.288	172	4.737	-	-	-	
Resultado abrangente do período	236.202	30.876	366	14.961	(6.582)	115.345	(302)	

	30/09/2019									
	Quiport	Icaros ⁽¹⁾	Quiport Holdings ⁽²⁾	Quiama	Quiama Ecuador	IAF	ViaRio	VLT Carioca ⁽³⁾	Renovias	Controlar
Receita	617.280	-	-	21.376	48.050	-	114.782	155.063	343.233	-
Depreciação e amortização	(105.688)	-	-	-	-	-	(22.679)	(14.040)	(17.923)	-
Receita financeira	17.809	1.008	-	-	-	112.316	2.771	12.322	1.550	51
Despesa financeira	(129.221)	(8)	(12)	(14)	(58)	(103.781)	(62.557)	(106.287)	(4.730)	(2)
Resultado de operações antes dos impostos	168.011	29.725	49.088	18.808	118	7.877	(6.290)	(18.369)	202.260	(1.597)
IR e CS	-	(20)	(66)	-	-	(2.066)	2.240	5.386	(68.460)	-
Resultado de operações	168.011	29.705	49.022	18.808	118	5.811	(4.050)	(12.983)	133.800	(1.597)
Outros resultados abrangentes	142.950	43.711	140.402	232	18	501	-	-	-	-
Resultado abrangente do período	310.961	73.416	189.424	19.040	136	6.312	(4.050)	(12.983)	133.800	(1.597)

Notas Explicativas

- (1) Em 18 de agosto de 2019, foi vendida a participação na Ícaros.
- (2) Em 18 de outubro de 2019, foi adquirido o controle da Quiport Holdings.
- (3) Em 07 de outubro de 2019, foi adquirido o controle do VLT Carioca.

c) Outras informações relevantes

A Companhia e suas investidas são partes em processos judiciais e administrativos relacionados a questões regulatórias de concessão. São eles, principalmente:

a) RodoNorte

i. Processo de encampação

Em 04 de julho de 2003, foi publicada a Lei nº 14.065/2003, autorizando o Estado do Paraná a encampar a controlada, nos termos da legislação e contrato de concessão.

A controlada propôs a ação judicial nº 2003.34.00.028316-4 em 22 de agosto de 2003, contra a União, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o Estado do Paraná e o DER/PR com o propósito de impedir a encampação da concessão. Os trabalhos da comissão de encampação estão suspensos com base em liminares concedidas em ações similares propostas pelas outras concessionárias paranaenses. Em 23 de março de 2020, o Estado do Paraná e DER protocolaram manifestação esclarecendo que o objeto da ação proposta em 2003, era o de evitar a encampação dos serviços concedidos, o que não ocorreu, motivo pelo qual entenderam pela perda do objeto da demanda. Em 25 de março de 2020, a RodoNorte protocolou petição informando que não se opõe ao reconhecimento da perda superveniente do objeto da ação. Na mesma data, o Ministério Público Federal, juntou parecer opinando, em suma: pelo não acolhimento dos pedidos deduzidos pela ré RodoNorte; pelo prosseguimento da demanda apenas em relação à ré RodoNorte, com escolha de nova empresa para realização da perícia; pela extinção do processo sem julgamento do mérito em relação à ré Caminhos do Paraná, com fundamento no artigo 57 do CPC, em razão da existência da ação civil pública nº 5002534-62.2019.4.04.7000, com objeto mais amplo (em virtude da continência).

Em 15 de março de 2020, foi proferida sentença julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, por ausência de interesse processual, e condenando os corréus Estado do Paraná e o DER ao pagamento de custas e honorários advocatícios.

Em 09 de julho de 2020, o Estado do Paraná e o DER interpuseram recurso de apelação apenas contra a parte da sentença que os condenou ao pagamento de honorários advocatícios.

ii. Redução de tarifa - receita maior (ação civil pública nº 2007.70.00.005416-9)

O DER propôs a ação civil pública em maio de 2007, pleiteando redução das tarifas de pedágio, sob alegação de que a RodoNorte auferiu receitas alternativas e financeiras superiores e custos inferiores ao previsto, em montante que superou as perdas de receita decorrentes da não autorização tempestiva de reajustes e o valor dos investimentos adicionais ainda não reequilibrados. O pedido de liminar foi negado. Proferida sentença em 1ª instância pela extinção da ação sem julgamento de mérito, decisão essa que foi mantida no TRF da 4ª Região. Em 15 de fevereiro de 2019, o recurso especial interposto pelo DER perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) foi provido para determinar ao TRF da 4ª região reapreciar os embargos de declaração opostos pelo DER contra o acórdão que confirmou a sentença de extinção

Notas Explicativas

da ação.

Em 14 de julho de 2020, os embargos de declaração do DER foram parcialmente providos, porém foram mantidos os termos da sentença que reconheceram a ausência de interesse de agir do DER.

Em 28 de setembro de 2020, o Estado do Paraná interpôs recurso especial e recurso extraordinário contra o referido acórdão. Aguarda-se a apreciação e julgamento dos recursos especial e extraordinário.

iii. Ação de procedimento comum nº 5045805-58.2018.4.04.7000 (distribuída por dependência à tutela antecipada antecedente nº 5044495-17.2018.4.04.7000)

Em 04 de outubro de 2018, a RodoNorte ajuizou Ação de Procedimento Comum em face do Estado do Paraná, do DER/PR, da União Federal, da ANTT e do DNIT, pleiteando a concessão de tutela de urgência de natureza antecipada para que seja suspensa a eficácia do decreto de intervenção no contrato de concessão nº 75/1997 (Decreto nº 11.243/2018), e, ao final, a prolação da sentença de mérito declarando, na forma do art. 19, I, do CPC (Código de Processo Civil), a nulidade do decreto de intervenção pela ausência dos requisitos necessários a sua expedição.

Em 11 de outubro de 2018, o juiz da 1ª vara federal do Paraná proferiu decisão deferindo liminar para fins de, relativamente ao decreto de intervenção, determinar que onde está escrito “intervenção” leia-se “inspeção”, onde está escrito “interventor” leia-se “inspetor”. Por força da referida liminar, portanto, não há intervenção na concessão administrada pela RodoNorte. Há, tão somente, a “inspeção”, que atribui ao Poder Concedente apenas o poder de fiscalização da concessão (poder este que desde sempre foi garantido ao Poder Concedente pela cláusula XXIII, alínea “a” do contrato de concessão). A gestão da concessão permanece sob a responsabilidade da RodoNorte.

Encerrada a instrução, em 11 de fevereiro de 2020, foi proferida sentença, considerando a perda superveniente do objeto (haja vista que o decreto não foi prorrogado) o magistrado julgou extinta a ação, sem resolução do mérito, condenando o Estado do Paraná e o DER/PR ao pagamento das custas processuais, bem como ao pagamento de honorários de 10% sobre o valor da causa.

Em 28 de maio de 2020, o Estado do Paraná e o DER/PR renunciaram ao prazo para interposição de recurso contra a sentença, tendo sido certificado o trânsito em julgado do feito.

iv. Processo administrativo de responsabilização e suspensão cautelar do direito de licitar

Por meio da Resolução nº 35, de 02 de outubro de 2019, a Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) instaurou processo administrativo de responsabilização, previsto no artigo 8º da Lei nº 12.846/2013, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas em desfavor da concessionária. A concessionária se manifestou acerca do processo em 09 de dezembro de 2019.

Paralelamente, por meio da Resolução nº 67, 20 de dezembro de 2019, também editada pela CGE/PR, objeto do Fato Relevante de 06 de janeiro de 2020, foi determinada, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito de a

Notas Explicativas

concessionária participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a administração pública do Estado do Paraná.

Em 20 de fevereiro de 2020, a concessionária impetrou o mandado de segurança nº 0008852-94.2020.8.16.0000 perante o Tribunal de Justiça do Paraná com o objetivo de afastar a referida medida cautelar. Em 05 de março de 2020, foi proferida decisão indeferindo a medida liminar pleiteada no mandado de segurança. Contra essa decisão, foram opostos embargos de declaração pela RodoNorte.

Em 06 de março de 2020, foi proferida decisão dando parcial provimento aos embargos de declaração, a fim de complementar a decisão embargada para determinar que se dê conhecimento da presente ação de mandado de segurança ao Ministério Público Federal (Procuradoria da República do Paraná) e à União Federal (Procuradoria da União no Estado do Paraná), com a ressalva de que essa determinação não equivale à citação quanto aos seus efeitos.

Em 17 de junho de 2020, o Ministério Público Federal apresentou manifestação por meio de ofício com parecer favorável ao pedido, e defendendo a efetividade do acordo celebrado. Aguarda-se o parecer do Ministério Público Estadual e, posteriormente, a prolação de sentença.

Por sua vez, tendo em vista o prosseguimento do PAR, foram expedidas as Atas de Deliberação nº 03 e 04, de 15 de junho de 2020 e 11 de agosto de 2020, as quais determinaram o encerramento da fase de instrução e efetivaram o indiciamento da RodoNorte. Em face dessas determinações da Comissão Processante, a RodoNorte impetrou o Mandado de Segurança nº 0003893-68.2020.8.16.0004 perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba em 28 de agosto de 2020. A decisão que havia deferido a liminar, em 17 de setembro de 2020, para determinar a suspensão do PAR, enquanto vigente o acordo de leniência, foi cassada em 27 de outubro de 2020.

v. **Lei nº 13.103/2015 (suspensão de cobrança da tarifa sobre o eixo suspenso)**

Em 16 de abril de 2015, a RodoNorte divulgou Comunicado ao Mercado, informando que a partir da 00h do dia 17 de abril de 2015, acatando ao previsto na Lei nº 13.103/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 03 de março de 2015, regulamentada pela Resolução nº 002, de 15 de abril de 2015, da Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR, deixou de cobrar as tarifas de pedágio relativas aos eixos suspensos dos caminhões que trafegam pelas rodovias sob sua administração. Informou ainda que a perda de receita decorrente da referida medida legal é passível de reequilíbrio contratual, nos termos das normas que regem a concessão.

Em 04 de setembro de 2015, a RodoNorte divulgou novo Comunicado ao Mercado informando que, acatando o previsto na Resolução nº 004, de 1º de setembro de 2015, da AGEPAR, que revogou a Resolução nº 002, de 15 de abril de 2015, retornando a cobrar as tarifas de pedágio relativas aos eixos suspensos dos caminhões que trafegam pelas rodovias sob sua administração. Informou ainda que a perda de receita no período de vigência da Resolução nº 002/15, revogada pela Resolução nº 004/15, deverá ser reequilibrada nos termos do contrato e das normas que regem a concessão.

Em 28 de maio de 2018, o Poder Executivo Federal editou a Medida Provisória (MP) nº 833/2018, estipulando a isenção da cobrança de eixos suspensos dos caminhões vazios. Na mesma data, o DER/PR e a AGEPAR editaram o “Comunicado

Notas Explicativas

Conjunto” determinando a imediata observância do contido na MP nº 833/2018, ou seja, foi novamente determinada a isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos mantidos suspensos pelos veículos de transportes de cargas que transitam pelas rodovias delegadas à RodoNorte.

A RodoNorte, em atendimento ao disposto em ofícios enviados pelo DER/PR, apresentou os elementos necessários para que fosse realizada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em decorrência da isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos suspensos.

Não obstante os elementos apresentados, o DER/PR não adotou qualquer medida para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão (contrato nº 075/97). Diante desse quadro, a RodoNorte foi obrigada a ingressar com ação ordinária (Processo nº 5058381-83.2018.4.04.7000/PR – 6ª Vara da Justiça Federal de Curitiba) para compelir o DER/PR a proceder à recomposição do equilíbrio do contrato de concessão em razão da perda de arrecadação provocada pela isenção concedida pelo Poder Concedente, a partir de 28 de maio de 2018.

O juiz proferiu decisão intimando o DER/PR, o Estado do Paraná, a ANTT, o DNIT e a União para que, no prazo de 15 dias (que venceu em 12 de fevereiro de 2019), se manifestassem. Após este prazo, o juiz deveria se manifestar sobre o pedido de liminar requerido pela RodoNorte, qual seja, determinar ao DER/PR a apuração do valor que entende incontroverso e a implementação imediata do reequilíbrio devido.

Em 15 de janeiro de 2019, foi protocolada petição pela ANTT se manifestando sobre a tutela de urgência, a fim de requerer a extinção do processo sem julgamento do mérito em relação a ela ou, subsidiariamente, o julgamento de improcedência da pretensão do autor.

Em 25 de janeiro de 2019, foi protocolada petição pelo DNIT informando não ter interesse no processo e não ser parte passiva legítima para discutir qualquer cláusula financeira do contrato.

Em 05 de fevereiro de 2019, foi protocolada petição pelo Estado do Paraná e pelo DER/PR requerendo o indeferimento do pedido de tutela de urgência formulado.

Em 11 de fevereiro de 2019, foi protocolada petição pela União Federal requerendo que sejam conhecidas e decididas as questões preliminares suscitadas, quais sejam: a inépcia da peça de entrada; a ausência do interesse processual no tocante a esta ré e; a ilegitimidade passiva *ad causam* da mesma.

Em 03 de abril de 2019, foi proferida decisão intimando a RodoNorte a se manifestar sobre a alegação de ilegitimidade passiva arguida pela União e pela ANTT, tendo a RodoNorte apresentado sua manifestação em 16 de abril de 2019. Em 17 de outubro de 2019, sobreveio decisão indeferindo o pedido de tutela de urgência. Em 12 de dezembro de 2019, a União apresentou contestação. Em 15 de dezembro de 2019, o Estado do Paraná e o DER apresentaram contestação.

Em 28 de janeiro de 2020, foi proferido despacho determinando que a RodoNorte apresente réplica.

Notas Explicativas

Em 29 de fevereiro de 2020, a RodoNorte foi intimada da decisão que acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos pela ANTT e o DNIT, contra a decisão anterior que havia indeferido o pedido de tutela de urgência.

Em 06 de março de 2020, a RodoNorte também opôs embargos de declaração para eliminar as contradições existentes na decisão ora embargada no tocante à impossibilidade de se "desmembrar" o contrato de concessão nº 75/97 - cujo objeto é indivisível, os quais foram desprovidos. Além disso, foi requerida a produção de todas as provas em direito admitidas.

Em 31 de agosto de 2020, a RodoNorte interpôs agravo de instrumento, tendo sido concedido o pedido de efeito suspensivo, para determinar a revogação da decisão recorrida, reconhecendo a competência da Justiça Federal para julgamento da causa.

Em 14 de setembro de 2020, o DNIT opôs embargos de declaração, ainda pendentes de apreciação.

Em 08 de setembro de 2020, no processo de origem, foi apresentado pedido de tutela de evidência pela RodoNorte para que o DER e o Estado do Paraná sejam condenados a reequilibrar as perdas efetivamente já sofridas pela concessionária com a isenção da cobrança de tarifa dos eixos suspensos, sem prejuízo do prosseguimento da ação para que seja realizada a prova pericial e seja devidamente apurado, nos termos do contrato de concessão, o valor do desequilíbrio que deverá ser reequilibrado de forma única, completa e final para todo o período da concessão. Aguarda-se a apreciação desse pedido.

b) RodoAnel Oeste

i. Ação Popular - Lei Estadual nº 2.481/53 que limita instalações de pedágio no raio de 35 km do marco zero da Capital de São Paulo

Trata-se de ação popular proposta por único autor, Cesar Augusto Coelho Nogueira Machado, em face do Estado de São Paulo, da ARTESP e dos acionistas do RodoAnel Oeste, CCR e Encalso Construções Ltda. (Encalso), com pedido de anulação das cláusulas do contrato de concessão, protocolada em 15 de dezembro de 2008.

Em 08 de janeiro de 2009, foi deferida liminar determinando a paralisação da cobrança de pedágio, tendo o RodoAnel Oeste recebido e acatado determinação da Agência Reguladora neste sentido, por não ser parte da ação. Em 09 de janeiro de 2009, em virtude de suspensão de liminar apresentada pelo Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça suspendeu tal decisão, restabelecendo a cobrança de pedágio até trânsito em julgado do processo.

A ação foi julgada procedente. O Governo de São Paulo e a ARTESP interpuseram recurso perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) inclusive contra a aplicação imediata da sentença, tendo em vista a anterior decisão do TJSP, que suspendeu os efeitos até o trânsito em julgado da ação, o que foi deferido. O recurso de apelação do Estado de São Paulo foi provido para anular o processo desde a citação, a fim de que o autor emende a petição inicial. A CCR e a Encalso interpuseram embargos de declaração, que foram rejeitados. Em 16 de fevereiro de 2012, foram interpostos recursos excepcionais ao STJ e STF, os quais tiveram seguimento negado. Contra estas decisões foram interpostos agravos em janeiro de 2015, sendo que em decisão proferida em 13 de agosto de 2019 foi desprovido o agravo interposto pela Encalso e CCR com vistas ao processamento e julgamento do

Notas Explicativas

recurso especial. Contra essa decisão, em 03 de setembro de 2019, foi interposto agravo interno pela Encalco e CCR, que aguarda julgamento. Também aguarda julgamento o agravo interposto com vistas ao processamento e julgamento do recurso extraordinário.

Em 28 de novembro de 2019, foi proferida decisão, em sede de agravo interno, que deu provimento parcial ao recurso especial e afastou a condenação da CCR e da Encalco ao pagamento da multa imposta pelo TJSP. Contra referida decisão, em 09 de dezembro de 2019, o autor popular opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados em decisão proferida em 07 de fevereiro de 2020.

Em 03 de março de 2020, o autor popular interpôs recurso de agravo interno contra a decisão proferida nos autos do agravo em recurso especial. Em 26 de maio de 2020, foi publicada decisão que não conheceu por unanimidade, o agravo interno interposto pelo autor popular, que em 02 de junho de 2020, opôs embargos de declaração contra referido acórdão.

Em 21 de setembro de 2020, foi certificado o trânsito em julgado do acórdão que rejeitou os embargos de declaração, e em 22 de setembro de 2020 os autos foram recebidos no STF e autuados como agravo em recurso extraordinário nº 1.290.800. Aguarda-se a distribuição do recurso extraordinário.

ii. Reajuste Tarifário de 2014

A ARTESP determinou a aplicação de um índice de reajuste diverso do contratual, em razão de cálculo unilateral que considerou efeitos decorrentes da aplicação de índice de reajuste em 2013, mas impediu sua cobrança aos usuários devido à compensação (tarifa sobre eixos suspensos e redução da outorga variável).

Em 1º de julho de 2014, o RodoAnel Oeste propôs Ação de Procedimento Ordinário nº 1026963-78.2014.8.26.0053, visando à aplicação do índice previsto no respectivo contrato de concessão às tarifas de pedágio. No caso do RodoAnel Oeste, o índice não contratual foi superior ao contratual. Todavia, pela irregularidade, o RodoAnel Oeste requereu o índice correto. Em 03 de março de 2015, foi publicada sentença julgando procedente a ação. Em 09 de março de 2015, foram opostos embargos de declaração pelo RodoAnel Oeste, pela ARTESP e pelo Estado de São Paulo.

Após julgamento dos embargos de declaração, a ARTESP e o Estado de São Paulo interpuseram recursos de apelação, que tiveram provimento negado pelo TJSP, em janeiro de 2016. Em julho de 2016, foram inadmitidos os recursos interpostos pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP aos tribunais superiores. Em 1º de agosto de 2016, o Estado de São Paulo e a ARTESP interpuseram agravos em recurso especial e recurso extraordinário.

Em 06 de agosto de 2019, foi publicada decisão que não conheceu do agravo em recurso especial interposto pelo Estado de São Paulo e ARTESP. Em 16 de outubro de 2019, foi proferida decisão negando seguimento ao agravo em recurso extraordinário. Com o trânsito em julgado da decisão, os autos foram remetidos à origem e, em 19 de dezembro de 2019, foi proferida decisão determinando o cumprimento do acórdão.

Em 19 de junho de 2020, o RodoAnel Oeste requereu o cumprimento da sentença. Em 24 de junho de 2020, foi proferido despacho determinando a intimação do Estado de São Paulo e ARTESP para impugnar o cumprimento de sentença no prazo de 30 dias.

Notas Explicativas

Em 02 de outubro de 2020, após a certidão de trânsito em julgado da decisão que julgou o agravo interno prejudicado, os autos foram remetidos à 1ª instância para realização de segunda prova pericial.

c) AutoBAn

i. Ação de Improbidade Administrativa – Processo nº 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo 053.02.022800-0)

Em 28 de agosto de 2002, foi ajuizada a ação civil pública de Improbidade Administrativa nº 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo nº 053.02.022800-0) pelo Ministério Público do Estado de São Paulo visando à declaração de nulidade da concorrência 007/CIC/97 e do correspondente contrato de concessão. Após a apresentação de defesa prévia, em abril de 2011, foi proferido despacho rejeitando a manifestação da AutoBAn, na qual se defendia, entre outros argumentos, que a AutoBAn foi incluída posteriormente no polo passivo da ação após ocorrida a prescrição do direito de ação conforme inciso I do artigo nº 23 da Lei de Improbidade (até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança). Após a apresentação das contestações, em 25 de agosto de 2017, foi proferida sentença julgando improcedente a ação, reconhecendo a prescrição intercorrente.

Em 20 de março de 2018, o MP/SP interpôs o recurso de apelação ao qual foi dado provimento em 12 de junho de 2019 para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos à 1ª instância para que seja apreciada a necessidade de eventual produção de provas e para a apreciação do mérito da ação.

Em 26 de julho de 2019, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo e o DER opuseram recurso de embargos de declaração, que tiveram provimento negado, tendo o acórdão transitado em julgado em 04 de fevereiro de 2020. Os autos foram remetidos ao juízo de origem e estão em posse do Ministério Público desde 25 de setembro de 2020.

ii. Termo Aditivo Modificativo nº 16/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela AutoBAn, solicitação da ARTESP para apresentação de defesa prévia em processo administrativo referente ao Termo Aditivo Modificativo nº 16/06 de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a AutoBAn foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso até que, em 16 de dezembro de 2013, a AutoBAn apresentou o seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 17 de julho de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a ação de Procedimento Ordinário nº 1040370-54.2014.8.26.0053 contra a AutoBAn pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 16/06.

A AutoBAn ajuizou a ação de Procedimento Ordinário nº 1030436-72.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 16/06.

Notas Explicativas

Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 3ª vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Após ter sido negada a produção de prova pericial nas ações, foi proferida sentença julgando procedente o pedido formulado na ação do Estado e da ARTESP, e julgando improcedente o pedido formulado na ação da AutoBAN. Contra essa sentença, a AutoBAN apresentou embargos de declaração que foram rejeitados. A AutoBAN apresentou recurso de apelação em 05 de outubro de 2015. Em 15 de março de 2016, foi proferido despacho (i) recebendo o recurso de apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo, (ii) abrindo vistas ao Estado e à ARTESP para apresentar contrarrazões e (iii) determinando o encaminhamento dos autos ao TJSP após o cumprimento das duas providências anteriores.

O recurso de apelação seria julgado em 06 de fevereiro de 2017, porém, em 31 de janeiro de 2017, a AutoBAN apresentou pedido de tutela de urgência ao STJ para suspender o julgamento de tal recurso de apelação até que se decidisse a questão sobre provas pelos tribunais superiores. Em 03 de fevereiro de 2017, o STJ deferiu parcialmente o pedido liminar, determinando a suspensão do julgamento da apelação da AutoBAN. Em 06 de fevereiro de 2017, a 5ª Câmara de Direito Público do TJSP acatou tal decisão proferida pelo STJ e não julgou o mérito. Por outro lado, na mesma ocasião, a 5ª Câmara declinou de sua competência para julgar a apelação da AutoBAN, determinando a remessa do recurso à 3ª Câmara de Direito Público do TJSP. Contra essa decisão, a AutoBAN e o Estado de São Paulo apresentaram embargos de declaração requerendo o reconhecimento da competência da 5ª Câmara para processar e julgar o recurso de apelação.

Os embargos de declaração apresentados pelas partes foram rejeitados em 30 de maio de 2017. Em 06 de junho de 2017, a AutoBAN apresentou incidente de dúvida de competência perante a turma especial de direito público do TJSP, que foi julgado em 15 de setembro de 2017, tendo sido reconhecida a competência da 5ª Câmara de direito público para julgar o mérito da apelação da AutoBAN.

Em 17 de setembro de 2019, foi concluído pelo STJ, o julgamento iniciado em 27 de fevereiro de 2018, acerca de pedido de tutela de urgência e de recurso de agravo de instrumento, interposto contra a decisão que não deferiu a realização de prova pericial, sendo que foi dado provimento parcial ao recurso especial interposto pela AutoBAN para reconhecer a ausência de perda do objeto do agravo de instrumento, bem como para determinar a anulação do acórdão do TJSP, que julgou os embargos de declaração opostos pela AutoBAN para sanar contradições e outros no acórdão do agravo de instrumento e, ainda, julgar prejudicada a tutela provisória anteriormente concedida. Diante da decisão do STJ, o processo irá ao TJSP para julgamento. Em 04 de novembro de 2019, a AutoBAN opôs embargos de declaração, que aguardam julgamento.

Com relação ao mérito da ação, o processo está suspenso desde 03 de fevereiro de 2017, a fim de aguardar o ulterior julgamento do recurso que indeferiu a realização da prova pericial. Em 06 de fevereiro de 2020, foi proferido despacho intimando as partes para que informem sobre os andamentos do recurso. O Estado de São Paulo apresentou a manifestação em 20 de fevereiro de 2020 e a AutoBAN em 21 de fevereiro de 2020. Em 10 de março de 2020, o relator concedeu nova suspensão do processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis. O prazo de suspensão se encerrará em 24 de fevereiro de 2021.

Notas Explicativas

A AutoBAN propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019925-66.2013.8.26.0053 visando a declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo, em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo e (iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 08 de outubro de 2014, foi proferida sentença extinguindo o feito sem julgamento de mérito. Em 20 de fevereiro de 2015, a AutoBAN interpôs recurso de apelação, que teve o seu provimento negado em acórdão publicado em 31 de maio de 2016. Ambas as partes interpuseram recursos às instâncias superiores. Os recursos especial e extraordinário interpostos pela AutoBAN foram inadmitidos e, em 06 de abril de 2017, a AutoBAN interpôs agravos contra a inadmissão do recurso especial e do recurso extraordinário. Em 16 de dezembro de 2019, AutoBAN apresentou petição para requerer (i) o sobrestamento do recurso até ulterior julgamento da ADI nº 6019, e (ii) seja dado provimento ao seu agravo contra inadmissão do recurso especial.

iii. Reajuste Tarifário de 2014

A ARTESP determinou a aplicação de um índice de reajuste diverso do contratual, em razão de cálculo unilateral que considerou efeitos decorrentes da aplicação de índice de reajuste em 2013, mas impediu sua cobrança aos usuários devido à compensação (tarifa sobre eixos suspensos e redução da outorga variável).

Em 02 de julho de 2014, a AutoBAN propôs Ação de Procedimento Ordinário nº 1026956-86.2014.8.26.0053, visando a aplicação do índice previsto no respectivo contrato de concessão às tarifas de pedágio. Em 03 de março de 2015, foi publicada sentença que julgou a ação procedente. Em 09 de março de 2015, foram opostos embargos de declaração pela AutoBAN, bem como pela ARTESP e pelo Estado de São Paulo. Os embargos de declaração opostos pela AutoBAN foram providos para reconhecer que esta ação não está sujeita à suspensão de liminar concedida pelo Órgão Especial do TJSP ao Estado de São Paulo. Em junho de 2015, o Estado de São Paulo e a ARTESP interpuseram recursos de apelação, que, em 04 de outubro de 2016, tiveram seu julgamento convertido em diligência, para que seja realizada prova pericial destinada a apurar se está correto o índice de atualização monetária aplicado pelo Estado às tarifas cobradas pela AutoBAN, por ocasião do reajuste de 2014. Contra essa decisão, a AutoBAN opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em 04 de abril de 2017. Em 10 de julho de 2017, o processo foi remetido à 1ª instância para a realização da prova pericial determinada pelo TJSP.

Em 06 de março de 2019, o laudo pericial foi juntado aos autos. Após apresentação da manifestação das partes sobre o laudo pericial, o Estado de São Paulo apresentou alegações finais em 30 de maio de 2019 e a AutoBAN em 13 de junho de 2019.

Tendo sido concluída a diligência determinada pelo TJSP, em 19 de junho de 2019, foi determinada a remessa dos autos à 3ª câmara de direito público para retomada do julgamento da apelação interposta pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP.

Em 13 de dezembro de 2019, o Estado de São Paulo e ARTESP peticionaram para requerer a desconsideração do laudo pericial ou a retirada do processo da pauta, com a conversão do julgamento em diligência, para que seja realizada nova perícia. Em 17 de dezembro 2019, o recurso foi retirado de pauta. Em 03 de fevereiro de 2020, a AutoBAN apresentou petição para rebater os pedidos do Estado de São Paulo e ARTESP.

Notas Explicativas

Em 1º de abril de 2020, o relator proferiu decisão monocrática convertendo o julgamento em diligência para realização de uma segunda prova pericial. Em 03 de abril de 2020, os autos foram baixados à 1ª instância para cumprimento da diligência.

Em 06 de abril 2020, a AutoBAn apresentou petição requerendo a devolução dos autos à 2ª instância. Em 06 de maio 2020, o relator determinou que se aguarde o decurso do prazo recursal. Na mesma data, a AutoBAn opôs embargos de declaração.

Em 08 de junho de 2020, o relator rejeitou os embargos. Contra essa decisão, em 02 de julho de 2020, a AutoBAn interpôs agravo interno, que aguarda julgamento.

iv. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 05 de janeiro de 2013, a CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos contratos de concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBAn - contrato de concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste - contrato de concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011; (iii) SPVias - contrato de concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias - contrato de concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011.

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos contratos de concessão, de IGP-M para o IPCA; e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico, instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano.

Ante a demora da ARTESP na inauguração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a AutoBAn, em 06 de abril de 2017, ajuizou ação de Procedimento Ordinário nº 1014628-22.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Notas Explicativas

Em 25 de março de 2020, as partes requereram a suspensão do feito por 180 dias. Em 08 de abril de 2020, o pedido de suspensão foi deferido e o andamento do processo permaneceu suspenso até 08 de outubro de 2020.

A ação encontra-se em fase de instrução.

v. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do IGP-M e definir várias medidas de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; e (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, a AutoBAn, em 08 de maio de 2017, propôs ação de procedimento ordinário nº 1018479-69.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

Em 07 de setembro de 2020, foi proferida sentença julgando procedente a ação, publicada em 24 de setembro de 2020.

d) SPVias

i. Termo Aditivo Modificativo nº 14/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela SPVias solicitação da ARTESP para apresentação de respectiva defesa prévia em processo administrativo, referente ao Termo Aditivo Modificativo (TAM) nº 14/06, de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a SPVias foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso até que, em 02 de dezembro de 2013, a SPVias apresentou o seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 13 de janeiro de 2014, a SPVias apresentou suas alegações finais. Em 25 de março de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a Ação de Procedimento Ordinário

Notas Explicativas

nº 1013617-60.2014.8.26.0053 contra a SPVias pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 14/06. A petição inicial da ação foi indeferida de plano, tendo sido, portanto, julgada extinta pelo juiz da 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo. Contra essa sentença, o Estado e a ARTESP apresentaram recurso de apelação, que foi provida pelo TJSP, em 28 de abril de 2016, para determinar o prosseguimento da ação com citação da SPVias.

A SPVias ajuizou a Ação de Procedimento Ordinário nº 1014593-67.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e contra a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 14/06.

Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Em 13 de julho de 2017, foi proferida sentença julgando procedente a ação proposta pelo Estado de São Paulo e a ARTESP e improcedente a ação proposta pela SPVias.

Em 03 de agosto de 2017, a SPVias opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em 06 de setembro de 2017. Em 29 de setembro de 2017, a SPVias apresentou recurso de apelação.

Em 25 de junho de 2019, foi julgado o recurso de apelação mantendo a sentença que julgou procedente a ação ajuizada pelo Estado de São Paulo e considerando improcedente aquela ajuizada pela SPVias. Em 08 de julho de 2019, a SPVias opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados em 26 de julho de 2019.

Em 24 de setembro de 2019, a SPVias interpôs recurso especial e recurso extraordinário. Em 31 de janeiro de 2020, foram interpostos os agravos de instrumento contra os despachos denegatórios dos recursos especial e extraordinário e agravo interno. Em 04 de maio de 2020, foi publicada decisão da câmara especial de presidentes do TJ/SP, que negou provimento ao agravo interno da SPVias. Em 10 de junho de 2020, os autos foram encaminhados ao STJ. As contraminutas apresentadas pela ARTESP e o Estado de São Paulo, foram autuadas no STJ (AREsp nº 1758131), em 11 de setembro de 2020 e, em 25 de setembro de 2020 foram distribuídos ao Ministro presidente.

A SPVias propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019926-51.2013.8.26.0053, visando à declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo; e (iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 30 de abril de 2014, foi proferida sentença de improcedência da ação. Em 15 de setembro de 2014, a concessionária interpôs recurso de apelação, e, em 24 de setembro de 2014, o Estado de São Paulo e a ARTESP também interpuseram recurso de apelação. Os recursos de apelação foram levados a julgamento em 07 de junho de 2016, tendo sido decretada a extinção da ação, sem resolução do mérito, por falta de interesse processual, prejudicando o exame dos recursos. Em 06 de outubro de 2016, foi publicado o acórdão que negou seguimento aos embargos de declaração opostos pela SPVias. As partes interpuseram recursos especial e extraordinário. Em 19 de dezembro de 2016, o TJSP inadmitiu os recursos interpostos pela concessionária. Em 22 de fevereiro de 2017, a SPVias protocolou os agravos denegatórios de recurso especial e recurso extraordinário.

Em 05 de junho de 2018, foi publicada decisão monocrática negando provimento ao agravo em curso perante o STJ. Em 26 de junho de 2018, a SPVias apresentou agravo

Notas Explicativas

interno. Em 05 de novembro de 2019, a 1ª Turma do STJ não conheceu do agravo interno. Em 13 de dezembro de 2019, foi certificado o trânsito em julgado e os autos foram remetidos ao STF para julgamento do agravo em recurso extraordinário. Em 1º de fevereiro de 2020, foi negado seguimento ao agravo em recurso extraordinário. Em 28 de fevereiro de 2020, a SPVias interpôs agravo interno.

Em 29 de junho de 2020, foi publicado acórdão do STF que negou provimento ao agravo interno. Em 03 de agosto de 2020, a SPVias opôs embargos de declaração. Aguarda-se a conclusão do julgamento dos embargos de declaração.

ii. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do IGP-M e definir várias medidas de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; e (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, a SPVias, em 11 de maio de 2017, propôs ação de Procedimento Ordinário nº 1019361-31.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

Concluída a fase de instrução, em 06 de junho de 2020, foi proferida sentença julgando procedente a ação. Em 11 de junho de 2020, o Estado de São Paulo e ARTESP opuseram embargos de declaração. Em 24 de junho de 2020, foi proferida decisão rejeitando os embargos de declaração. Em 02 de julho de 2020, a SPVias interpôs recurso de apelação, apenas para discutir honorários advocatícios, e em 27 de julho de 2020 a ARTESP e Estado de São Paulo interpuseram apelação. Aguarda-se o julgamento dos recursos de apelação.

iii. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 05 de janeiro de 2013, a CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos contratos de concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBA - contrato de concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste - contrato de concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011;

Notas Explicativas

(iii) SPVias - contrato de concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias - contrato de concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011.

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos contratos de concessão, IGP-M para IPCA; e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico, instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano.

Ante a demora da ARTESP na instauração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a SPVias, em 11 de abril de 2017, ajuizou ação de Procedimento Ordinário nº 1016435-77.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

A ação encontra-se em fase de instrução.

Em 25 de março de 2020, as partes requereram a suspensão do feito por 180 (cento e oitenta) dias. Em 07 de abril de 2020, o pedido de suspensão foi deferido e andamento do processo permaneceu suspenso até 07 de outubro de 2020 .

e) Barcas

- i. Ação de rescisão de contrato de concessão (com pedido de concessão de tutela de urgência), processo 0431063-14.2016.8.19.0001, ajuizada pela Barcas pretende ver declarada a rescisão do contrato de concessão de Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de Passageiros, Cargas e Veículos no Estado do Rio de Janeiro firmado originariamente entre a Barcas e o Estado do Rio de Janeiro em 12 de fevereiro de 1998 e cujo objeto consiste na exploração, por 25 anos, do serviço público de transporte aquaviário de passageiros e veículos. A pretensão de Barcas está baseada no artigo nº 39 da Lei nº 8.987/1995 e na cláusula nº 34 do contrato de concessão e decorre do descumprimento contratual reiterado pelo Estado do Rio de Janeiro, em

Notas Explicativas

especial de sua cláusula nº 21, inciso VII, disposição contratual essa que estabelece muito claramente a obrigação do Estado do Rio de Janeiro de manter íntegro o equilíbrio da equação econômico-financeira contratual. Em 10 de janeiro de 2017, foi indeferido o pedido de tutela antecipada formulado pela Barcas, bem como o pedido de audiência de conciliação com fulcro no art. 334 do CPC. Da decisão que indeferiu as tutelas de urgência e evidências pleiteadas, foi interposto agravo de instrumento, que, reformou parcialmente a decisão agravada para que fosse designada audiência de conciliação. Na audiência de 07 de junho de 2017, não houve acordo entre as partes.

Em 08 de outubro de 2018, foi proferida decisão deferindo o pedido de Barcas para determinar que a AGETRANSP e o Estado do Rio de Janeiro, no prazo de vinte dias, auxiliassem a concessionária a readequar e reorganizar os horários e linhas de viagem deficitárias no intuito de reduzir eventual prejuízo mensal. Em 03 de setembro de 2018, foram opostos embargos de declaração pelo Estado do Rio de Janeiro e pela AGETRANSP. Em 05 de dezembro de 2018, foi proferida decisão negando provimento aos embargos de declaração. Em 18 de janeiro de 2019, o Estado do Rio de Janeiro e a AGETRANSP interpuseram agravo de instrumento. Em 15 de fevereiro de 2019, a Barcas apresentou contraminuta ao agravo de instrumento. Em 10 de setembro de 2019, o recurso de agravo de instrumento foi conhecido, porém teve seu provimento negado, determinando o TJRJ que o Estado do Rio de Janeiro promova a readequação e reorganização dos horários e linhas de viagens deficitárias operadas pela autora, cuja decisão transitou em julgado.

Em 1ª instância, foi apresentada réplica e, posteriormente, foram definidas determinadas medidas mitigadoras dos prejuízos recorrentes assumidos pela concessionária, sendo que, posteriormente, foi acordada em juízo a suspensão da tramitação da ação judicial com o objetivo de se iniciar processo de negociação visando encontrar uma solução global para o contrato de concessão. Em 04 de fevereiro de 2020, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro interpôs agravo de instrumento em face da decisão de 1ª instância que permitiu as medidas mitigadoras por meio da implementação de uma nova grade de horários das viagens das embarcações. Em 21 de fevereiro de 2020, foi apresentada petição conjunta entre a concessionária e o Estado do Rio de Janeiro juntando o Memorando de Entendimentos e o Termo de Compromisso firmado e requerendo a suspensão da ação pelo prazo de 30 dias. Em 12 de março de 2020, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro apresentaram resposta aos embargos de declaração da concessionária, assim como pugnaram pela imediata suspensão do processo pelo prazo de 30 dias. Em 21 de abril de 2020, foi proferida decisão saneando o processo, não tendo homologado o pedido conjunto de suspensão do processo e o acordo celebrado entre as partes, e determinando a manifestação das partes em relação à produção de provas.

Em 28 de abril de 2020, a Barcas apresentou pedido de reconsideração à decisão que não homologou o termo de compromisso e, na mesma oportunidade, foi reiterado o pedido de suspensão do processo.

Em 08 de maio de 2020, a concessionária opôs embargos de declaração em face da decisão saneadora, a qual indicou que a discussão estaria limitada à existência de prejuízos da Barcas no curso da execução do contrato de concessão, que foi rejeitado. Em face da decisão saneadora, foram interpostos agravos de instrumento.

Em 07 de julho de 2020, a Barcas protocolizou petição reiterando o seu pedido de produção de prova pericial econômico-financeira, além de prova documental

Notas Explicativas

suplementar. Em 15 de setembro de 2020, foi proferida decisão determinando que se aguarde o julgamento dos agravos de instrumento interpostos contra a decisão saneadora para o prosseguimento da ação de rescisão. Aguarda-se o julgamento dos agravos de instrumento.

f) MSVia

i. Revisão contratual extraordinária

Em 06 de abril de 2017, a MSVia apresentou à ANTT, um pedido de revisão contratual extraordinária em virtude de ter havido modificação substancial das bases da contratação por fatores não imputáveis à MSVia e alheios à sua responsabilidade legal ou contratual, que impediam a continuidade dos serviços nos moldes originalmente contratados.

Em 03 de janeiro 2018, a ANTT encaminhou à MSVia ofício comunicando a rejeição do pleito de revisão das condições do contrato de concessão, sob o fundamento de que os eventos narrados pela MSVia seriam riscos que teriam sido, no contrato de concessão, alocados à MSVia.

Dessa forma, não restou outra opção à MSVia, a não ser, em 20 de maio de 2018, ingressar em juízo em face da ANTT e da União (Processo nº 1009737-97.2018.4.01.3400, em trâmite perante a 22ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal), para requerer preliminarmente que seja autorizada a suspensão de suas obrigações contratuais de investimentos e seja determinado que a ANTT se abstenha de aplicar quaisquer outras penalidades contra a MSVia e, ao final, a condenação da ANTT a proceder à revisão do contrato de concessão, ou, subsidiariamente, na remota hipótese de se entender que a revisão necessária extrapola os limites de alterações dos contratos administrativos, a sua rescisão judicial, conforme disposto em lei e nos termos do contrato de concessão.

Em 25 de maio de 2018, o juiz proferiu decisão determinando que a ANTT se abstenha, até deliberação posterior, de aplicar qualquer tipo de penalidade contra a MSVia. Após a citação da ANTT e da União, as mesmas contestaram a ação e, posteriormente, a MSVia apresentou sua manifestação em 04 de julho de 2018.

Em 17 de outubro de 2018, foi realizada audiência de conciliação na qual as partes acordaram de suspender o processo por 90 dias, para que fossem realizadas tratativas administrativas, a fim de concretizar um possível acordo.

Em 05 de fevereiro de 2019, a ANTT apresentou petição, para requerer a suspensão do processo por mais 60 dias, o que foi deferido. Em 11 de abril de 2019, a ANTT formulou novo pedido de prorrogação, requerendo a dilação da suspensão por mais 45 dias.

Diante do transcurso do prazo adicional de 45 dias sem qualquer manifestação da ANTT, bem como considerando que a Agência informou que seria aplicado o Fator D, com fundamento nesse fato novo, a MSVia, em 13 de junho de 2019, apresentou petição reiterando os pedidos liminares inicialmente formulados, sobretudo a suspensão da aplicação do Fator D.

Em 29 de julho de 2019, a MSVia apresentou nova petição informando que a ANTT havia notificado a concessionária para se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre a Nota Técnica nº 2330, que consignou os resultados preliminares da revisão tarifária

Notas Explicativas

em andamento e apontou eventual redução tarifária em setembro de 2019 da ordem de 54,27% ou da ordem de 40,58% (caso o recálculo seja diluído ao longo dos próximos 36 meses). Com fundamento nesse fato novo, foi reiterado o pedido liminar formulado na inicial para suspender a aplicação do Fator D.

Em 17 de setembro de 2019, foi proferida decisão que indeferiu o pedido de tutela de urgência formulado pela MSVia. Em 26 de setembro de 2019, a concessionária interpôs o recurso de agravo de instrumento requerendo a reforma da decisão recorrida, o qual foi indeferido em 16 de outubro de 2019. Em 06 de novembro de 2019, a MSVia interpôs agravo interno. Em 04 de dezembro de 2019, a MSVia comunicou nos autos do agravo de instrumento que decidiu submeter a questão do reequilíbrio contratual à jurisdição arbitral, razão pela qual desistiu do recurso.

Em 20 de dezembro de 2019, a União protocolizou petição comunicando que deixou de apresentar contrarrazões ao agravo interno, tendo em vista a desistência recursal da parte adversa.

Em 1ª instância, a MSVia apresentou réplica, em 15 de outubro de 2019, e o processo segue na fase de instrução.

Em 05 de março de 2020, o Ministério Público Federal apresentou petição para requerer vista dos autos para análise de possível interesse em intervir no feito. Em 11 de março de 2020, foi protocolizada petição pela MSVia requerendo a suspensão do processo até o término da arbitragem em que será discutido o desequilíbrio do contrato de concessão ou, na remota hipótese de assim não se entender, reiterando as provas que pretende produzir. Em 20 de maio de 2020, foi certificado o decurso do prazo para manifestação da ANTT sobre provas.

No âmbito administrativo, o procedimento que tem por objeto a revisão ordinária, a revisão extraordinária e o reajuste tarifário, por meio da deliberação da ANTT nº 1025/2019, em 26 de novembro de 2019, determinou a redução, em 53,94%, da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-163/MS, motivo que ensejou a ação cautelar antecedente preparatória de arbitragem com pedido de liminar (processo nº 1039786-87.2019.4.01.3400).

Em 27 de julho de 2020, foi proferida decisão que deferiu a suspensão do feito por 6 meses ou até o término do processo da arbitragem. Em 12 de agosto de 2020, o Ministério Público tomou ciência desta decisão.

ii. Redução Tarifária e Arbitragem

Em 26 de novembro de 2019, a ANTT, por meio da deliberação nº 1025/2019 (publicada no Diário Oficial em 27 de novembro de 2019) proferida no âmbito do Processo Administrativo n.º 50501.313777/2018-04, determinou a redução, em 53,94%, da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-163/MS.

Em 27 de novembro de 2019, a MSVia ajuizou ação cautelar antecedente preparatória de arbitragem com pedido de liminar, buscando a suspensão da deliberação n.º 1025/2019, que foi distribuída para a 22ª Vara da Justiça Federal de Brasília (proc. nº 1039786-87.2019.4.01.3400). Em 29 de novembro de 2019, o juízo de 1ª instância proferiu decisão que indeferiu o pedido liminar.

Em 30 de novembro de 2019, a MSVia interpôs recurso de agravo de instrumento perante o TRF da 1ª Região buscando a reforma da decisão e o deferimento do pedido

Notas Explicativas

de liminar para suspender os efeitos da deliberação n.º 1025/2019, em face do que, foi proferida decisão que concedeu a liminar recursal, suspendendo os efeitos da deliberação n.º 1025/2019 e, assim, a consequente suspensão da redução na tarifa, até que sejam apreciados os conflitos decorrentes do desequilíbrio contratual pelo juízo arbitral. Deste modo, a MSVia retomou a cobrança do valor anterior da tarifa básica de pedágio à 00h00 de 1º de dezembro de 2019. Em 20 de janeiro de 2020, a ANTT apresentou contestação. Em 23 de janeiro de 2020, a União apresentou contestação.

Em 12 de maio de 2020, foi protocolizada petição comunicando que foi constituído o Tribunal Arbitral, de sorte que resta prejudicada a tutela cautelar antecedente, assim como requerendo a extinção do feito, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VII, do CPC. Em 02 de junho de 2020, a ANTT não se opôs aos pedidos de (i) extinção da cautelar e (ii) perda de objeto do agravo, realizados pela MSVia.

Em 16 de julho de 2020, foi proferida sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito. Em 03 de agosto de 2020, foram opostos embargos de declaração pela MSVia no tocante à condenação ao pagamento de honorários de sucumbência.

No âmbito da arbitragem, após a composição do Tribunal Arbitral e celebração da Ata de Missão, foram apresentadas, pela MSVia suas alegações iniciais em 17 de agosto de 2020. Em 19 de outubro de 2020, foram apresentadas as respostas da União e ANTT às alegações iniciais. A MSVia deverá apresentar sua réplica até 19 de novembro de 2020 e, após, o Tribunal arbitral deverá apreciar os pleitos relativos à tutela de urgência formulados pelas partes.

iii. Relicitação

Em 20 de dezembro de 2019, a MSVia endereçou requerimento junto à ANTT, manifestando a intenção de aderir ao “Processo de Relicitação”, objeto da Lei n.º 13.448/2017, ressaltando-se que tal requerimento foi elaborado com base nos requisitos exigidos nos termos do Decreto Federal n.º 9.957/2019, que o disciplinou.

Com este requerimento, a concessionária inicia os trâmites que podem culminar com a devolução amigável da concessão, sendo o sistema rodoviário submetido a uma nova licitação (Relicitação) pelo Poder Concedente. A conclusão deste processo dependerá de análise pela agência reguladora e de procedimento de qualificação perante o Programa de Parceria de Investimentos (PPI) e posterior deferimento pelo Presidente da República.

Por meio de Deliberação n.º 337, de 21 de julho de 2020, a Diretoria Colegiada da ANTT, atestou a viabilidade técnica e jurídica do requerimento de relicitação da concessão da BR-163/MS relativa ao contrato de concessão celebrado pela MSVia, objeto do Fato Relevante de 19 de dezembro de 2019. O pleito formulado pela MSVia será encaminhado ao Ministério de Infraestrutura para posterior deliberação, conforme procedimento estabelecido pelo Decreto n.º 9.957, de 2019, que deverá se manifestar sobre a compatibilidade, ou não, do requerimento de relicitação com o escopo da política pública formulada pelo referido Ministério, e, em seguida, deverá ser submetido à deliberação do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República previamente à deliberação do Presidente da República.

Havendo o enquadramento do projeto pelo PPI e deferimento pela Presidência da República, proceder-se-á aos levantamentos dos valores a serem indenizados à concessionária pelos investimentos realizados.

Notas Explicativas

Cabe ressaltar que a conclusão desse processo depende da aceitação pela MSVia dos termos propostos pela ANTT acerca de aditivo contratual.

g) NovaDutra

i. Redução Tarifária

Em 19 de dezembro de 2019, a diretoria da ANTT, em sessão extraordinária, por meio da deliberação nº 1903, determinou a redução tarifária na rodovia Presidente Dutra, de R\$15,20 para R\$14,40. A deliberação foi publicada no Diário Oficial em 20 de dezembro de 2019, e entraria em vigor no dia 23 de dezembro de 2019, a partir de 00h00.

Em 20 de dezembro de 2019, a NovaDutra impetrou mandado de segurança (processo nº 1000559-56.2020.4.01.3400) posteriormente distribuído à 4ª Vara Federal de Brasília, contra ato atribuído ao diretor-geral da ANTT, buscando a concessão de liminar para suspender os efeitos da deliberação. Em 22 de dezembro de 2019, foi proferida decisão liminar, que determinou a suspensão dos efeitos da deliberação e o afastamento da redução tarifária. Em 05 de fevereiro de 2020, a ANTT prestou informações requerendo a extinção do mandado de segurança em virtude de perda superveniente do objeto, uma vez que o ato impugnado foi revogado posteriormente ao ajuizamento da ação.

ii. Reequilíbrio - Tolerância de Peso

Em 13 de setembro de 2019, a NovaDutra ajuizou ação declaratória (processo nº 5016911-49.2019.4.03.6100), perante a 5ª Vara Cível Federal de São Paulo, contra a União Federal e a ANTT visando à recomposição do equilíbrio da equação econômico-financeira do seu contrato de concessão, em razão de alterações havidas na legislação desde 1999 que majoraram os custos com a manutenção do pavimento. Em 21 de novembro de 2019, foram apresentadas contestações pela União Federal e pela ANTT. Em 29 de janeiro de 2020, foi proferida decisão no âmbito da referida ação judicial indeferindo a tutela de urgência. Em 21 de fevereiro de 2020, foi protocolizada réplica pela NovaDutra e petição requerendo a produção de prova. Em 06 de março de 2020, foi interposto agravo de instrumento, nº 5005479-63.2020.4.03.0000, em face desta decisão que indeferiu o pedido de tutela de urgência, que aguarda julgamento. Em 10 de junho de 2020, a NovaDutra apresentou manifestação em face da tréplica da ANTT.

iii. Reequilíbrio - Remuneração de Projetos Executivos

Em 13 de dezembro de 2019, a NovaDutra ajuizou ação declaratória (processo nº 5026377-67.2019.4.03.6100), perante a 5ª Vara Cível Federal de São Paulo, contra a União Federal e a ANTT visando ao reequilíbrio parcial do contrato de concessão (PG-137/95-00), para afastar suposta ilegalidade enfrentada desde a edição, pela ANTT, da Portaria nº 161/17, que autorizou a antecipação de 50% da remuneração devida com os custos de elaboração dos projetos executivos pendentes de aprovação pela ANTT.

Em 07 de fevereiro de 2020, foi proferida decisão no âmbito da referida ação judicial, deferindo pedido de tutela antecipada (apresentado em 06 de fevereiro de 2020), suspendendo a eficácia da deliberação nº 1.093, cujos termos foram ratificados pela deliberação nº 74, 04 de fevereiro de 2020, da ANTT, que havia determinado a redução em 5,26% da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na

Notas Explicativas

BR-116/RJ/SP, objeto de contrato de concessão nº PG-137/95-00 celebrado entre a União e a NovaDutra, a partir das 00h00 do dia 08 de fevereiro de 2020.

Contra a decisão que deferiu o pedido de tutela, as partes interpuuseram recurso de agravo de instrumento, o qual foi distribuído para a 3ª Turma do TRF da 3ª Região com o nº 5013536-70.2020.4.03.0000, e está sob a relatoria do Des. Nelton dos Santos, aguardando julgamento.

Em 1ª instância, os autos permanecem na fase de instrução. Em 1º de julho de 2020, foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento pela NovaDutra. Em 05 de julho de 2020, no processo de origem, foi apresentada réplica. Em 05 de agosto de 2020, foi protocolizada petição de especificação de provas pela NovaDutra.

h) ViaOeste

i. Termo Aditivo Modificativo nº 12/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela ViaOeste solicitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) para apresentação de defesa prévia em processo administrativo, referente ao Termo Aditivo Modificativo (TAM) nº 12/06, de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a ViaOeste foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso até 20 de setembro de 2013. Em 26 de setembro de 2013, a ViaOeste apresentou seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 13 de janeiro de 2014, a ViaOeste apresentou suas alegações finais. Em 05 de maio de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a Ação de Procedimento Ordinário nº 1019684-41.2014.8.26.0053 contra a ViaOeste pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 12/06. A ViaOeste ajuizou a Ação de Procedimento Ordinário nº 1027970-08.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 12/06. Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Em 13 de abril de 2016, foi apresentado laudo pericial contábil favorável à concessionária. Em 05 de junho de 2017, o juiz indeferiu os quesitos complementares apresentados pelo Estado de São Paulo e intimou o perito para que se manifeste quanto à similitude entre as ações conexas. Em 12 de julho de 2017, o perito apresentou manifestação confirmando a similitude das questões tratadas nas ações e informando que a perícia já realizada poderia ser aproveitada em ambas as ações. Após manifestação da ViaOeste, em 12 de setembro de 2017, concordando com o laudo pericial, o juiz, em 07 de novembro de 2017, declarou encerrada a fase de instrução do processo. Na sequência, as partes apresentaram alegações finais. Em 03 de maio de 2018, foi proferida decisão convertendo o julgamento em diligência para requerer ao perito manifestação sobre sete novos quesitos propostos pela juíza. Em 02 de julho de 2018, foi juntado laudo complementar do perito reafirmando suas conclusões anteriores, em resposta aos quesitos formulados pela juíza. Em 28 de junho de 2019, foi proferida sentença julgando improcedente a ação ajuizada pela ViaOeste e procedente a ação ajuizada pelo Estado e a ARTESP. Em 02 de outubro de 2019, a ViaOeste interpôs recurso de apelação, que aguarda julgamento.

Notas Explicativas

A ViaOeste propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019924-81.2013.8.26.0053 visando a declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo; (iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 1º de fevereiro de 2015 foi proferida sentença extinguindo o feito sem julgamento de mérito. Em 19 de março de 2015, a ViaOeste interpôs recurso de apelação ao qual o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) negou provimento em 19 de março de 2018. Em 18 de maio de 2018, a ViaOeste protocolou os embargos de declaração contra o acórdão que julgou a apelação.

Em 30 de julho de 2018, os embargos de declaração foram rejeitados por unanimidade. Em 12 de setembro de 2018, a ViaOeste interpôs recurso especial e recurso extraordinário.

Em 14 de fevereiro de 2019, foi proferida decisão que inadmitiu o recurso especial e foi proferida decisão que tanto inadmitiu como negou seguimento ao recurso extraordinário interpostos pela ViaOeste.

Em 27 de março 2019, a ViaOeste interpôs agravo em recurso especial, agravo em recurso extraordinário e agravo interno. Em 12 de junho de 2019, foi certificado que o Estado de São Paulo e a ARTESP não apresentaram contrarrazões aos recursos interpostos pela ViaOeste.

Em 26 de setembro de 2019, a câmara especial de presidentes do TJSP, negou provimento ao agravo interno.

Os autos foram remetidos ao STJ e em 26 de março de 2020, o Min. Relator conheceu do agravo em recurso especial para conhecer em parte o recurso e negar-lhe provimento.

Em 22 de maio de 2020, a ViaOeste interpôs agravo interno, que aguarda julgamento, e cujo decurso do prazo, para impugnação pela ARTESP e o Estado, foi certificado em 21 de agosto de 2020.

ii. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) e definir várias medidas de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; e (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013,

Notas Explicativas

prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, a ViaOeste, em 11 de maio de 2017, propôs ação de Procedimento Ordinário nº 1019351-84.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

Encerrada a fase de instrução, em 14 de abril de 2020, foi proferida sentença julgando extinta a ação. Na mesma data, o Estado de São Paulo e ARTESP opuseram embargos de declaração. Em 08 de maio de 2020, a ViaOeste também opôs embargos de declaração e impugnou os embargos dos réus.

Em 06 de julho de 2020, foi proferida decisão que rejeitou ambos os embargos. O Estado de São Paulo e a ARTESP, bem como a ViaOeste, interpuseram, respectivamente, recurso de apelação em 08 de julho e 30 de julho de 2020. Em 27 de agosto de 2020, a ViaOeste apresentou suas contrarrazões.

iii. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 05 de janeiro de 2013, a CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos Contratos de Concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBAN - contrato de concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste - contrato de concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011; (iii) SPVias - contrato de concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias - contrato de concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011.

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos Contratos de Concessão, de IGP-M para IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido

Notas Explicativas

caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico, instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano.

Ante a demora da ARTESP na inauguração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a ViaOeste, em 05 de abril de 2017, ajuizou ação de Procedimento Ordinário nº 1016978-80.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Em 18 de outubro de 2019, foi proferida sentença julgando procedente a ação. Contra a sentença, as partes opuseram embargos de declaração, os quais foram rejeitados.

Em que pese a sentença ter sido procedente, em 12 de fevereiro de 2020, a ViaOeste interpôs recurso de apelação, contra a parte da decisão que determinou a instauração de fase de liquidação, tendo em vista que o laudo pericial, adotado na própria sentença, indicou expressamente que o reequilíbrio contratual deverá ser promovido mediante a prorrogação do prazo contratual.

Em 25 de março de 2020, as partes requereram a suspensão do feito por 180 (cento e oitenta) dias. Em 08 de abril de 2020, o pedido de suspensão foi deferido. O processo encontra-se suspenso desde então. Em 18 de maio de 2020, a ViaOeste apresentou suas contrarrazões ao recurso de apelação.

i) ViaQuatro

i. Processo nº 0107038-05.2006.8.26.0053 (antigo nº 053.06.107038-4 - 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo)

Em 17 de março de 2006, foi proposta a Ação Popular em face da Fazenda Estadual de São Paulo, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô e outros, visando à anulação de atos e procedimentos da Concorrência Internacional nº 42325212, relativa à Concessão Patrocinada para Exploração da Operação dos Serviços de Transportes de passageiros da Linha 4 - Amarela do Metrô de São Paulo. Em 12 de março de 2013, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo manteve o deferimento do pedido do Ministério Público de inclusão das pessoas físicas signatárias do contrato de concessão no polo passivo da ação. Contra essa decisão foram interpostos recursos aos tribunais superiores. Em 29 de agosto de 2016, foi publicada a decisão que negou a admissibilidade dos recursos.

Em 19 de setembro de 2016, a ViaQuatro interpôs agravo de instrumento ao STJ, que não foi conhecido, conforme decisão proferida em 02 de junho de 2020. Em 22 de junho de 2020, a ViaQuatro interpôs agravo interno. Aguarda-se a apreciação e julgamento do agravo interno.

ii. Processo nº 0117119-13.2006.8.26.0053 (antigo nº 053.06.117119-0 - 9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo)

Trata-se de Ação Popular, distribuída em 30 de junho de 2006 e proposta por vários

Notas Explicativas

autores (pessoas físicas) em face da Fazenda Estadual de São Paulo, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô e outros, visando à anulação de todos os atos e procedimentos relacionados com a Concorrência Internacional nº 42325212, relativa à Concessão Patrocinada para Exploração da Operação dos Serviços de Transportes de passageiros da Linha 4 - Amarela do Metrô de São Paulo.

Em 29 de outubro de 2009, foi proferida decisão determinando a conexão com a Ação Popular nº 053.06.107038-4, em curso na 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Em razão da referida conexão, o andamento desta ação segue o da referida Ação Popular (item “i” acima).

j) Controlar

- i. Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0044586-80.2011.8.26.0053, ajuizada pelo MP/SP em 25 de novembro de 2011, perante a 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, contra a Controlar e outros, com pedido de liminar para a suspensão da execução do contrato de concessão da Controlar, sequestro de bens dos requeridos como garantia de futura reparação dos danos supostamente causados e afastamento do cargo do Sr. Prefeito. O juiz de 1º grau concedeu em parte a liminar requerida, determinando (i) a realização de nova licitação, em 90 dias, dos serviços objeto do contrato da Controlar, e (ii) a indisponibilidade de veículos e imóveis de todos os requeridos.

A referida liminar foi parcialmente suspensa pelo STJ, em 11 de janeiro de 2012, em decisão confirmada pela corte especial do mesmo tribunal, em 18 de abril de 2012. O juízo de 1º grau, em razão da decisão do STJ, retirou a indisponibilidade de bens de todos os requeridos.

Em 26 de junho de 2012, foram julgados pelo TJSP recursos anteriores, da CCR, Controlar e outros, interpostos contra a mesma liminar, que foram acatados para cassar a parte restante da liminar, relativa à realização de nova licitação. Em 27 de junho de 2012, o juízo de 1º grau proferiu decisão reafirmando o desbloqueio dos bens de todos os requeridos.

O novo juiz designado para processar e julgar o feito, em 29 de julho de 2014, proferiu decisão revigorando a determinação de bloqueio dos bens dos requeridos. Em 15 de agosto de 2014, o TJSP suspendeu referida decisão, mantendo o desbloqueio dos bens dos requeridos.

Em 1º de setembro de 2017, foi proferida decisão deferindo a averbação da existência desta demanda nos registros dos imóveis pertencentes aos requeridos. Contra essa decisão, foram apresentados recursos de agravo, nos quais foram concedidas novas liminares para suspender a aludida averbação. Todavia o TJSP, negou provimento aos recursos dos requeridos. Contra a decisão foi manejado recurso especial, o qual foi inadmitido, em decisão publicada em 24 de agosto de 2018. Diante disso, em 18 de setembro de 2018, foi interposto agravo em recurso especial, que aguarda julgamento.

Em 07 de maio de 2020, o ministro Benedito Gonçalves, proferiu decisão monocrática para converter o agravo em recurso especial para melhor análise da matéria. Em 25 de junho de 2020, sobreveio decisão monocrática a qual manteve a decisão que autorizou a averbação da existência desta demanda nos registros dos imóveis pertencentes aos requeridos. Contra essa decisão, em 10 de julho de 2020, foi interposto recurso de agravo interno, que aguarda julgamento.

Notas Explicativas

Em 1ª instância, após a intimação de todos os requeridos, em 04 de junho de 2018, foi proferida decisão que determinou a abertura do prazo de defesa prévia. Após a apresentação de defesa prévia pelas partes, foi proferida decisão em 21 de janeiro de 2019, recebendo a ação e determinando a citação dos réus para a apresentação de contestação e início da fase de instrução. Em 28 de novembro de 2019, sobreveio despacho certificando a remessa dos autos para a 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, sob a alegação de possível conexão com a ação popular nº 0008456-91.2011.8.26.0053, em relação a qual a Controlar não figura como parte. Aguarda-se definição sobre a competência para processar e julgar o feito.

- ii. Ação Ordinária nº 1011663-13.2013.8.26.0053, ajuizada em 14 de novembro de 2013, tramitando perante a 11ª Vara da Fazenda Pública da Capital-SP. A ação foi proposta pela Controlar contra a Municipalidade de São Paulo, visando que seja reconhecida a extinção do Contrato nº 34/SVMA/95, por culpa exclusiva da ré, condenando-se a Municipalidade a indenizar a Controlar pelos prejuízos causados com o rompimento antecipado, incluindo ressarcimento pelos bens não-amortizados (reversíveis ou não), custos de desmobilização, multas rescisórias (contratos civis e trabalhistas), e lucros cessantes pela execução dos serviços até 2018, considerando o valor integral da tarifa. A perícia técnica contábil foi deferida, em decisão posteriormente revertida pelo TJSP. Segundo ali determinado, antes de designar a prova pericial, o juízo de 1º grau deverá examinar o efetivo prazo de vigência do contrato de concessão (prejudicialidade interna). O juízo de 1ª instância, porém, determinou a realização da perícia. Em 02 de março de 2017, a Prefeitura opôs embargos de declaração para que seja apreciada desde logo a questão do prazo de vigência do contrato de concessão. Em 15 de março de 2017, houve a manifestação do MP/SP reiterando os embargos da Prefeitura, para que seja desde logo apreciada a questão do termo contratual. Em 14 de setembro de 2017, foi proferida decisão acolhendo os embargos da Prefeitura para reconhecer que houve rescisão antecipada do Contrato nº 34/SVMA/95 a ensejar a responsabilização da Municipalidade de São Paulo pelos danos materiais causados à Controlar, ressalvada eventual questão prejudicial advinda do prosseguimento da ação civil pública de improbidade administrativa nº 0044586-80.2011.8.26.0053, descrita no item i acima.

Em 28 de setembro de 2020, foram juntados aos autos os esclarecimentos do perito judicial relacionados à apuração dos prejuízos causados à Controlar.

k) Renovias

i. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 05 de janeiro de 2013, a CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos contratos de concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBAn – contrato de concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste – contrato de concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011; (iii) SPVias – contrato de concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias – contrato de concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011.

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos Contratos de Concessão, de Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice

Notas Explicativas

original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano.

Ante a demora da ARTESP na instauração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a Renovias, em 12 de maio de 2017, ajuizou ação de Procedimento Ordinário nº 1018929-12.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Em 25 de junho de 2018, foi proferida sentença de extinção do processo sem julgamento de mérito. Contra essa sentença, a Renovias apresentou recurso de apelação em 26 de setembro de 2018, que aguarda julgamento.

Em 19 de fevereiro de 2019, foi publicado acórdão que deu provimento ao recurso de apelação da Renovias para determinar a anulação da sentença e o retorno dos autos à 1ª instância. Em 05 de abril de 2019, foi certificado o trânsito em julgado do acórdão e os autos foram remetidos à 1ª instância.

Em 26 de agosto de 2019, após o recebimento dos autos em 1ª instância, foi proferido o despacho que deferiu a produção de prova pericial e determinou apresentação de determinados documentos por parte do Estado de São Paulo e da ARTESP. O processo segue na fase de instrução.

Em 25 de março de 2020, as partes requereram a suspensão do feito por 180 (cento e oitenta) dias. Em 29 de abril de 2020, o pedido de suspensão foi deferido. Processo encontra-se suspenso desde então.

ii. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do IGP-M e definir

Notas Explicativas

várias medidas de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013; e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, a Renovias, em 15 de dezembro de 2017, propôs ação de procedimento ordinário nº 1060269-33.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

A ação encontra-se em fase de instrução. Em 23 de setembro de 2020, o juiz determinou a intimação das partes acerca do laudo pericial. Em 15 de outubro de 2020, a Renovias apresentou sua manifestação, em atendimento à notificação.

I) Linha 15

i. Ação Popular nº 10108888520198260053 que questiona a licitação da Linha 15-Prata

Em 08 de março de 2019, foi ajuizada ação popular em face do Estado de São Paulo, e outros pleiteando a anulação da concorrência internacional nº 01/2017, processo STM nº 816/2017, para a concessão onerosa de prestação de serviço público de transporte de passageiros da Linha 15, da Rede Metroviária de São Paulo, com tecnologia de monotrilho. Foi pleiteada a suspensão liminar do Leilão e, ao final, a decretação de nulidade a concessão da operação da Linha 15.

Em 19 de março de 2019, seguindo o posicionamento externado pelo ministério público de São Paulo em seu parecer, a liminar foi indeferida, tendo a mesma decisão determinado a emenda da inicial para inclusão da líder do consórcio vencedor (CCR) no polo passivo.

Após a emenda da inicial, foram expedidos mandados para citação dos réus, tendo ocorrido a citação da CCR em 09 de abril de 2019.

Em 22 de maio de 2020, a concessionária da Linha 15-Prata, apresentou sua contestação.

Notas Explicativas

m) ViaRio

Foram instaurados e estão em andamento no âmbito dos órgãos municipais os seguintes processos administrativos relativos à realização dos investimentos de implantação previstos no contrato de concessão:

i. Processo Administrativo nº 06/370.645/2011 (Secretaria de Transportes do Rio de Janeiro)

Em 05 de junho de 2020, a ViaRio recebeu notificação da Secretaria Municipal de Transportes do Rio de Janeiro (SMTR) para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa prévia a respeito de suposto sobrepreço de R\$ 1.049.116, apontado no valor das obras da implantação da Ligação Transolímpica, objeto do contrato de concessão nº 032/2021. Em 28 de julho de 2020, foi apresentada a defesa prévia, na qual a ViaRio apontou a consumação da decadência, violação aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal e, ademais, aponta a indevida desconsideração de instrumentos jurídicos validamente constituídos, a existência de graves falhas técnicas na reorçamentação proposta pelas autoridades municipais, bem como a contrariedade aos princípios de boa-fé objetiva, moralidade, segurança jurídica, e o desrespeito a disposições contratuais e editalícias expressas na redefinição do valor das obras vários anos após a sua conclusão. Aguarda-se a apreciação da defesa prévia.

ii. Processo Administrativo de Responsabilização nº 02/2020 (Controladoria Geral do Município)

Em 23 de setembro de 2020, a ViaRio recebeu a notificação acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR/CGM n.º 02/2020 relativamente aos fatos tratados no Processo Administrativo nº 06/270.645/2011, com notificação para a apresentação de defesa escrita. Após requerimento formulado pela concessionária, foi concedida a dilação de prazo, para que o mesmo se iniciasse após a concessão das cópias do processo administrativo e a defesa foi apresentada em 29 de outubro de 2020.

iii. Processo nº 40/100615/2020 (Tribunal de Contas do Município)

Em 23 de setembro de 2020, a ViaRio recebeu a notificação do Tribunal de Contas do Município para se manifestar acerca dos fatos apresentados na Representação formulada pela Controladoria Geral do Município acerca dos fatos tratados no Processo Administrativo nº 06/270.645/2011. Em 15 de outubro de 2020, a ViaRio apresentou sua manifestação em atendimento à notificação.

n) VLT Carioca

i. Rescisão de contrato de concessão

Em 03 de julho de 2019, o VLT Carioca ajuizou ação de rescisão do contrato de concessão (com pedido de tutela de urgência), processo nº 0159841-62.2019.8.19.0001, em face do município do Rio de Janeiro e da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto (CDURP), pleiteando a rescisão do Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão patrocinada (CVL nº 010008/2013) firmado entre as partes, devido a inadimplementos contratuais por parte do Poder Concedente e do município do Rio de Janeiro, bem como a

Notas Explicativas

condenação da municipalidade ao pagamento de indenização por perdas e danos e lucros cessantes, a serem apurados por ocasião de liquidação de sentença.

O VLT Carioca ainda pleiteia, em sede de liminar, que o Poder Concedente seja instado a cumprir de imediato determinadas obrigações legais e contratuais em atraso, bem como seja implementada a garantia subsidiária do contrato de concessão, viabilizando a continuidade da prestação do serviço público até o trânsito em julgado da ação. Em 10 de julho de 2019, foi indeferida a liminar requerida pelo VLT.

Em 26 de setembro de 2019, após a apresentação das defesas dos réus, o processo foi remetido à conclusão. Em 09 de outubro de 2019, o VLT assinou com o Poder Concedente um Memorando de Entendimentos (MOU), posteriormente ratificado pelos acionistas do VLT em 19 de dezembro de 2019, e que, entre outras disposições, permitiu que a Etapa 3B fosse inaugurada em 26 de outubro de 2019, e permitiu a suspensão da ação, oportunamente, e de acordo com a conveniência do VLT.

Em 10 de outubro de 2019, foi proferida decisão que concedeu a tutela provisória de urgência para determinar aos réus que implementem e providenciem a operacionalização da garantia subsidiária do contrato de concessão, de modo a dar cumprimento às obrigações legais e contratuais assumidas, sob pena de multa diária. Contra a tutela provisória foram opostos embargos pelos réus, os quais foram rejeitados em 07 de janeiro de 2020. Em razão da rejeição dos embargos, a CDURP e a Prefeitura interpuseram agravos de instrumento, respectivamente em 07 de fevereiro e 09 de março de 2020.

Em 22 de maio de 2020, foi concedida a liminar, objeto de pedido apresentado pelo VLT, para liberação parcial da importância a ser segurada pelo seguro garantia.

Em 03 de julho de 2020 foi publicada a decisão do agravo de instrumento interposto pela CDURP, suspendendo os efeitos da decisão proferida em 10 de outubro de 2019. Contra essa decisão, em 09 de julho de 2020, o VLT interpôs agravo interno com pedido de reconsideração.

Em 24 e 29 de julho de 2020, o VLT apresentou contrarrazões aos agravos de instrumento interpostos pela CDURP e a Prefeitura. Nos agravos de instrumento da Prefeitura e da CDURP, a Procuradoria de Justiça apresentou pareceres favoráveis ao VLT, pelo não provimento dos agravos, em 02 e em 06 de outubro de 2020, respectivamente. Aguarda-se definição de data de julgamento dos agravos de instrumento da Prefeitura e da CDURP.

Em 30 de setembro de 2020, encerrou-se o prazo para recurso na ação de rescisão, em face da decisão liminar. Em 1º de outubro de 2020, o juízo de 1º grau deu vistas ao MP/RJ sobre intervenção no processo, que permanece em curso, a despeito da celebração do MOU entre a concessionária e a Prefeitura, conforme referido acima, sendo que até o momento não foi implementada, a garantia subsidiária do contrato de concessão.

o) ViaLagos

i. Indicações da ALERJ ao Governo do Estado do Rio de Janeiro

As indicações de nº 4209/2020 e 305/2000, encaminhadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (“ALERJ”) ao Governador do Estado recomendando a adoção, pelo Poder Executivo, de medidas associadas à encampação do serviço foram objeto de manifestações técnicas por parte órgão

Notas Explicativas

competente da Secretaria de Transportes do Estado do Rio de Janeiro, no sentido contrário às referidas recomendações, conforme noticiado por meio do Ofício nº 969, de 13 de outubro de 2020, encaminhado pela Secretaria da Casa Civil à ALERJ.

A Companhia e a administração das investidas reiteram a sua confiança nos procedimentos legais vigentes, aplicáveis aos contratos de concessão.

As demonstrações financeiras das investidas e da controladora não contemplam ajustes decorrentes destes processos, tendo em vista que até a presente data não houve desfecho ou tendência desfavorável para nenhum deles.

Notas Explicativas

12. Ativo Imobilizado - Consolidado

	Taxa média anual de depreciação %	31/12/2019	30/09/2020					Saldo final
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (b)	Ajustes de conversão	
Valor de custo								
Móveis e utensílios		75.012	-	(1.063)	2.335	(2)	6.533	82.815
Máquinas e equipamentos		522.798	2.629	(12.288)	31.707	(191)	33.193	577.848
Veículos		172.983	-	(14.042)	12.214	(1.794)	2.288	171.649
Instalações e edificações		23.676	-	(54)	308	-	5.017	28.947
Terrenos		408.961	8.789	-	-	-	-	417.750
Equipamentos operacionais		657.592	-	(3.887)	27.287	(891)	-	680.101
Embarcações		40.363	-	-	-	-	18.556	58.919
Fibra óptica		19.141	-	-	4.964	-	-	24.105
Imobilizações em andamento		126.078	98.451	(61)	(73.537)	707	-	151.638
Total custo		2.046.604	109.869	(31.395)	5.278	(2.171)	65.587	2.193.772
Valor de depreciação								
Móveis e utensílios	10	(37.479)	(5.576)	914	(46)	-	(2.916)	(45.103)
Máquinas e equipamentos	13	(317.251)	(51.633)	4.933	114	-	(22.714)	(386.551)
Veículos	25	(122.635)	(18.005)	12.355	-	-	(1.263)	(129.548)
Instalações e edificações	3	(8.033)	(1.138)	-	-	-	(2.968)	(12.139)
Equipamentos operacionais	14	(506.296)	(43.977)	3.847	163	-	-	(546.263)
Embarcações	2	(19.156)	(844)	-	-	-	(8.941)	(28.941)
Fibra óptica	5	(4.893)	(778)	-	-	-	-	(5.671)
Total depreciação		(1.015.743)	(121.951)	22.049	231	-	(38.802)	(1.154.216)
Total geral		1.030.861	(12.082)	(9.346)	5.509	(2.171)	26.785	1.039.556

Notas Explicativas

	Taxa média anual de depreciação %	31/12/2018		31/12/2019					Saldo final
		Saldo inicial	Novas Aquisições	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros	Ajustes de conversão	
Valor de custo									
Móveis e utensílios		71.372	1.125	111	(490)	2.395	(29)	528	75.012
Máquinas e equipamentos		431.644	714	6.252	(5.060)	91.065	(4.370)	2.553	522.798
Veículos		153.576	177	207	(15.683)	35.170	(561)	97	172.983
Instalações e edificações		30.111	469	768	(103)	(7.872)	-	303	23.676
Terrenos		400.383	-	-	-	8.578	-	-	408.961
Equipamentos operacionais		644.928	-	-	(7.509)	21.321	(1.148)	-	657.592
Embarcações		39.548	-	-	-	-	-	815	40.363
Fibra óptica		16.027	-	-	-	3.114	-	-	19.141
Imobilizações em andamento		178.269	2.007	172.267	(598)	(225.076)	(813)	22	126.078
Total custo		1.965.858	4.492	179.605	(29.443)	(71.305)	(6.921)	4.318	2.046.604
Valor de depreciação									
Móveis e utensílios	10	(31.232)	(292)	(6.858)	409	623	-	(129)	(37.479)
Máquinas e equipamentos	13	(244.611)	(326)	(58.465)	4.670	(16.161)	-	(2.358)	(317.251)
Veículos	26	(112.547)	(77)	(23.952)	14.375	(385)	-	(49)	(122.635)
Instalações e edificações	3	(6.327)	(469)	(1.219)	81	1	-	(100)	(8.033)
Equipamentos operacionais	13	(467.785)	-	(61.684)	6.948	16.225	-	-	(506.296)
Embarcações	2	(16.252)	-	(2.391)	-	-	-	(513)	(19.156)
Fibra óptica	5	(4.065)	-	(828)	-	-	-	-	(4.893)
Total depreciação		(882.819)	(1.164)	(155.397)	26.483	303	-	(3.149)	(1.015.743)
Total geral		1.083.039	3.328	24.208	(2.960)	(71.002)	(6.921)	1.169	1.030.861

Notas Explicativas

- (a) Reclassificações do ativo intangível para o imobilizado; e
- (b) O total de R\$ 2.171, refere-se principalmente a reclassificações relacionadas à equipamentos da Polícia Rodoviária, no montante de R\$ 1.845.

Foram acrescidos aos ativos imobilizados, custos de empréstimos no montante de R\$ 1.850 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 (R\$ 3.314 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019). As taxas médias de capitalização nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro em 2020 e 2019 foram, respectivamente, de 0,48% a.m. e de 0,57% a.m. (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures).

Notas Explicativas

13. Intangível e intangível em construção - Consolidado

	31/12/2019		30/09/2020				
	Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (e)	Ajustes de conversão	Saldo final
Valor de custo							
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	20.411.468	52.635	(200)	719.728	(79.930)	839.159	21.942.860
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas	310.794	-	-	275	(30.457)	-	280.612
Direitos de uso de sistemas informatizados	229.266	249	(81)	30.877	(99)	1.750	261.962
Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento	45.628	43.054	(135)	(41.159)	-	-	47.388
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	37.390	-	-	-	-	-	37.390
Cessão de fibra óptica e conectividade	92.954	13.898	-	-	6.135	-	112.987
Direito de concessão	1.614.539	-	-	-	(1.225)	-	1.613.314
Transmissão de dados de radiofrequência	3.242	282	-	-	-	-	3.524
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio							
Aeris	210.029	-	-	-	-	79.693	289.722
ViaQuatro	641.484	-	-	-	-	-	641.484
RodoNorte	14.988	-	-	-	-	-	14.988
SPVias	1.167.354	-	-	-	-	-	1.167.354
Barcas	11.382	-	-	-	-	-	11.382
ViaOeste	251.709	-	-	-	-	-	251.709
VLT	137	14.393	-	-	-	-	14.530
Quiport Holding	24.309	-	-	-	-	9.710	34.019
Aeroporto Internacional de Curaçao	94.597	-	-	-	-	20.794	115.391
TAS (d)	82.555	-	-	-	-	32.977	115.532
Intangível	25.243.825	124.511	(416)	709.721	(105.576)	984.083	26.956.148
Intangível em construção	1.198.626	692.135	(150)	(714.999)	(1.522)	39.837	1.213.927
Total custo	26.442.451	816.646	(566)	(5.278)	(107.098)	1.023.920	28.170.075

Notas Explicativas

	Taxa média anual de amortização %	31/12/2019		30/09/2020					
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências		Outros (e)	Ajustes de conversão	Saldo final
					(a)				
Valor de amortização									
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	(b)	(7.493.305)	(1.372.537)	-	(231)	-	(452.999)	(9.319.072)	
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas	(c)	(240.237)	(9.491)	-	-	(35)	-	(249.763)	
Direitos de uso de sistemas informatizados	20	(180.048)	(26.523)	-	-	-	(833)	(207.404)	
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	20	(35.932)	(700)	-	-	-	-	(36.632)	
Cessão de fibra óptica e conectividade	(f)	(45.643)	(9.846)	-	-	-	-	(55.489)	
Direito de concessão	(b)	(113.553)	(34.766)	-	-	-	-	(148.319)	
Transmissão de dados de radiofrequência	(f)	(3.183)	(309)	-	-	-	-	(3.492)	
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio									
Aeris (c)		(36.846)	(25.470)	-	-	-	(15.298)	(77.614)	
ViaQuatro (b)		(76.425)	(20.413)	-	-	-	-	(96.838)	
RodoNorte (b)		(12.511)	(948)	-	-	-	-	(13.459)	
SPVias (b)		(460.220)	(50.960)	-	-	-	-	(511.180)	
ViaOeste (b)		(188.505)	(14.794)	-	-	-	-	(203.299)	
Barcas (c)		(7.980)	(807)	-	-	-	-	(8.787)	
VLT (b) (g)		(22)	(559)	-	-	-	-	(581)	
Quiport Holding (c)		(3.945)	(912)	-	-	-	(1.677)	(6.534)	
Aeroporto Internacional de Curaçao (c)		(36.457)	(3.768)	-	-	-	(7.186)	(47.411)	
Total amortização		(8.934.812)	(1.572.803)	-	(231)	(35)	(477.993)	(10.985.874)	
Total geral		17.507.639	(756.157)	(566)	(5.509)	(107.133)	545.927	17.184.201	

Notas Explicativas

	31/12/2018		31/12/2019					
	Saldo inicial	Novas Aquisições	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros	Ajustes de conversão	Saldo final
Valor de custo								
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	18.671.334	376.706	83.002	-	1.427.774	(218.225)	70.877	20.411.468
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas	315.016	-	-	(5.344)	4.248	(3.126)	-	310.794
Direitos de uso de sistemas informatizados	186.803	141	571	(222)	42.064	(238)	147	229.266
Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento	-	1.617	29.376	-	14.645	(10)	-	45.628
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	37.127	-	-	-	263	-	-	37.390
Cessão de fibra óptica e conectividade	65.415	-	33.450	-	-	(5.911)	-	92.954
Direito de concessão	1.614.539	-	-	-	-	-	-	1.614.539
Transmissão de dados de radiofrequência	3.091	-	145	-	-	6	-	3.242
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio								
Aeris	193.409	-	-	-	-	-	16.620	210.029
ViaQuatro	641.484	-	-	-	-	-	-	641.484
RodoNorte	14.988	-	-	-	-	-	-	14.988
SPVias	1.167.354	-	-	-	-	-	-	1.167.354
Barcas	11.382	-	-	-	-	-	-	11.382
ViaOeste	251.709	-	-	-	-	-	-	251.709
VLT	-	137	-	-	-	-	-	137
Quiport Holding	-	24.149	-	-	-	-	160	24.309
Aeroporto Internacional de Curaçao	84.569	-	-	-	-	-	10.028	94.597
TAS (d)	79.362	-	-	-	-	-	3.193	82.555
Intangível	23.337.582	402.750	146.544	(5.566)	1.488.994	(227.504)	101.025	25.243.825
Intangível em construção	1.392.021	89	1.219.992	(72)	(1.417.689)	(3.004)	7.289	1.198.626
Total custo	24.729.603	402.839	1.366.536	(5.638)	71.305	(230.508)	108.314	26.442.451

Notas Explicativas

	Taxa média anual de amortização %	31/12/2018		31/12/2019						
		Saldo inicial	Novas		Baixas	Transferências		Outros (h)	Ajustes de conversão	Saldo final
			Aquisições	Adições		(a)				
Valor de amortização										
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	(b)	(5.959.741)	(14.809)	(1.498.308)	-	(204)	18.542	(38.785)	(7.493.305)	
Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas	(c)	(216.713)	-	(27.638)	4.114	-	-	-	(240.237)	
Direitos de uso de sistemas informatizados	21	(149.817)	(57)	(30.024)	12	(99)	-	(63)	(180.048)	
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	20	(34.383)	-	(1.549)	-	-	-	-	(35.932)	
Cessão de fibra óptica e conectividade	(f)	(33.986)	-	(11.657)	-	-	-	-	(45.643)	
Direito de concessão	(b)	(73.119)	-	(40.434)	-	-	-	-	(113.553)	
Transmissão de dados de radiofrequência	59	(2.354)	-	(829)	-	-	-	-	(3.183)	
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio										
Aeris (c)		(3.223)	-	(27.555)	-	-	-	(6.068)	(36.846)	
ViaQuatro (b)		(48.861)	-	(27.564)	-	-	-	-	(76.425)	
RodoNorte (b)		(11.283)	-	(1.228)	-	-	-	-	(12.511)	
SPVias (b)		(394.431)	-	(65.789)	-	-	-	-	(460.220)	
ViaOeste (b)		(169.396)	-	(19.109)	-	-	-	-	(188.505)	
Barcas (c)		(6.904)	-	(1.076)	-	-	-	-	(7.980)	
VLT (b)		-	(19)	(3)	-	-	-	-	(22)	
Quiport Holding (c)		-	(3.831)	(247)	-	-	-	133	(3.945)	
Aeroporto Internacional de Curaçao (c)		(29.287)	-	(4.359)	-	-	-	(2.811)	(36.457)	
Total amortização		(7.133.498)	(18.716)	(1.757.369)	4.126	(303)	18.542	(47.594)	(8.934.812)	
Total geral		17.596.105	384.123	(390.833)	(1.512)	71.002	(211.966)	60.720	17.507.639	

Notas Explicativas

- (a) Reclassificações do ativo intangível para o imobilizado;
- (b) Amortização pela curva de benefício econômico;
- (c) Amortização linear conforme prazo de concessão;
- (d) Não amortizado. Vida útil indefinida;
- (e) O valor líquido de reduções, no montante de R\$ 107.133, refere-se principalmente à redução por transferência de saldo para o ativo financeiro relativo a obras realizadas pela BH Airport, Metrô Bahia e Barcas, ressarcidas pelos respectivos poderes concedentes, no montante de R\$ 106.313;
- (f) Amortização linear conforme prazo dos contratos;
- (g) Refere-se à remensuração da participação anterior em decorrência da aquisição do controle em 07 de outubro de 2019; e
- (h) O valor líquido de reduções de 2019, no montante de R\$ 211.966, refere-se principalmente a:
- (i) redução por transferência de saldo para o ativo financeiro relativo a obras realizadas pela BH Airport, Metrô Bahia e CAP e ressarcidas pelos respectivos poderes concedentes, no montante de R\$ 195.374; (ii) aumento decorrente de transferência de saldo do ativo não circulante relativo a adiantamentos a fornecedores do Metrô Bahia, no montante de R\$ 51.117; (iii) redução por transferência de saldo para o ativo financeiro relativo a obras realizadas pelo Metrô Bahia, no montante de R\$ 14.416; (iv) redução por baixa de ativos contratados em anos anteriores, com valor diferente do valor de mercado, no montante de R\$ 20.456; e (v) redução por ressarcimento de sinistros ocorridos em anos anteriores, no montante de R\$ 9.556.

Foram acrescidos aos ativos intangíveis, custos de empréstimos no montante de R\$ 68.006 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 (R\$ 132.744 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019). As taxas médias de capitalização nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019 foram, respectivamente, de 0,48% a.m. e 0,57% a.m. (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures).

Foram diminuídos dos ativos intangíveis ganhos de *hedge accounting* no montante de R\$ 2.334 em 30 de setembro de 2020 (ganhos de R\$ 4.691 em 30 de setembro de 2019).

14. Arrendamento mercantil - Consolidado

a. Direito de uso em arrendamento

	31/12/2019		30/09/2020		
	Saldo inicial	Adições / Remensuração	Depreciação	Ajuste de conversão	Saldo final
Máquinas e equipamentos	30.210	17.220	(12.302)	11.959	47.087
Instalações e edificações	102.384	(10.759)	(11.519)	37.675	117.781
Equipamentos operacionais	5.677	861	(3.521)	605	3.622
Veículos	15	6.989	(5.183)	-	1.821
	<u>138.286</u>	<u>14.311</u>	<u>(32.525)</u>	<u>50.239</u>	<u>170.311</u>

b. Passivo de arrendamento

	31/12/2019		30/09/2020				
	Saldo inicial	Reversão do ajuste a valor presente	Adições / Remensuração	Pagamentos	Transferências	Ajuste de conversão	Saldo final
Circulante	27.956	8.068	12.066	(41.777)	24.134	11.048	41.495
Não circulante	118.037	-	2.245	-	(24.134)	46.401	142.549
	<u>145.993</u>	<u>8.068</u>	<u>14.311</u>	<u>(41.777)</u>	<u>-</u>	<u>57.449</u>	<u>184.044</u>

Notas Explicativas

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros nominal de 7,54% a.a. para contratos de arrendamentos firmados no Brasil e de 6,20% a.a. para contratos de arrendamentos firmados nos Estados Unidos. As taxas são equivalentes às de emissão de dívidas no mercado com prazos e vencimentos equivalentes.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, foi reconhecido como despesa de aluguel o montante de R\$ 3.371 (R\$ 1.051 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019), decorrente de arrendamentos mercantis não reconhecidos como tal, dada sua característica de curto prazo.

Cronograma - não circulante

2021	36.504
2022	28.072
2023	25.053
2024	22.710
2025 em diante	30.210
	<u>142.549</u>

Notas Explicativas

15. Empréstimos e financiamentos

Empresa	Instituições financeiras	Taxas contratuais	Taxa efetiva do	Custos de	Saldos dos	Vencimento final	30/09/2020	31/12/2019		
			custo de transação (% a.a.)		transação incorridos					custos a apropriar 30/09/2020
1a CCR	Santander (Capital de giro)	CDI + 4,5% a.a.	N/I	-	-	Março de 2021	207.021	-	(h)	
1b CCR	Santander (Capital de giro)	CDI + 3,50% a.a.	N/I	-	-	Março de 2021	308.871	-	(h)	
1c CCR	Santander (Capital de giro)	CDI + 3,47% a.a.	4,5603% (a)	3.564	3.188	Maio de 2023	465.709	-	(h)	
Subtotal Controladora					3.188		981.601	-		
MSVia	BNDES - FINEM I	TJLP + 2,00% a.a.	2,2338% (a)	17.013	11.871	Março de 2039	679.322	671.028	(d) (f) (b)	
MSVia	Caixa Econômica Federal	TJLP + 2,00% a.a.	2,1918% (a)	2.598	1.869	Março de 2039	129.576	128.028	(d) (f) (b)	
MSVia	Caixa Econômica Federal	TJLP + 2,00% a.a.	2,4844% (a)	2.671	1.932	Março de 2039	52.818	52.085	(d) (f) (b)	
Metrô Bahia	BNDES - FINEM II	TJLP + 3,18% a.a.	3,4364% (a)	43.108	31.004	Outubro de 2042	2.457.207	2.369.791	(d) (e) (b)	
Metrô Bahia	BNDES - FINEM II	TJLP + 4% a.a.	4,3450% (a)	13.085	10.700	Outubro de 2042	660.770	634.410	(d) (e) (b)	
Metrô Bahia	BNDES	TJLP + 3,40% a.a.	3,4979% (a)	8.871	8.734	Outubro de 2042	416.229	399.877	(d) (e) (b)	
2a Metrô Bahia	BNDES	TJLP	N/I	-	-	Outubro de 2042	3.184	-	(d) (e) (b)	
BH Airport	BNDES - TJLP (Subcrédito A e B)	TJLP + 2,31% a.a.	2,3814% (a)	2.164	1.750	Dezembro de 2035	423.032	414.877	(c) (g) (d) (b)	
VLT Carioca	BNDES - FINEM I (Subcrédito A e C)	TJLP + 3,44% a.a.	3,8659% (a)	18.490	11.437	Novembro de 2035	824.623	797.047	(d) (e) (b)	
VLT Carioca	BNDES - FINEM I - Subcrédito B	6,14% a.a.	N/I	-	-	Novembro de 2035	37.176	36.430	(d) (e) (b)	
CAP	Maduro and Curie's Bank	USD + 4,2% a.a.	N/I	-	-	Abril de 2029	250.137	173.706	(d)	
3a CCR Espanha Empreendimentos	Banco Santander	LIBOR 6M + 3,75% a.a.	N/I	-	-	Outubro de 2022	-	284.155	(f)	
TAS	Atlas Toyota	6,95% a.a.	N/I	-	-	Janeiro de 2022	-	621	(d)	
TAS	Banco Santander	LIBOR 6M + 2,3% a.a.	N/I	-	-	Julho de 2021	44.548	32.931	(d)	
TAS	GSE Logistics Inc.	6% a.a.	N/I	-	-	Julho de 2021	-	205	(d)	
TAS	Banco Bradesco	LIBOR 6M + 3,20% a.a.	N/I	-	-	Outubro de 2020	70.416	49.693	(d)	
TAS	Banco Bradesco	LIBOR 6M + 3,00% a.a.	N/I	-	-	Dezembro de 2020	19.879	14.109	(d)	
TAS	ORD Lift & Gse Inc.	N/I	N/I	-	-	Setembro de 2024	-	953	(d)	
TAS	Alliance Capital	10,952% a.a.	N/I	-	-	Setembro de 2024	-	958	(d)	
TAS	Alliance Capital	10,897% a.a.	N/I	-	-	Setembro de 2024	-	638	(d)	
4a TAS	Itau Unibanco Nassau S/A Branch	4,6 % a.a.	N/I	-	-	Março de 2021	11.555	-	(f)	
CCR Espanha	Itau BBA International PLC	LIBOR 6M + 2,7% a.a.	N/I	-	-	Setembro de 2020	-	158.786	(f)	
Aeris Holding	Bank of America Merrill Lynch	USD + 7,25% a.a.	N/I	15.065	11.061	Novembro de 2025	714.791	507.107	(d)	
Total geral							93.546	7.776.864	6.727.435	
							Controladora		Consolidado	
							30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Circulante										
Empréstimos e financiamentos							524.789	-	912.781	349.426
Custos de transação							(1.158)	-	(10.360)	(6.659)
							523.631	-	902.421	342.767
Não Circulante										
Empréstimos e financiamentos							460.000	-	6.958.629	6.471.999
Custos de transação							(2.030)	-	(83.186)	(87.331)
							457.970	-	6.875.443	6.384.668

Notas Explicativas

N/I - Custo de transação não identificado em função da impraticabilidade ou imaterialidade.

- (a) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que a liquidação dos juros e principal dar-se-á no final da operação e na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação. Quando uma operação possui mais de uma série/tranche, está apresentada à taxa média ponderada.

Garantias:

- (b) Cessão de contas bancárias, indenizações e recebíveis.
 (c) Aval/fiança corporativa da CCR na proporção de sua participação acionária direta/indireta.
 (d) Garantia real.
 (e) Suporte de capital da CCR (*Equity Support Agreement - ESA*) e fiança CCR até o *completion*.
 (f) 100% aval/fiança corporativa da CCR.
 (g) Aval/fiança corporativa do outro sócio da concessionária, na proporção de sua participação acionária direta/indireta.
 (h) Não existem garantias.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

	<u>30/09/2020</u>	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2021	-	84.837
2022	-	375.183
2023	460.000	824.474
2024 em diante	-	5.674.135
Total	<u>460.000</u>	<u>6.958.629</u>

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como empréstimos e financiamentos, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, ou seja, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, ocorreram as seguintes operações abaixo descritas:

1. CCR

- a. Em 25 de março de 2020, foi contratado um empréstimo com o Banco Santander (Brasil), no montante de R\$ 200.000, sendo que o desembolso foi realizado em 31 de março de 2020. A remuneração é de CDI + 4,5% a.a.. A amortização do principal e juros será na data de vencimento, em 26 de março de 2021.
- b. Em 27 de março de 2020, foi contratada uma Cédula de Crédito Bancário (CCB) através da Lei nº 4.131/1962 com o Banco Santander (Brasil), filial de Luxemburgo, no montante de R\$ 300.000, sendo que o desembolso foi realizado em 02 de abril de 2020. A remuneração é de CDI + 3,50% a.a.. A amortização do principal e juros será na data de vencimento, em 29 de março de 2021.
- c. Em 28 de maio de 2020, foi contratada uma Cédula de Crédito Bancário (CCB) com o Banco Santander (Brasil), filial de Luxemburgo, no montante de R\$ 460.000, sendo que o desembolso foi realizado na mesma data. A remuneração é de CDI + 3,47% a.a.. Os juros

Notas Explicativas

serão pagos em parcelas semestrais e a amortização do principal ocorrerá na data de vencimento, em 28 de maio de 2023.

Adicionalmente, a Companhia obriga-se a manter o índice da Dívida Líquida / EBITDA inferior a 4,5, medido anualmente em dezembro com base nas demonstrações financeiras auditadas, que caso não seja atendido será um evento de vencimento antecipado automático.

2. Metrô Bahia

- a. Em 21 de fevereiro de 2020, ocorreu a liberação total dos recursos do Subcrédito C (Social) do contrato assinado com BNDES em 09 de dezembro de 2015.

3. CCR España Emprendimientos

- a. Em 27 de fevereiro de 2020, ocorreu resgate antecipado total do empréstimo.

4. TAS

- a. Em 25 de março de 2020, foi contratado empréstimo com o Itaú Unibanco - Nassau Branch, no montante de total US\$ 2.000, sendo que o desembolso foi integralmente realizado na mesma data. A remuneração é de 4,60% a.a.. A amortização do principal e juros será na data de vencimento, em 22 de março de 2021. Este empréstimo está garantido por notas promissórias, avalizadas pela CCR.

Para maiores detalhes sobre os demais empréstimos e financiamentos, vide nota explicativa nº 17 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

Notas Explicativas

16. Debêntures e notas promissórias

Empresa	Série	Taxas contratuais	Taxa efetiva do custo de transação (% a.a.)	Custos de transação incorridos	Saldos dos custos a apropriar 30/09/2020	Vencimento final	30/09/2020	31/12/2019	
CCR	10 ^a Emissão - Série única	107,50% do CDI	0,1306% (b)	1.140	-	Junho de 2020	-	300.356	(d)
CCR	11 ^a Emissão - Série 1	CDI + 0,60% a.a.	0,7707% (a)	2.302	133	Novembro de 2020	474.944	472.214	(d)
CCR	11 ^a Emissão - Série 2	CDI + 0,95% a.a.	1,0644% (a)	3.249	1.243	Novembro de 2022	670.000	665.825	(d)
CCR	11 ^a Emissão - Série 3	CDI + 1,50% a.a.	1,5812% (a)	1.910	1.115	Novembro de 2024	394.352	391.438	(d)
CCR	11 ^a Emissão - Série 4	IPCA + 6% a.a.	6,096% (a)	866	535	Novembro de 2024	197.639	191.229	(d)
CCR	12 ^a Emissão	CDI + 1,80% a.a.	1,9673% (a)	6.388	5.469	Dezembro de 2025	803.646	794.883	(j)
1a CCR	3 ^a Emissão (Notas promissórias)	CDI + 3,98% a.a.	4,8588% (a)	3.630	1.998	Abril de 2021	410.033	-	(d)
1b CCR	13 ^a Emissão	CDI + 3,20% a.a.	4,5603% (a)	7.748	6.612	Mai de 2022	706.284	-	(d)
Subtotal Controladora					17.105		3.656.898	2.815.945	
SPVias	4 ^a Emissão - Série única (c)	IPCA + 6,38% a.a.	6,6684% (a)	2.265	-	Abril de 2020	-	246.561	(e)
SPVias	6 ^a Emissão - Série única (c)	115% do CDI	0,0460% (b)	1.291	-	Agosto de 2022	665.151	944.336	(d) (i)
SPVias	7 ^a Emissão - Série única	CDI + 0,81% a.a.	1,0062% (a)	598	276	Agosto de 2021	155.409	158.122	(h)
2a SPVias	8 ^a Emissão - Série única	CDI + 3,90% a.a.	4,1049% (a)	2.417	2.100	Abril de 2023	440.674	-	(i)
ViaLagos	2 ^a Emissão - Série única	IPCA + 7,34% a.a.	7,6594% (a)	1.870	-	Julho de 2020	-	188.469	(d)
ViaLagos	4 ^a Emissão - Série única	113% do CDI	0,6073% (b)	555	-	Julho de 2020	-	42.029	(d)
3a ViaLagos	5 ^a Emissão - Série única	CDI + 2,80% a.a.	3,0762% (a)	1.658	1.570	Julho de 2023	214.771	-	(d)
4a Metrô Bahia	2 ^a Emissão (Notas promissórias)	CDI + 0,76% a.a.	1,3207% (a)	321	108	Janeiro de 2021	59.410	-	(e)
RodoAne1 Oeste	6 ^a Emissão - Série única	120% do CDI	0,076% (b)	3.171	1.465	Abril de 2024	775.879	805.983	(e)
Samm	11 ^a Emissão (Notas promissórias)	109% do CDI	0,4035% (b)	161	-	Abril de 2020	-	41.751	(e)
5a Samm	12 ^a Emissão (Notas promissórias)	CDI + 0,90% a.a.	1,4914% (a)	251	178	Abril de 2021	43.527	-	(e)
ViaOeste	6 ^a Emissão - Série única	IPCA + 6,2959% a.a.	6,6313% (a)	3.706	972	Novembro de 2021	310.580	299.848	(i)
ViaOeste	7 ^a Emissão - Série única	106,25% do CDI	0,0722% (b)	714	40	Novembro de 2020	332.478	331.035	(i)

Notas Explicativas

Empresa	Série	Taxas contratuais	Taxa efetiva do custo de transação (% a.a.)	Custos de transação incorridos	Saldos dos custos a apropriar 30/09/2020	Vencimento final	30/09/2020	31/12/2019	
RodoNorte	5ª Emissão - Série 1 (*)	IPCA + 6,06% a.a.	6,3483% (a)	1.186	311	Novembro de 2021	115.110	111.228	(j)
RodoNorte	6ª Emissão - Série 1	106,50% do CDI	0,2462% (b)	1.661	90	Novembro de 2020	221.887	220.790	(j)
RodoNorte	6ª Emissão - Série 2	IPCA + 4,4963% a.a.	4,6905% (a)	1.284	418	Novembro de 2021	212.566	201.947	(j)
RodoNorte	7ª Emissão - Série 1 (*)	112,50% do CDI	0,2991% (b)	1.116	174	Julho de 2021	100.222	153.449	(d)
AutoBan	5ª Emissão (Notas promissórias)	106,75% do CDI	0,2246% (b)	4.629	129	Outubro de 2020	818.370	797.703	(i)
AutoBan	8ª Emissão - Série única	IPCA + 5,4705% a.a.	5,8694% (a)	11.925	4.776	Julho de 2022	798.914	794.391	(i)
AutoBan	9ª Emissão - Série única	109,50% do CDI	0,0396% (b)	366	109	Agosto de 2021	335.419	327.131	(i)
AutoBan	10ª Emissão - Série única	CDI + 1,20% a.a.	1,3001% (a)	2.798	2.149	Outubro de 2026	729.272	776.064	(i)
6a AutoBan	11ª Emissão - Série única	CDI + 2,62% a.a.	3,0340% (a)	4.499	4.264	Julho de 2023	388.741	-	(i)
NovaDutra	4ª Emissão - Série única (c)	IPCA + 6,4035% a.a.	N/I	-	-	Agosto de 2020	-	178.081	(f) (g) (h)
ViaQuatro	5ª Emissão - Série 1	CDI + 2,30% a.a.	2,5373% (a)	10.072	6.508	Março de 2028	759.249	801.102	(f) (g) (h)
ViaQuatro	5ª Emissão - Série 2	IPCA+ 7,0737% a.a.	7,2943% (a)	5.534	3.715	Março de 2028	525.906	542.560	(f) (g) (h)
7a CPC	5ª Emissão - Série única	CDI + 1,50% a.a.	1,8059% (a)	14.017	-	Outubro de 2031	-	689.661	(f) (g) (h)
8b ViaMobilidade	1ª Emissão - Série única	CDI + 1,75% a.a.	2,148% (a)	6.680	-	Abril de 2021	-	630.955	(e)
8a ViaMobilidade	2ª Emissão - Série única (c)	9,76% a.a.	10,2606 (b)	20.919	-	Abril de 2030	768.075	-	(e)
9a Linha 15	1ª Emissão (Nota promissória)	115,15% do CDI	6,8007% (b)	2.243	-	Julho de 2022	-	204.262	(e)
10a RS Holding	5ª Emissão - Série única	CDI + 1,50% a.a.	1,8059% (a)	14.017	12.612	Outubro de 2031	698.617	-	(f)
Total geral					59.069		13.127.125	12.303.403	
					Controladora		Consolidado		
					30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	
Circulante									
Debêntures e notas promissórias					927.007	783.202	3.979.775	3.725.622	
Valor justo					-	-	41.200	-	
Custos de transação					(8.410)	(3.295)	(21.374)	(18.346)	
					918.597	779.907	3.999.601	3.707.276	
Não Circulante									
Debêntures e notas promissórias					2.746.996	2.043.707	9.167.445	8.635.168	
Valor justo					-	-	(2.226)	-	
Custos de transação					(8.695)	(7.669)	(37.695)	(39.041)	
					2.738.301	2.036.038	9.127.524	8.596.127	

Notas Explicativas

N/I - Custo de transação não identificado em função da impraticabilidade ou imaterialidade.

- (a) O custo efetivo destas transações refere-se à taxa interna de retorno (TIR) calculada considerando os juros contratados mais os custos de transação. Para os casos aplicáveis, não foram consideradas para fins de cálculo da TIR as taxas contratuais variáveis.
- (b) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos de transação incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas de CDI aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação.
- (c) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de *hedge* (*hedge* de valor justo). Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 25.

(*) Os valores das debêntures da 5ª e 7ª emissões, estão apresentados no curto prazo.

Garantias:

- (d) Não existem garantias.
- (e) Aval/fiança corporativa da CCR na proporção de sua participação acionária direta/indireta.
- (f) Garantia real.
- (g) Alienação fiduciária de ações.
- (h) Cessão fiduciária de direitos da concessão e creditórios.
- (i) Fiança corporativa da CCR em condição suspensiva, no caso de término antecipado do contrato de concessão.
- (j) Garantia real adicional.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

	30/09/2020	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2021	331.617	991.742
2022	1.031.617	2.689.555
2023	558.520	2.018.042
2024 em diante	<u>825.242</u>	<u>3.468.106</u>
Total	<u><u>2.746.996</u></u>	<u><u>9.167.445</u></u>

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, ou seja, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, ocorreram as seguintes operações abaixo descritas:

Notas Explicativas

1. CCR

- a. Em 13 de abril de 2020, ocorreu a 3ª emissão de notas promissórias comerciais, com o Banco Bradesco BBI, cujos recursos foram utilizados para reforço de caixa. O valor da emissão foi de R\$ 400.000, com custo de CDI + 3,98% a.a. e vencimento de principal e juros em 13 de abril de 2021.

Adicionalmente, além das obrigações usuais neste tipo de emissão, a emissora não poderá distribuir dividendos em valor superior ao mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA do consolidado na data da deliberação sobre o pagamento do dividendo seja maior que 4.

- b. Em 28 de maio de 2020, ocorreu a 13ª emissão de debêntures, com o Banco BTG Pactual, cujos recursos foram utilizados para reforço de caixa. O valor da emissão foi de R\$ 700.000, com custo de CDI + 3,20% a.a. e vencimento de principal em 28 de maio de 2022 e juros semestrais a partir de 28 de novembro de 2020.

O vencimento será antecipado caso a relação Dívida Líquida / EBITDA seja igual ou superior a 4,5, apurado anualmente.

2. SPVias

- a. Em 08 de abril de 2020, ocorreu a 8ª emissão de debêntures simples, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

O valor da emissão foi de R\$ 430.000, com remuneração de CDI + 3,90% a.a.. O principal será amortizado em 4 parcelas semestrais e consecutivas, a partir de 08 de outubro de 2021 até 08 de abril de 2023, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros estão sendo pagos em parcelas semestrais e consecutivas, a partir de 08 de outubro de 2020.

A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor nas seguintes hipóteses: (a) término do prazo de concessão, em data anterior à data de vencimento das debêntures; (b) em razão de decisão judicial exequível desfavorável à emissora proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) Ação Declaratória nº 1013617-60.2014.8.26.0053, ajuizada pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP contra a emissora, visando a anulação do Termo Aditivo Modificativo nº 14 do contrato de concessão; ou (ii) Ação Declaratória nº 1014593-67.2014.8.26.0053, ajuizada pela emissora contra o Estado de São Paulo e a ARTESP visando a declaração de validade, eficácia e existência do referido termo; ou ainda (c) no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa em relação às ações acima mencionadas, caso em que as debêntures continuarão vigentes até a data de vencimento.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado seja superior a 4, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura.

Notas Explicativas

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a qualquer momento, caso (i) o resgate antecipado facultativo seja realizado até 08 de abril de 2021 (inclusive), deverá ser acrescido prêmio correspondente a 0,35% (trinta e cinco centésimos) *flat*, incidente sobre o valor a ser resgatado; e (ii) o resgate antecipado facultativo seja realizado após 08 de abril de 2021 (exclusive), não haverá acréscimo de prêmio ao valor de resgate antecipado.

3. ViaLagos

- a. Em 02 de julho de 2020, ocorreu a 5ª emissão de debêntures simples, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

O valor da emissão foi de R\$ 214.000, com remuneração de CDI + 2,80% a.a. e vencimento do principal em 02 de julho de 2023, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas semestrais e consecutivas, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Esta emissão não conta com garantia.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em valor superior ao mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, caso a relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado, a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada conforme definida na escritura;

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a qualquer momento, com acréscimo de prêmio ao valor de resgate antecipado, descrito na escritura.

4. Metrô Bahia

- a. Em 17 de janeiro de 2020, ocorreu a 2ª emissão de notas promissórias comerciais, cujos recursos foram utilizados para reforço de caixa. O valor da emissão foi de R\$ 58.000, com custo de CDI + 0,76% a.a. e vencimento de principal e juros em 16 de janeiro de 2021. A emissão conta com aval da CCR.

5. Samm

- a. Em 06 de abril de 2020, ocorreu a 12ª emissão de notas promissórias comerciais, cujos recursos foram utilizados para pagamento da 11ª emissão de notas promissórias comerciais. O valor da emissão foi de R\$ 43.000, com custo de CDI + 0,90% a.a. e vencimento de principal e juros em 06 de abril de 2021. A emissão conta com aval da CCR.

6. AutoBAN

- a. Em 22 de julho de 2020, ocorreu a 11ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 390.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

O valor da emissão foi de R\$ 390.000, com remuneração de CDI + 2,62% a.a.. O principal será amortizado no vencimento, em 22 de julho de 2023, conforme percentuais

Notas Explicativas

definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas anuais e consecutivas, a partir de 22 de julho de 2021.

A emissão conta com fiança corporativa da CCR em condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término antecipado do contrato de concessão, em data anterior à data de vencimento das debêntures, em caso de decisão judicial exequível desfavorável à emissora proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925-66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela emissora contra o Estado de São Paulo e a Agência de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”); ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a emissora ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa em relação às ações acima mencionadas, caso em que as debêntures continuarão vigentes até a data de vencimento.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em valor superior ao do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, caso a relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado, a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a qualquer momento, sem acréscimo de prêmio ao valor de resgate.

7. CPC

- a. Em 28 de junho de 2020, foi efetuada a cessão da 5ª emissão de debêntures para a controlada RS Holding. A cessão foi efetuada no contexto da transferência da totalidade da participação no investimento da CPC na ViaSul.

8. ViaMobilidade

- a. Em 1º de abril de 2020, ocorreu a 2ª emissão de debêntures da investida com os benefícios da Lei nº 12.431/2011, cujos recursos foram utilizados para reembolso de gastos, despesas e dívidas realizadas no período de 24 meses para a realização dos investimentos para a operação, manutenção e conservação das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo.

O valor da emissão foi de R\$ 700.000, com remuneração fixa de 9,76% a.a. e vencimento em 1º de abril de 2030. O pagamento dos juros é semestral, a partir de 1º de outubro de 2020, e a amortização do principal é customizada, em parcelas semestrais, a partir de 1º de abril de 2022, inclusive. A emissão conta com fiança corporativa da CCR e da RuasInvest Participações na proporção de suas participações acionárias na concessionária. No prazo de 210 dias, podendo ser estendido com a aprovação dos debenturistas, deverão ser formalizadas as garantias reais da emissão, quais sejam, penhor das ações, cessão dos recebíveis, constituição de conta reserva e cessão fiduciária das contas correntes.

As debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente, a critério da emissora, desde que respeitado o prazo mínimo de 4 anos, desde a data de emissão, com prêmio definido na escritura. A fiança corporativa dos acionistas será dispensada, quando forem atendidas as 3 condições a seguir: (i) constituição das garantias reais; (ii) obtenção de

Notas Explicativas

rating atribuído por agência independente de no mínimo AA - ou equivalente (o que já foi obtido) e (iii) apuração de ICSD superior a 1,3 por dois anos consecutivos, medidos a partir do ano calendário 2022. A partir de 2022, a emissora só poderá distribuir dividendos caso ICSD seja maior que 1,3. No caso de contratação de endividamento adicional pela emissora, em valor superior a R\$ 15.000, passará a ser acompanhado o índice Dívida Líquida / EBITDA, e no caso deste ser superior a 3,5, sem que haja apresentação de fiança bancária, será considerado evento de vencimento antecipado, não automático.

Em 1º de abril de 2020, foi firmado contrato de *swap* entre a ViaMobilidade e o Banco Itaú Unibanco, reproduzindo o mesmo fluxo de juros e amortização da 2ª emissão de debêntures, de modo que a operação fique com taxa efetiva de CDI + 1,44% a.a..

- b. Em 09 de abril de 2020, ocorreu resgate antecipado total da 1ª emissão de debêntures.

9. Linha 15

- a. Em 31 de janeiro de 2020, ocorreu o resgate antecipado total da 1ª emissão de notas promissórias.

10. RS Holding

- a. Em 28 de junho de 2020, após a concordância dos debenturistas, ocorreu a cessão da 5ª emissão de debêntures da CPC para RS Holding, tornando-se a 1ª emissão de debêntures desta investida.

A cessão foi efetuada no contexto da transferência total da participação no investimento da CPC na ViaSul para RS Holding e as garantias reais prestadas pela CPC foram feitas pela RS Holding. As garantias anteriormente prestadas foram transferidas. Para maiores detalhes sobre a emissão, veja item 12-a, da nota explicativa nº 18, das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019.

Para maiores detalhes sobre as demais debêntures e notas promissórias, vide nota explicativa nº 18 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

17. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários - Consolidado

A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas respectivas operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, previdenciários e cíveis.

A Administração constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme quadro abaixo, com base em (i) informações de seus assessores jurídicos, (ii) análise das demandas judiciais pendentes e (iii) com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas:

	31/12/2019		30/09/2020			Atualização de bases processuais e monetária	Saldo final
	Saldo inicial	Constituição	Reversão	Pagamentos			
Não circulante							
Cíveis e administrativos	45.516	35.670	(3.438)	(16.816)	3.699	64.631	
Trabalhistas e previdenciários	61.725	17.314	(6.597)	(9.586)	4.496	67.352	
Tributários	38.004	17.818	(3.201)	-	4.156	56.777	
	<u>145.245</u>	<u>70.802</u>	<u>(13.236)</u>	<u>(26.402)</u>	<u>12.351</u>	<u>188.760</u>	

Notas Explicativas

A Companhia e suas controladas possuem outros riscos relativos a questões tributárias, cíveis e trabalhistas, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Cíveis e administrativos	498.750	350.598
Trabalhistas e previdenciários	35.658	36.095
Tributários (a) (b) (c)	<u>678.962</u>	<u>643.040</u>
	<u>1.213.370</u>	<u>1.029.733</u>

Com relação aos processos cíveis, a ANTT lavrou até 30 de setembro de 2020, autos de infrações contra a MSVia, relativos a questões operacionais do contrato de concessão, os quais totalizam o valor de R\$ 317.467. A concessionária apresentou defesas administrativas e recursos administrativos no âmbito dos processos desses autos de infração, sendo que nenhum desses processos tem decisão final em âmbito administrativo.

Os principais processos relativos às questões tributárias são:

- (a) Em 21 de novembro de 2017, a SPVias ajuizou medida cautelar nº 5003802-06.2017.4.03.6110, perante a 1ª Vara Federal de Sorocaba – SP, contra a União Federal, para oferecer garantia (seguro judicial) relativa a supostos débitos de IRPJ e CSLL, no montante de R\$ 217.958 em 30 de setembro de 2020 (R\$ 197.902 em 31 de dezembro de 2019), oriundos de despesas de amortização de ágio (direito de concessão gerado na aquisição da controlada) nos anos-calendário 2014 a 2017, decorrentes da operação de aquisição do investimento na SPVias realizada entre partes independentes, com comprovação de pagamento de preço e laudo de avaliação atendendo à lei societária, seguida de incorporação reversa. A liminar foi concedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em 12 de janeiro de 2018, referente à aceitação da garantia bancária. Em 07 de março de 2018, a SPVias ajuizou ação pleiteando a anulação dos referidos débitos tributários, bem como a declaração do direito à amortização fiscal das referidas despesas para os anos-calendários futuros. A União contestou a ação, sendo que a SPVias, em sequência, apresentou a sua réplica. Em 25 de setembro de 2019, foi determinada a realização de perícia judicial. Desde o início de 2018, a SPVias vem procedendo com depósitos judiciais referentes à parcela controvertida, cujo total em 30 de setembro de 2020 é de R\$ 54.994 (R\$ 37.557 em 31 de dezembro de 2019), sendo que a parcela remanescente do débito controvertido está garantida por meio de seguro fiança.
- (b) Em 15 de dezembro de 2017, a SPVias foi notificada da lavratura de auto de infração por meio do qual a Receita Federal do Brasil exigiu diferenças de IRPJ e CSLL nos anos-calendários de 2012 e 2013, oriundas de (i) amortização de ágio, (ii) despesas financeiras incorridas com a emissão de debêntures, e (iii) multas isoladas relativas às diferenças no cálculo das estimativas mensais. Em 16 de janeiro de 2018, a SPVias apresentou a impugnação, na qual informou que os débitos referentes à amortização do ágio foram incluídos no PERT (Lei nº 13.496/2017), já consolidado, tendo contestado a parcela referente à glosa das despesas financeiras e multas isoladas, correspondente ao valor total atualizado em 30 de setembro de 2020 de R\$ 273.782. Em 12 de novembro de 2018, a concessionária foi notificada da decisão de 1ª instância administrativa, a qual deu parcial provimento à impugnação da SPVias para redução do débito em discussão na parcela correspondente à qualificação da multa, reduzindo o débito atualizado em discussão para R\$ 160.464. Referida redução está sujeita ao recurso de ofício a ser apreciado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Por sua vez, a SPVias também recorreu ao CARF defendendo a

Notas Explicativas

dedutibilidade das despesas glosadas pela fiscalização. Aguarda-se a apreciação dos recursos de ofício e voluntário.

- (c) Em 03 de setembro de 2019, a SPVias foi notificada da lavratura de auto de infração, por meio do qual a Receita Federal do Brasil exigiu diferenças de IRPJ e CSLL no ano-calendário de 2014, acrescidas de multa de ofício qualificada (150%), multas isoladas e de juros de mora, decorrentes da glosa de despesas incorridas com o pagamento de comissão e juros de debêntures emitidas, correspondente ao valor atualizado de R\$ 164.085 (R\$ 158.589 em 31 de dezembro de 2019). Em 02 de outubro de 2019, a SPVias apresentou a impugnação contestando a glosa das referidas despesas financeiras bem como da aplicação das multas qualificadas e isoladas. Aguarda-se a apreciação da impugnação.

Além de efetuar depósitos judiciais, foram contratadas fianças judiciais para os processos em andamento, cujo montante em 30 de setembro de 2020 é de R\$ 66.509 (R\$ 98.015 em 31 de dezembro de 2019).

18. Provisão de manutenção - Consolidado

	31/12/2019		30/09/2020			
	Saldo inicial	Constituição / reversão de provisão a valor presente	Reversão do ajuste a valor presente	Realização	Transferências	Saldo final
Circulante	125.824	12.956	3.254	(79.410)	51.863	114.487
Não circulante	224.159	56.405	11.916	-	(51.863)	240.617
	<u>349.983</u>	<u>69.361</u>	<u>15.170</u>	<u>(79.410)</u>	<u>-</u>	<u>355.104</u>

A taxa utilizada para o cálculo do valor presente é de 6,60% a.a. para todos os períodos apresentados.

19. Impostos e contribuições federais, estaduais, municipais e multa com o Poder concedente parcelados – Consolidado

Notas Explicativas

	31/12/2019		30/09/2020			
	Saldo Inicial	Adições	Atualização monetária	Pagamentos	Transferência	Saldo final
Circulante						
Impostos e contribuições						
NovaDutra	962	-	-	(962)	-	-
AutoBAn	508	-	-	(381)	381	508
Samm	61	-	3	(46)	45	63
Barcas	186	-	2	(140)	140	188
VLT Carioca	74	-	2	(55)	69	90
Multa com o Poder concedente						
MSVia	486	7	10	(470)	934	967
	<u>2.277</u>	<u>7</u>	<u>17</u>	<u>(2.054)</u>	<u>1.569</u>	<u>1.816</u>
Não circulante						
Impostos e contribuições						
AutoBAn	1.228	-	-	-	(381)	847
Samm	254	-	3	-	(45)	212
Barcas	712	-	(76)	(69)	(140)	427
VLT Carioca	182	-	(1)	(12)	(69)	100
Multa com o Poder concedente						
MSVia	893	2.387	15	-	(934)	2.361
	<u>3.269</u>	<u>2.387</u>	<u>(59)</u>	<u>(81)</u>	<u>(1.569)</u>	<u>3.947</u>

20. Patrimônio líquido

a. Lucro básico e diluído

A Companhia não possui instrumentos que, potencialmente, poderiam diluir os resultados por ação.

	Controladora			
	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Numerador				
Lucro líquido	118.295	265.850	340.246	1.045.682
Denominador				
Média ponderada de ações - básico e diluído (em milhares)	2.020.000	2.020.000	2.020.000	2.020.000
Lucro líquido por ação - básico e diluído	0,05856	0,13161	0,16844	0,51766
Consolidado				
	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Numerador				
Lucro líquido	118.295	265.850	340.246	1.045.682
Denominador				
Média ponderada de ações - básico e diluído (em milhares)	2.020.000	2.020.000	2.020.000	2.020.000
Lucro líquido por ação - básico e diluído	0,05856	0,13161	0,16844	0,51766

21. Receitas operacionais

Notas Explicativas

Controladora				
	01/07/2020 a	01/01/2020 a	01/07/2019 a	01/01/2019 a
	30/09/2020	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2019
Receitas de prestação de serviço entre partes relacionadas	27.555	84.058	27.477	80.833
Receita bruta	27.555	84.058	27.477	80.833
Impostos sobre receitas	(3.403)	(10.286)	(3.395)	(9.477)
Deduções das receitas brutas	(3.403)	(10.286)	(3.395)	(9.477)
Receita operacional líquida	24.152	73.772	24.082	71.356
Consolidado				
	01/07/2020 a	01/01/2020 a	01/07/2019 a	01/01/2019 a
	30/09/2020	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2019
Receitas de pedágio	1.798.699	4.969.688	1.837.880	5.192.345
Receitas de construção (ICPC 01 R1)	152.399	631.900	289.186	762.453
Receitas aeroportuárias	164.674	583.416	291.985	828.409
Receitas metroviárias	281.201	805.076	312.026	881.740
Receitas de remuneração de ativo financeiro	90.910	265.575	50.150	180.838
Receitas acessórias	34.012	130.677	51.759	138.334
Receitas aquaviárias	7.937	45.452	36.117	100.435
Receitas de serviços de fibra óptica	24.937	76.105	23.832	73.002
Receitas de contraprestação pecuniária variável	8.321	24.963	7.986	23.958
Receitas de prestação de serviço entre partes relacionadas	4.029	12.740	4.626	13.495
Receita de gerenciamento e programas de fidelização	6	6	-	-
Receitas de emissão de cartão de embarque	295	962	493	1.640
Receita bruta	2.567.420	7.546.560	2.906.040	8.196.649
Impostos sobre receitas	(180.702)	(508.334)	(193.845)	(547.884)
Abatimentos	(5.400)	(22.511)	(13.431)	(36.915)
Deduções das receitas brutas	(186.102)	(530.845)	(207.276)	(584.799)
Receita operacional líquida	2.381.318	7.015.715	2.698.764	7.611.850

22. Resultado financeiro

Controladora				
	01/07/2020 a	01/01/2020 a	01/07/2019 a	01/01/2019 a
	30/09/2020	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2019
Despesas Financeiras				
Juros sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias	(55.093)	(144.532)	(36.251)	(107.121)
Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(2.264)	(5.693)	(655)	(5.516)
Juros e variações monetárias com partes relacionadas	(4)	(4)	-	-
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	(4)	(8)	(4)	(9)
Juros e variação monetária sobre termo de autocomposição, acordo de leniência e PIC	(515)	(1.720)	(652)	(4.590)
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(888)	(2.003)	(470)	(844)
	(58.768)	(153.960)	(38.032)	(118.080)
Receitas Financeiras				
Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	-	2.403	75	286
Juros e variações monetárias com partes relacionadas	4.222	17.710	11.883	35.346
Rendimento sobre aplicações financeiras	10.020	35.702	8.891	41.318
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	15	19	4	6
Juros e outras receitas financeiras	551	2.588	1.390	4.826
	14.808	58.422	22.243	81.782
Resultado financeiro líquido	(43.960)	(95.538)	(15.789)	(36.298)

Notas Explicativas

	Consolidado			
	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Despesas Financeiras				
Juros sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias	(291.703)	(903.310)	(317.094)	(940.615)
Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(26.327)	(74.686)	(13.205)	(127.156)
Variação monetária sobre obrigações com Poder Concedente	(18.885)	(42.850)	(8.779)	(63.594)
Juros e variações monetárias com partes relacionadas	(8.312)	(30.562)	(1.587)	(3.516)
Perda com operações de derivativos	(30.256)	(62.691)	(58.730)	(158.889)
Variação cambial sobre operações com derivativos	-	-	(6.058)	(41.658)
Juros sobre impostos, contribuições e multa com o Poder concedente parcelados	(4)	42	(10)	(30)
Ajuste a valor presente da provisão de manutenção	(4.966)	(15.170)	(7.733)	(25.670)
Capitalização de custos dos empréstimos	25.508	69.856	42.180	136.058
Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures (<i>fair value option e hedge accounting</i>)	(3.451)	(69.195)	(1.409)	(22.113)
Ajuste a valor presente de obrigações com Poder Concedente	(10.678)	(31.523)	(10.368)	(31.556)
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	(3.599)	(17.940)	(3.554)	(7.359)
Juros e variação monetária sobre termo de autocomposição, acordo de leniência e PIC	(2.679)	(11.274)	(10.014)	(23.728)
Ajuste a valor presente - arrendamento mercantil	(2.843)	(8.068)	(2.994)	(7.420)
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(39.277)	(94.643)	(24.110)	(65.792)
	<u>(417.472)</u>	<u>(1.292.014)</u>	<u>(423.465)</u>	<u>(1.383.038)</u>
Receitas Financeiras				
Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	-	30.969	1.511	5.788
Juros e variações monetárias com partes relacionadas	3.760	14.597	8.737	36.180
Ganho com operações de derivativos	13.200	116.393	70.548	215.307
Variações cambiais sobre operações com derivativos	-	-	-	7.704
Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures (<i>fair value option e hedge accounting</i>)	30.123	42.452	4.676	42.381
Rendimento sobre aplicações financeiras	28.892	102.763	46.575	128.920
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	2.065	3.127	735	5.234
Juros e outras receitas financeiras	17.253	46.466	7.076	30.332
	<u>95.293</u>	<u>356.767</u>	<u>139.858</u>	<u>471.846</u>
Resultado financeiro líquido	<u>(322.179)</u>	<u>(935.247)</u>	<u>(283.607)</u>	<u>(911.192)</u>

23. Instrumentos financeiros

A política de contratação de instrumentos financeiros, os métodos e premissas adotados na determinação dos valores justos, bem como os critérios de seus registros e classificações hierárquicas são os mesmos divulgados nas notas explicativas das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

Todas as operações com instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas estão reconhecidas nas demonstrações financeiras, conforme o quadro a seguir:

Instrumentos financeiros por categoria

	Controladora					
	30/09/2020			31/12/2019		
	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado
Ativos						
Caixa e bancos	75	-	-	103	-	-
Aplicações financeiras	1.986.864	-	-	1.319.803	-	-
Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva	2.144	-	-	2.115	-	-
Contas a receber - partes relacionadas	-	17.531	-	-	31.689	-
Mútuos e cessão onerosa - partes relacionadas	-	394.576	-	-	424.461	-
Partes relacionadas - AFAC	-	78.731	-	-	5.976	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	54.618	-	-	62.507	-
Passivos						
Empréstimos e financiamentos (a)	-	-	(981.601)	-	-	-
Debêntures (a)	-	-	(3.656.898)	-	-	(2.815.945)
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(68.684)	-	-	(70.209)
Termo de autocomposição e acordo de leniência	-	-	-	-	-	(34.368)
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	-	-	(3.690)	-	-	(63)
Partes relacionadas - AFAC	-	-	(1.916)	-	-	(1.916)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	(373.649)	-	-	(395)
	<u>1.989.083</u>	<u>545.456</u>	<u>(5.086.438)</u>	<u>1.322.021</u>	<u>524.633</u>	<u>(2.922.896)</u>

Notas Explicativas

	Consolidado						
	30/09/2020			31/12/2019			
	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Valor justo através do resultado abrangente	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado
Ativos							
Caixa e bancos	422.836	-	-	-	805.482	-	-
Aplicações financeiras	6.497.653	-	-	-	4.168.123	-	-
Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva	105.014	-	-	-	63.042	-	-
Contas a receber	-	4.633.926	-	-	-	4.172.597	-
Adiantamento a fornecedores (b)	-	6.713	-	-	-	10.577	-
Contas a receber - partes relacionadas	-	2.420	-	-	-	22.675	-
Mútuos - partes relacionadas	-	155.965	-	-	-	190.642	-
Partes relacionadas - AFAC	-	1.047	-	-	-	1.057	-
Contas a receber - operações com derivativos	-	55.323	-	1.025	90.873	-	-
Passivos							
Empréstimos e financiamentos (a)	-	-	(7.777.864)	-	-	-	(6.727.435)
Debêntures e notas promissórias (a)	(1.433.226)	-	(11.693.899)	-	(424.642)	-	(11.878.761)
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(828.886)	-	-	-	(740.270)
Arrendamento mercantil	-	-	(184.044)	-	-	-	(145.993)
Termo de autocomposição e acordo de leniência	-	-	(361.911)	-	-	-	(414.284)
Mútuos cedidos à terceiros	-	-	(104.431)	-	-	-	(102.135)
Mútuos - partes relacionadas	-	-	(404.878)	-	-	-	(384.065)
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	-	-	(99.778)	-	-	-	(123.996)
Partes relacionadas - AFAC	-	-	(61.572)	-	-	-	(56.357)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	(374.954)	-	-	-	(804)
Contas a pagar - operações com derivativos	-	-	(224)	-	-	-	-
Obrigações com poder concedente	-	-	(1.785.863)	-	-	-	(1.741.505)
	5.592.277	4.855.394	(23.678.304)	1.025	4.702.878	4.397.548	(22.315.605)

- (a) Valores líquidos dos custos de transação.
 (b) Estes adiantamentos a fornecedor deverão ser convertidos em ativos financeiros.

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

- **Caixa e bancos, aplicações financeiras e aplicações financeiras vinculadas - conta reserva** - Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis. As aplicações financeiras em fundos de investimentos estão valorizadas pelo valor da cota do fundo na data das demonstrações financeiras, que corresponde ao seu valor justo. As aplicações financeiras em CDB (Certificado de Depósito Bancário) e instrumentos similares possuem liquidez diária com recompra na “curva do papel” e, portanto, a Companhia entende que seu valor justo corresponde ao seu valor contábil.
- **Contas a receber, contas a receber - partes relacionadas, fornecedores e outras contas a pagar, fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas, partes relacionadas - AFAC, adiantamento a fornecedores, mútuos e cessão onerosa - partes relacionadas, mútuos cedidos à terceiros, dividendos e juros sobre capital próprio, termo de autocomposição e acordo de leniência** - Os valores justos são próximos dos saldos contábeis, dado o curto prazo para liquidação das operações exceto ativos financeiros a receber do Poder Concedente, cujos valores contábeis são considerados equivalentes aos valores justos, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas, presentes no contrato de concessão, tais como estrutura robusta de garantias e marcos legais relacionados ao setor. Termo de autocomposição e acordo de leniência tratam-se de penalidades impostas e já estão ao seu valor justo.
- **Contas a receber e conta a pagar com derivativos** - Os valores justos foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor presente pela taxa livre de risco (pré-DI).
- **Financiamentos, arrendamento mercantil e obrigações com o poder concedente** - Consideram-se os valores contábeis desses instrumentos financeiros equivalentes aos valores justos, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas, oriundos de fontes de financiamento específicas.

Notas Explicativas

- **Empréstimos, debêntures e notas promissórias mensuradas ao custo amortizado** - Caso fosse adotado o critério de reconhecer esses passivos pelos seus valores justos, os saldos apurados seriam os seguintes:

	Controladora				Consolidado			
	30/09/2020		31/12/2019		30/09/2020		31/12/2019	
	Valor contábil	Valor justo						
Empréstimos (a) (b)	984.789	1.034.357	-	-	984.789	1.034.357	-	-
Debêntures e notas promissórias (a) (b)	3.674.003	3.832.799	2.826.909	2.959.707	11.752.968	12.082.287	11.936.148	12.487.376

- (a) Os valores contábeis estão brutos dos custos de transação.
- (b) Os valores justos estão qualificados no nível 2, conforme definição detalhada no item “Hierarquia de valor justo”, a seguir.

Os valores justos foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor presente pela taxa livre de risco (pré-DI).

- **Debêntures mensuradas ao valor justo por meio do resultado (*fair value option e hedge accounting*)** - Algumas controladas da Companhia captaram recursos por meio de debêntures, tendo sido contratados *swaps* trocando a remuneração contratual por percentual do CDI. A Administração da Companhia entende que a mensuração dessas dívidas pelo valor justo (*fair value option/hedge accounting*), resultaria em informação mais relevante e reduziria o descasamento contábil no resultado causado pela mensuração do derivativo a valor justo e da dívida a custo amortizado. Caso estas debêntures fossem mensuradas pelo custo amortizado, o saldo contábil seria de R\$ 1.394.252 em 30 de setembro de 2020 (R\$ 412.411 em 31 de dezembro de 2019), conforme detalhado a seguir:

Empresa	Série	Taxa contratual	Taxa contratual - Swap	Custo amortizado (a)
SPVias	6ª emissão - Série única	115,00% CDI	CDI + 0,4050%	661.700
ViaMobilidade	2ª emissão - Série única	9,76% a.a.	CDI + 1,44% a.a.	732.552
				<u>1.394.252</u>

- (a) Valores brutos dos custos de transação.

Para maiores detalhes sobre as operações, vide nota explicativa nº 16.

Hierarquia de valor justo

A Companhia e suas controladas possuem os saldos abaixo de instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo, os quais estão qualificados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Nível 2:				
Aplicações financeiras e conta reserva	1.989.008	1.321.918	6.602.667	4.231.165
Derivativos a receber / a pagar	-	-	55.099	91.898
Debêntures a pagar	-	-	(1.433.226)	(424.642)

Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

Notas Explicativas

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Instrumentos financeiros derivativos

As operações em aberto com derivativos em 30 de setembro de 2020, têm por objetivo principal a proteção contra flutuações de outros indexadores e taxas de juros, sem caráter especulativo. Dessa forma, são caracterizados como instrumentos de *hedge* e estão registrados pelo seu valor justo por meio do resultado.

A SPVias contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação sobre a totalidade da 6ª emissão de debêntures.

A ViaMobilidade contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação sobre a totalidade da 2ª emissão de debêntures.

Todos os instrumentos financeiros derivativos foram negociados em mercado de balcão.

Segue abaixo quadro detalhado sobre os instrumentos derivativos contratados para a Companhia e suas controladas:

Notas Explicativas

Composição dos saldos de instrumentos financeiros derivativos para proteção

Contraparte	Data de início dos contratos	Data de vencimento	Posição (Valores de referência)	Valor de referência (Nocional) (1)		Valor justo		Valores brutos contratados e liquidados		
				Moeda local		Moeda local		Moeda local	Recebidos/(Pagos)	
				30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	30/09/2019	
SWAP										
SPVias										
Posição ativa	Santander	31/07/2020	15/08/2022 (2)	115% do CDI	791.960	192.356	665.151	-	(38)	1.174
Posição passiva				CDI + 0,4050%			(664.665)	-		
ViaMobilidade										
Posição ativa	Unibanco	03/04/2020	01/04/2030 (2)	9,76%	700.000	-	768.075	-	-	-
Posição passiva				CDI + 1,44% a.a.			(713.462)	-		
TOTAL DAS OPERAÇÕES EM ABERTO EM 30/09/2020					1.491.960	192.356	55.099	-	(38)	1.174
TOTAL DAS OPERAÇÕES LIQUIDADAS DURANTE O PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 2019							-	91.898	91.716	67.746
TOTAL DAS OPERAÇÕES							55.099	91.898	91.678	68.920

Notas Explicativas

	Contraparte	Data de início dos contratos	Data de vencimento	Posição (Valores de referência)	Efeito acumulado				Resultado				
					Valores a receber/ (recebidos)		Valores a pagar/ (pagos)		Ganho/(Perda) em resultado		Ganho/(Perda) em resultado abrangente		
					30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019	
SWAP													
SPVias													
	Posição ativa	Santander	31/07/2020	15/08/2022 (2)	115% do CDI	710	-	(224)	-	448	5.085	-	-
	Posição passiva				CDI + 0,4050%								
ViaMobilidade													
	Posição ativa	Unibanco	03/04/2020	01/04/2030 (2)	9,76%	54.613	-	-	-	54.613	-	-	-
	Posição passiva				CDI + 1,44% a.a.								
TOTAL DAS OPERAÇÕES EM ABERTO EM 30/09/2020						55.323	-	(224)	-	55.061	5.085	-	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES LIQUIDADAS DURANTE O PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 2019						-	91.898	-	-	(1.359)	17.379	1.176	684
TOTAL DAS OPERAÇÕES						55.323	91.898	(224)	-	53.702	22.464	1.176	684
TOTAL DAS OPERAÇÕES CIRCULANTE						39.137	91.898	(224)	-				
TOTAL DAS OPERAÇÕES NÃO CIRCULANTE						16.186	-	-	-				

Notas Explicativas

- (1) Quando o derivativo possui vencimentos intermediários, o valor nocional mencionado é o da tranche vigente; e
- (2) Os contratos possuem vencimentos semestrais em abril e outubro de cada ano até o vencimento final.

Resultado com instrumentos financeiros derivativos com propósito de proteção

	Consolidado	
	30/09/2020	30/09/2019
Riscos cambiais	-	3.853
Riscos de juros	53.702	18.611
Total	53.702	22.464

Análise de sensibilidade

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia e de suas controladas revisam regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Em atendimento à Instrução CVM nº 475, apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações nas taxas de juros.

Nas análises de sensibilidade, não foram considerados nos cálculos novas contratações de operações com derivativos além dos já existentes.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 30 de setembro de 2021 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

Notas Explicativas

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
					Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Capital de giro	CDI ⁽²⁾	Março de 2021	CCR	515.892	(14.404)	(15.595)	(16.783)
Santander (Capital de giro)	CDI ⁽²⁾	Maior de 2023	CCR	468.897	(25.385)	(27.680)	(29.975)
Debêntures - 11ª Emissão - 1ª Série	CDI ⁽²⁾	Novembro de 2020	CCR	475.077	(1.452)	(1.724)	(1.996)
Debêntures - 11ª Emissão - 2ª Série	CDI ⁽²⁾	Novembro de 2022	CCR	671.243	(19.174)	(22.380)	(25.585)
Debêntures - 11ª Emissão - 3ª Série	CDI ⁽²⁾	Novembro de 2024	CCR	395.467	(13.504)	(15.403)	(17.301)
Debêntures - 11ª Emissão - 4ª Série	IPC-A ⁽³⁾	Novembro de 2024	CCR	198.174	(18.110)	(19.723)	(21.337)
Debêntures - 12ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2025	CCR	809.115	(30.092)	(33.988)	(37.884)
Debêntures - 13ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Maior de 2022	CCR	712.896	(36.641)	(40.121)	(43.601)
Notas Promissórias - 3ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Abril de 2021	CCR	412.031	(12.677)	(13.713)	(14.746)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		CCR	50.661	935	1.169	1.403
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		CCR	1.938.347	22.068	27.561	33.044
Efeito Líquido					(148.436)	(161.597)	(174.761)
Debêntures - 8ª Emissão	IPC-A ⁽³⁾	Julho de 2022	AutoBAN	803.690	(69.891)	(76.473)	(83.056)
Debêntures - 9ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Agosto de 2021	AutoBAN	335.528	(6.176)	(7.719)	(9.262)
Debêntures - 10ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Outubro de 2026	AutoBAN	731.421	(22.749)	(26.250)	(29.752)
Debêntures - 11ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Julho de 2023	AutoBAN	393.005	(17.887)	(19.794)	(21.702)
Notas Promissórias - 5ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Outubro de 2020	AutoBAN	818.499	(65)	(81)	(97)
ISS Parcelado	Selic ⁽⁶⁾		AutoBAN	1.356	(26)	(32)	(39)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		AutoBAN	1.061.666	19.603	24.502	29.400
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁶⁾	CDI ⁽²⁾		AutoBAN	250.635	3.987	4.982	5.976
Efeito Líquido					(93.204)	(100.865)	(108.532)
Debêntures - 6ª Emissão	IPC-A ⁽³⁾	Novembro de 2021	ViaOeste	311.552	(29.371)	(31.913)	(34.454)
Debêntures - 7ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Novembro de 2020	ViaOeste	332.518	(1.084)	(1.352)	(1.619)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaOeste	433.671	8.007	10.009	12.009
Efeito Líquido					(22.448)	(23.256)	(24.064)

Notas Explicativas

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
					Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Debêntures - 5ª Emissão - 1ª Série	CDI (2)	Março de 2028	ViaQuatro	765.757	(32.365)	(36.070)	(39.776)
Debêntures - 5ª Emissão - 2ª Série	IPC-A (3)	Março de 2028	ViaQuatro	529.621	(54.899)	(59.315)	(63.732)
Aplicação financeira (Itaú Soberano) (7)	CDI (2)		ViaQuatro	7.579	131	163	196
Aplicação financeira (CDB) (7)	CDI (2)		ViaQuatro	41.213	491	614	736
Efeito líquido					(86.642)	(94.608)	(102.576)
Debêntures - 6ª Emissão	CDI (2)	Abril de 2024	RodoAnel Oeste	777.344	(17.686)	(22.117)	(26.552)
Aplicação financeira (Menkar II) (7)	CDI (2)		RodoAnel Oeste	146.332	2.702	3.377	4.052
Mútuo Rodoanel Oeste x Terceiro	CDI (2)	Novembro de 2024	RodoAnel Oeste	115.245	(2.300)	(2.876)	(3.451)
Efeito líquido					(17.284)	(21.616)	(25.951)
Debêntures - 5ª Emissão	IPC-A (3)	Novembro de 2021	RodoNorte	115.421	(10.615)	(11.555)	(12.496)
Debêntures - 6ª Emissão - 1ª Série	CDI (2)	Novembro de 2020	RodoNorte	221.977	(548)	(684)	(819)
Debêntures - 6ª Emissão - 2ª Série	IPC-A (3)	Novembro de 2021	RodoNorte	212.984	(14.592)	(16.130)	(17.668)
Debêntures - 7ª Emissão	CDI (2)	Julho de 2021	RodoNorte	100.396	(1.727)	(2.158)	(2.590)
Acordo de leniência	Selic (6)	Novembro de 2021	RodoNorte	370.872	(7.047)	(8.808)	(10.570)
Aplicação financeira (Menkar II) (7)	CDI (2)		RodoNorte	147.691	2.727	3.409	4.090
Efeito líquido					(31.802)	(35.926)	(40.053)
Aplicação financeira (Menkar II) (7)	CDI (2)		NovaDutra	236.680	4.370	5.462	6.554
Aplicação financeira (CDB) (7)	CDI (2)		NovaDutra	16.833	174	218	261
Efeito líquido					4.544	5.680	6.815

Notas Explicativas

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
					Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Debêntures - 6ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Agosto de 2022	SPVias	661.700	(14.420)	(18.032)	(21.645)
Debêntures - 7ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Agosto de 2021	SPVias	155.685	(3.511)	(4.126)	(4.741)
Debêntures - 8ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Abril de 2023	SPVias	442.774	(25.903)	(28.079)	(30.255)
Swap CDI x CDI (ponta ativa)	CDI (2)	Agosto de 2022	SPVias	(661.700)	14.420	18.032	21.645
Swap CDI x CDI (ponta passiva)	CDI (2)	Agosto de 2022	SPVias	661.799	(15.244)	(18.387)	(21.531)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		SPVias	126.391	1.310	1.635	1.960
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		SPVias	83.787	1.547	1.934	2.320
Efeito líquido					(41.801)	(47.023)	(52.247)
BNDDES	TJLP ⁽⁵⁾	Outubro de 2042	Metrô Bahia	3.587.828	(287.771)	(329.195)	(370.626)
Notas Promissórias - 2ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Janeiro de 2021	Metrô Bahia	59.518	(457)	(538)	(618)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Metrô Bahia	165.480	3.055	3.819	4.583
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Metrô Bahia	776	9	12	14
Aplicações financeiras (Santander) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Metrô Bahia	5.826	108	135	163
Efeito líquido					(285.056)	(325.767)	(366.484)
Debêntures - 5ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Julho de 2023	ViaLagos	216.341	(10.241)	(11.293)	(12.345)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaLagos	31.122	575	718	862
Efeito líquido					(9.666)	(10.575)	(11.483)
Notas Promissórias - 12ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Abril de 2021	Samm	43.705	(616)	(720)	(824)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Samm	31.260	577	721	866
Parcelamento ICMS	Selic ⁽⁶⁾		Samm	190	(4)	(5)	(5)
ISS Parcelado	Selic ⁽⁶⁾		Samm	85	(2)	(2)	(2)
Efeito líquido					(45)	(6)	35
BNDDES	TJLP ⁽⁵⁾	Março de 2039	MSVia	691.193	(45.922)	(53.901)	(61.882)
CEF (REPASSE BNDDES)	TJLP ⁽⁵⁾	Março de 2039	MSVia	54.750	(3.637)	(4.270)	(4.902)
CEF (FINISA)	TJLP ⁽⁵⁾	Março de 2039	MSVia	131.445	(8.733)	(10.250)	(11.768)
Auto de infração - Poder Concedente	Selic ⁽⁶⁾		MSVia	3.321	(63)	(79)	(95)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		MSVia	86.521	1.598	1.997	2.396
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		MSVia	25.663	443	553	664
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		MSVia	5.763	105	131	157
Efeito líquido					(56.209)	(65.819)	(75.430)

Notas Explicativas

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
					Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
BNDES	TJLP ⁽⁵⁾	Dezembro de 2035	BH Airport	424.782	(29.558)	(34.462)	(39.368)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		BH Airport	40.668	393	491	592
Efeito líquido					(29.165)	(33.971)	(38.776)
5ª Emissão - Debêntures	CDI (2)	Outubro de 2031	RS Holding	711.229	(24.286)	(27.701)	(31.116)
Aplicação financeira (CDB) (6)	CDI (2)		RS Holding	39.685	559	698	836
Efeito líquido					(23.727)	(27.003)	(30.280)
Loan Facility Agreement	Libor 6 meses ⁽⁴⁾	Julho de 2021	TAS	45.548	(1.178)	(1.208)	(1.238)
Loan Facility Agreement	Libor 6 meses ⁽⁴⁾	Outubro de 2020	TAS	70.416	(128)	(130)	(133)
Loan Facility Agreement	Libor 6 meses ⁽⁴⁾	Dezembro de 2020	TAS	19.879	(152)	(155)	(158)
Efeito líquido					(1.458)	(1.493)	(1.529)
Swap Pré-Fixado x CDI (ponta passiva)	CDI ⁽²⁾	Abril de 2030	ViaMobilidade	713.462	(24.025)	(27.463)	(30.900)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaMobilidade	93.308	960	1.198	1.435
Efeito líquido					(23.065)	(26.265)	(29.465)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaSul	81.117	1.498	1.872	2.246
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		ViaSul	727.499	5.408	6.753	8.094
Efeito líquido					6.906	8.625	10.340

Notas Explicativas

Operação	Risco	Vencimentos até	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
					Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		Barcas	20.291	375	468	562
Dívida Consolidada – Parcelamento Lei n° 11.941/09	Selic ⁽⁶⁾		Barcas	614	(12)	(15)	(18)
Mútuo Barcas x JCA Holding	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2020	Barcas	2.328	(14)	(71)	(85)
Mútuo Barcas x Riopar	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2020	Barcas	1.783	(11)	(54)	(65)
Efeito líquido					338	328	394
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		CPC	28.657	529	661	794
Efeito líquido					529	661	794
BNDES	TJLP ⁽⁵⁾	Novembro de 2035	VLT Carioca	836.060	(67.766)	(77.419)	(87.074)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾		VLT Carioca	43.272	508	634	759
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽¹¹⁾	CDI ⁽²⁾		VLT Carioca	21	-	-	1
INSS Parcelado	Selic ⁽⁶⁾		VLT Carioca	198	(4)	(5)	(6)
Mútuo VLT x Invepar	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2027	VLT Carioca	139.688	(5.685)	(6.363)	(7.041)
Mútuo VLT x Odebrecht	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2027	VLT Carioca	139.688	(5.685)	(6.363)	(7.041)
Mútuo VLT x Riopar	CDI ⁽²⁾	Dezembro de 2027	VLT Carioca	139.673	(5.685)	(6.362)	(7.040)
Efeito líquido					(84.317)	(95.878)	(107.442)

Notas Explicativas

Operação	Risco	Empresas	Exposição em R\$ (8) (9)	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado		
				Cenário provável	Cenário A 25 %	Cenário B 50 %
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	ViaCosteira	436.093	5.685	7.101	8.515
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	CIP	165	3	4	5
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	CIIS	3.560	66	82	99
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	SPCP	7.930	146	183	220
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Inovap 5	705	13	16	20
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	ATP	1.588	29	37	44
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Ponte	4.204	78	97	116
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Linha 15	806	14	17	21
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	CPA	296	5	6	7
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	SPAC	284	5	6	7
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Five Trilhos	5.004	86	108	129
Aplicação financeira (Itaú Soberano) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Quicko	6.113	105	132	158
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Infra SP	17.961	332	415	497
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Lam Vias	14.813	274	342	410
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁷⁾	CDI ⁽²⁾	Mobilidade	5.462	101	126	151
				<u>6.942</u>	<u>8.672</u>	<u>10.399</u>
Total do efeito de ganho ou (perda)				<u>(935.066)</u>	<u>(1.047.702)</u>	<u>(1.160.296)</u>
Efeito sobre os empréstimos, financiamentos, debêntures, notas promissórias e derivativos				(1.000.222)	(1.131.235)	(1.262.262)
Efeito sobre os mútuos				(19.380)	(22.089)	(24.723)
Efeito sobre as obrigações parceladas				(111)	(138)	(165)
Efeito sobre o acordo de leniência				(7.047)	(8.808)	(10.570)
Efeito sobre as aplicações financeiras				<u>91.694</u>	<u>114.568</u>	<u>137.424</u>
Total do efeito de ganho / (perda)				<u>(935.066)</u>	<u>(1.047.702)</u>	<u>(1.160.296)</u>
As taxas de juros consideradas foram ⁽¹⁾:						
	CDI ⁽²⁾			1,90%	2,38%	2,85%
	IPC-A ⁽³⁾			3,14%	3,93%	4,71%
	Libor 6 meses ⁽⁴⁾			0,26%	0,32%	0,39%
	TJLP ⁽⁵⁾			4,55%	5,69%	6,83%
	Selic over ⁽⁶⁾			1,90%	2,38%	2,85%

Notas Explicativas

- (1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo:

Nos itens (2) a (6) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção das taxas do cenário provável:

- (2) Refere-se à taxa de 30/09/2020, divulgada pela B3;
- (3) Refere-se à variação anual acumulada nos últimos 12 meses, divulgada pelo IBGE;
- (4) Refere-se às taxas Libor de 6 meses em 30/09/2020, divulgada pela Intercontinental Exchange (ICE);
- (5) Refere-se à taxa de 30/09/2020, divulgada pelo BNDES;
- (6) Refere-se à taxa de 30/09/2020, divulgada pelo Banco Central do Brasil;
- (7) Como o conceito é de dívida líquida, o cenário para se mensurar o impacto no caixa sobre as aplicações financeiras é o mesmo para o endividamento, ou seja, de aumento de taxas de juros. Neste cenário, as aplicações financeiras se beneficiam, pois são pós-fixadas.
- (8) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação e também não consideram os saldos de juros em 30/09/2020, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores; e
- (9) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI, TJLP, IPCA, Libor de 6 meses e Selic).

24. Compromissos vinculados a contratos de concessão

a. Compromissos com o Poder Concedente

Outorga variável - AutoBAn, ViaOeste, RodoAnel Oeste e SPVias

Refere-se à parte do preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente, correspondente a 3% da receita mensal bruta. A partir de julho de 2013 (exceto outubro de 2013), a alíquota passou a ser de 1,5% sobre a receita bruta mensal, conforme autorizado pelo Poder Concedente (vide maiores detalhes na nota explicativa 11c).

No decorrer do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 44.103 referente ao direito de outorga variável (R\$ 48.069 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019).

Outorga variável - Curaçao Airport (CAP)

Refere-se ao montante a ser pago ao Poder Concedente a título de contribuição variável de outorga, resultante da aplicação de alíquota de 16% sobre a receita aeronáutica e não aeronáutica.

No decorrer do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 10.548 (R\$ 18.255 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019).

Outorga variável - BH Airport

Refere-se ao montante a pagar ao Poder Concedente, a título de contribuição variável da outorga, resultante da aplicação de alíquota de 5% sobre a receita bruta da concessionária, deduzida do percentual de 26,4165% sobre as receitas tarifárias, referente a incorporação do ATAERO às receitas reguladas, líquido de PIS e Cofins.

Notas Explicativas

A contribuição variável é paga anualmente no mês de maio. Tendo em vista a pandemia da COVID-19, o Poder Concedente prorrogou o pagamento da parcela vencida no mês de maio para o mês de dezembro de 2020, com atualização pelo IPCA, (em 10 de maio de 2019, foi pago o montante de R\$ 12.554). Em 30 de setembro de 2020, o montante provisionado é de R\$ 18.403.

Outorga variável – ViaMobilidade

Refere-se ao montante a pagar ao Poder Concedente a título de contribuição variável de outorga, resultante da aplicação de alíquota de 1% sobre a receita operacional bruta.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 2.162 (R\$ 2.531 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019).

b. *Compromissos relativos às concessões*

As concessionárias assumiram compromissos em seus contratos de concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizados durante o prazo das concessões. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início de cada contrato de concessão, ajustado por reequilíbrios firmados com os Poderes Concedentes e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário de cada concessionária:

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
AutoBAn	18.816	20.409
NovaDutra	60.865	177.841
RodoAnel Oeste (a)	438.516	442.649
RodoNorte (a)	260.828	459.943
SPVias	16.648	17.151
ViaLagos	51.181	50.245
ViaOeste	358.993	337.566
MSVia	4.383.864	4.407.938
BH Airport (a) (b)	271.859	287.896
ViaQuatro (a)	103.142	106.108
ViaMobilidade (a) (b)	58.344	69.469
ViaSul	4.126.999	4.291.116
ViaCosteira	1.448.445	-
	<u>11.598.500</u>	<u>10.668.331</u>

(a) Os valores representam 100% da concessionária.

(b) Referem-se à melhor estimativa dos investimentos obrigatórios a serem realizados pelas concessionárias, sem considerar gatilhos adicionais. Os valores estão atualizados pelo IPCA e IPC-Fipe, respectivamente, para BH Airport e a ViaMobilidade, até a data da última atualização da tarifa.

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

Notas Explicativas**c. Outorga Variável**

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Circulante		
AutoBAn	2.876	2.974
ViaOeste	1.301	1.358
RodoAnel Oeste	344	358
SPVias	920	972
CAP	3.004	416
BH Airport	18.403	13.432
ViaMobilidade	561	414
	<u>27.409</u>	<u>19.924</u>

d. Contribuição fixa - BH Airport

Refere-se ao montante anual a ser pago ao Poder Concedente em decorrência da oferta realizada no leilão objeto da concessão.

	<u>30/09/2020</u>		<u>31/12/2019</u>	
	<u>Valor Nominal</u>	<u>Valor Presente (Contábil)</u>	<u>Valor Nominal</u>	<u>Valor Presente (Contábil)</u>
Circulante	171.943	169.484	84.402	83.283
Não circulante	2.164.828	1.588.971	2.209.516	1.602.021
	<u>2.336.771</u>	<u>1.758.455</u>	<u>2.293.918</u>	<u>1.685.304</u>
	<u>Valor Nominal</u>	<u>Valor Presente (Contábil)</u>	<u>Valor Nominal</u>	<u>Valor Presente (Contábil)</u>
2020	85.973	85.290	84.402	83.283
2021	85.970	84.194	84.402	80.676
2022	85.970	81.610	84.402	78.177
2023	85.970	79.138	84.402	75.783
2024	85.970	76.763	84.402	73.483
2025 em diante (a)	1.906.918	1.351.460	1.871.908	1.293.902
	<u>2.336.771</u>	<u>1.758.455</u>	<u>2.293.918</u>	<u>1.685.304</u>

- (a) Contemplam as parcelas vencidas em maio de 2016 e 2017, pagas via depósito judicial em 09 de maio de 2016 e 12 de maio de 2017, respectivamente. Os depósitos foram efetuados em decorrência de pleitos de reequilíbrios contratuais em favor da concessionária, no montante de R\$ 148.585, cujo saldo atualizado em 30 de setembro de 2020 é de R\$ 187.518 (saldo atualizado de R\$ 184.121 em 31 de dezembro de 2019).

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros real de 4,3% a.a., compatível com a taxa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

O valor do ônus da concessão está sendo liquidado em parcelas anuais e consecutivas, cujo montante é reajustado anualmente conforme o IPCA.

Notas Explicativas

Não ocorreu pagamento no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, embora o vencimento ocorra normalmente no mês de maio de cada ano. Tendo em vista a pandemia da COVID-19, o Poder Concedente prorrogou o pagamento de 2020 para o mês de dezembro, com atualização pelo IPCA.

25. Segmentos operacionais

	Lam Vias	Infra SP	Mobilidade	Aeroportos	Não alocados	Consolidado
Informações relativas a 01/07/2020 a 30/09/2020						
Receitas de pedágio	770.321	1.028.378	-	-	-	1.798.699
Receitas de construção (ICPC 01)	97.949	7.166	37.571	9.713	-	152.399
Receitas de emissão de cartão de embarque	-	-	295	-	-	295
Receita de serviços de fibra óptica	24.937	-	-	-	-	24.937
Receitas aeroportuárias	-	-	-	164.674	-	164.674
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	90.910	-	-	90.910
Receitas acessórias	13.636	13.906	6.470	-	-	34.012
Receitas de contraprestação pecuniária variável	-	-	8.321	-	-	8.321
Receitas aquaviárias	-	-	7.937	-	-	7.937
Receitas metroviárias	-	-	281.201	-	-	281.201
Receita de gerenciamento e programas de fidelização	-	-	6	-	-	6
Receitas de serviços entre partes relacionadas	40	4	1.931	2	2.052	4.029
Receitas financeiras	13.428	9.177	(2.277)	3.626	13.155	37.109
Despesas financeiras	(44.146)	(69.628)	(121.479)	(65.258)	(58.777)	(359.288)
Depreciação e amortização	(294.291)	(154.599)	(54.859)	(91.807)	(11.276)	(606.832)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social	57.070	347.424	(42.437)	(145.693)	(124.821)	91.543
Imposto de renda e contribuição social	(36.861)	(162.499)	(10.661)	9.536	6.020	(194.465)
Resultado de equivalência patrimonial	989	12.145	-	(35.752)	(40)	(22.658)
Informações relativas a 01/01/2020 a 30/09/2020						
Receitas de pedágio	2.120.768	2.848.920	-	-	-	4.969.688
Receitas de construção (ICPC 01)	384.996	49.194	143.442	54.268	-	631.900
Receitas de emissão de cartão de embarque	-	-	962	-	-	962
Receita de serviços de fibra óptica	76.105	-	-	-	-	76.105
Receitas aeroportuárias	-	-	-	583.416	-	583.416
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	265.575	-	-	265.575
Receitas acessórias	39.642	39.054	51.981	-	-	130.677
Receitas de contraprestação pecuniária variável	-	-	24.963	-	-	24.963
Receitas aquaviárias	-	-	45.452	-	-	45.452
Receitas metroviárias	-	-	805.076	-	-	805.076
Receita de gerenciamento e programas de fidelização	-	-	6	-	-	6
Receitas de serviços entre partes relacionadas	113	4	6.148	4	6.471	12.740
Receitas financeiras	75.351	52.982	107.116	12.844	50.290	298.583
Despesas financeiras	(169.058)	(228.369)	(485.392)	(196.697)	(154.314)	(1.233.830)
Depreciação e amortização	(825.644)	(444.915)	(172.725)	(251.029)	(32.966)	(1.727.279)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social	132.292	929.032	(147.047)	(389.776)	(349.973)	174.528
Imposto de renda e contribuição social	(93.562)	(427.496)	(41.229)	60.996	3.936	(497.355)
Resultado de equivalência patrimonial	(4.268)	31.602	-	(66.178)	(149)	(38.993)
Informações relativas a 01/07/2019 a 30/09/2019						
Receitas de pedágio	726.129	1.111.751	-	-	-	1.837.880
Receitas de construção (ICPC 01)	204.022	20.345	42.929	21.890	-	289.186
Receitas de emissão de cartão de embarque	-	-	493	-	-	493
Receita de serviços de fibra óptica	23.832	-	-	-	-	23.832
Receitas aeroportuárias	-	-	-	291.985	-	291.985
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	50.150	-	-	50.150
Receitas acessórias	12.756	13.413	25.590	-	-	51.759
Receitas de contraprestação pecuniária variável	-	-	7.986	-	-	7.986
Receitas aquaviárias	-	-	36.117	-	-	36.117
Receitas metroviárias	-	-	312.026	-	-	312.026
Receitas de serviços entre partes relacionadas	24	-	1.739	5	2.858	4.626
Receitas financeiras	13.253	74.501	29.208	4.201	18.695	139.858
Despesas financeiras	(39.111)	(161.287)	(127.085)	(57.783)	(38.199)	(423.465)
Depreciação e amortização	(217.918)	(147.445)	(55.299)	(65.935)	(11.325)	(497.922)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social	73.634	359.432	60.356	(52.831)	(94.177)	346.414
Imposto de renda e contribuição social	(93.470)	(180.884)	(26.615)	5.320	14.912	(280.737)
Resultado de equivalência patrimonial	952	(14.397)	3.441	19.640	379	10.015

Notas Explicativas

	Informações relativas a 01/01/2019 a 30/09/2019					
Receitas de pedágio	2.064.316	3.128.029	-	-	-	5.192.345
Receitas de construção (ICPC 01)	449.470	62.654	135.525	114.804	-	762.453
Receitas de emissão de cartão de embarque	-	-	1.640	-	-	1.640
Receita de serviços de fibra óptica	73.002	-	-	-	-	73.002
Receitas aeroportuárias	-	-	-	828.409	-	828.409
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	180.838	-	-	180.838
Receitas acessórias	38.550	40.289	59.495	-	-	138.334
Receitas de contraprestação pecuniária variável	-	-	23.958	-	-	23.958
Receitas aquaviárias	-	-	100.435	-	-	100.435
Receitas metroviárias	-	-	881.740	-	-	881.740
Receitas de serviços entre partes relacionadas	75	-	5.187	9	8.224	13.495
Receitas financeiras	106.818	141.060	129.788	23.718	70.462	471.846
Despesas financeiras	(197.378)	(421.131)	(437.242)	(208.219)	(119.068)	(1.383.038)
Depreciação e amortização	(624.776)	(421.717)	(159.854)	(180.828)	(32.400)	(1.419.575)
Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social	281.163	993.494	54.874	(59.089)	(229.990)	1.040.452
Imposto de renda e contribuição social	(201.958)	(467.715)	(74.814)	42.259	39.244	(662.984)
Resultado de equivalência patrimonial	2.673	(39.700)	4.256	(32.802)	788	(64.785)

	Informações relativas a 30 de setembro de 2020					
Ativos dos segmentos divulgáveis	5.891.840	9.957.490	8.401.854	5.731.950	5.339.223	35.322.357
Investimentos líquidos de passivo a descoberto em coligadas e controladas em conjunto	78.167	93.682	-	709.849	(284)	881.414
CAPEX	474.976	71.430	250.429	71.722	43.565	912.122
Passivos dos segmentos divulgáveis	(3.692.676)	(6.467.307)	(7.735.075)	(3.896.389)	(5.326.829)	(27.118.276)

	Informações relativas a 31 de dezembro de 2019					
Ativos dos segmentos divulgáveis	5.984.200	9.230.021	9.879.734	5.309.801	2.858.331	33.262.087
Investimentos líquidos de passivo a descoberto em coligadas e controladas em conjunto	82.435	86.728	-	571.487	(136)	740.514
CAPEX	923.218	119.960	230.104	252.289	20.571	1.546.142
Passivos dos segmentos divulgáveis	(3.376.999)	(6.246.690)	(7.471.997)	(3.780.352)	(3.946.355)	(24.822.393)

26. Demonstrações dos fluxos de caixa

- a. Efeitos nas demonstrações em referência, que não afetaram o caixa nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019. Caso as operações tivessem afetado o caixa, seriam apresentadas nas rubricas do fluxo de caixa abaixo:

	Controladora	
	30/09/2020	30/09/2019
Tributos a recuperar	66	-
Fornecedores	(10.241)	(250)
Fornecedores - partes relacionadas	-	(135.244)
Efeito no caixa líquido das atividades operacionais	(10.175)	(135.494)
Outras movimentações de investimentos	-	135.244
Adições ao ativo intangível	10.241	250
Mútuos com partes relacionadas	(66)	-
Efeito no caixa líquido das atividades de investimento	10.175	135.494

Notas Explicativas

	Consolidado	
	30/09/2020	30/09/2019
Adiantamento a fornecedores	-	51.117
Tributos a recuperar	(2.484)	2.875
Ativo financeiro	(106.313)	(148.765)
Impostos e Contribuições a Recolher	3.312	-
Fornecedores - partes relacionadas	-	(22.163)
Fornecedores	215	-
Outras contas a pagar	(1.845)	-
Efeito no caixa líquido das atividades operacionais	(107.115)	(116.936)
Adições do ativo imobilizado	-	4.398
Adições ao ativo intangível	(457)	144.367
Outros de ativo imobilizado e intangível	112.080	(53.992)
Mútuos - partes relacionadas	(1.196)	-
Efeito no caixa líquido das atividades de investimento	110.427	94.773
Mútuos - partes relacionadas	(3.312)	-
Dividendos pagos a acionistas não controladores	-	22.163
Efeito no caixa líquido das atividades de financiamento	(3.312)	22.163

- b.** A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos.

Notas Explicativas

c. Reconciliação das atividades de financiamento

Controladora

	Empréstimos e financiamentos	Debêntures	Dividendos a pagar	Aplicações financeira - conta reserva	Total
Saldo Inicial	-	(2.815.945)	(395)	2.115	(2.814.225)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento					
Captações (líquidas dos custos de transação)	(956.435)	(1.088.435)	-	-	(2.044.870)
Pagamentos de principal e juros	-	370.138	-	-	370.138
Dividendos pagos	-	-	599.989	-	599.989
Resgates / aplicações (conta reserva)	-	-	-	29	29
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	(956.435)	(718.297)	599.989	29	(1.074.714)
Outras variações					
Despesas com juros, variação monetária e cambial	(25.166)	(122.656)	-	-	(147.822)
Outras variações que não afetam caixa	-	-	(973.243)	-	(973.243)
Total das outras variações	(25.166)	(122.656)	(973.243)	-	(1.121.065)
Saldo Final	<u>(981.601)</u>	<u>(3.656.898)</u>	<u>(373.649)</u>	<u>2.144</u>	<u>(5.010.004)</u>

Notas Explicativas

Consolidado

	Empréstimos e Financiamento	Debêntures	Mútuos com partes relacionadas	Dividendos a pagar	Participação dos acionistas não controladores	Operações com derivativos	Arrendamento mercantil	Aplicações financeira - conta reserva	AFAC	Total
Saldo Inicial	(6.727.435)	(12.303.403)	(384.065)	(804)	(300.906)	91.898	(145.993)	63.042	(56.357)	(19.764.023)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento										
Captações (líquidas dos custos de transação)	(973.399)	(3.611.521)	-	-	-	-	-	-	-	(4.584.920)
Pagamentos de principal e juros	852.369	3.332.578	-	-	-	-	41.777	-	-	4.226.724
Liquidação de operações com derivativos	-	-	-	-	-	(91.678)	-	-	-	(91.678)
Dividendos pagos	-	-	-	599.989	12.358	-	-	-	-	612.347
AFAC	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.215)	(5.215)
Participação dos acionistas controladores	-	-	-	-	(7.155)	-	-	-	-	(7.155)
Resgates / aplicações (conta reserva)	-	-	-	-	-	-	-	41.972	-	41.972
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	(121.030)	(278.943)	-	599.989	5.203	(91.678)	41.777	41.972	(5.215)	192.075
Outras variações										
Resultado financeiro com juros, variação monetária e cambial	(428.991)	(518.036)	(24.125)	-	-	-	-	-	-	(971.152)
Resultado das operações com derivativos e valor justo	-	(26.743)	-	-	-	54.879	-	-	-	28.136
Reversão do ajuste a valor presente	-	-	-	-	-	-	(8.068)	-	-	(8.068)
Outras variações	(500.408)	-	3.312	(974.139)	91.322	-	(71.760)	-	-	(1.451.673)
Total das outras variações	(929.399)	(544.779)	(20.813)	(974.139)	91.322	54.879	(79.828)	-	-	(2.402.757)
Saldo Final	(7.777.864)	(13.127.125)	(404.878)	(374.954)	(204.381)	55.099	(184.044)	105.014	(61.572)	(21.974.705)

Notas Explicativas

27. Termo de Autocomposição, Acordo de Leniência e Programa de Incentivo à Colaboração

Termo de Autocomposição

Em 29 de novembro de 2018, a Companhia celebrou Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo, para posterior homologação judicial, pelo qual se comprometeu a pagar a quantia de R\$ 81.530, sendo R\$ 64.530 para o Estado de São Paulo e R\$ 17.000, a título de doação, para a Faculdade de Direito da USP. Tais valores foram integralmente provisionados no exercício de 2018, com vencimento em duas parcelas, a primeira no valor original de R\$ 49.265 e a segunda de R\$ 32.265, ambas pagas nos vencimentos, que ocorreram em março de 2019 e março de 2020. Tais valores foram corrigidos pela Selic, a partir da data de assinatura do Termo.

Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 09 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à Companhia por força do Termo reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo. A Companhia reitera que o Termo de Autocomposição foi celebrado seguindo os parâmetros estipulados com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Em 04 de fevereiro de 2020, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de primeira instância.

Acordo de Leniência

Em 06 de março de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, sua controlada RodoNorte celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná, pelo qual a controlada se comprometeu a (i) pagar o valor de R\$ 35.000 a título de multa prevista na Lei de improbidade; (ii) arcar com R\$ 350.000, atualizado semestralmente pela Selic, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses; e (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000, atualizado semestralmente pela Selic. O valor total de R\$ 750.000 foi integralmente provisionado no exercício de 2018. Em 28 de março de 2019, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal homologou o Acordo de Leniência. A multa, no valor de R\$ 35.000, foi paga em 26 de abril de 2019, o início do desconto tarifário ocorreu em 27 de abril de 2019 e foi concluído em 13 de outubro de 2020 e os gastos com a execução de obras iniciou-se em novembro de 2019.

Programa de Incentivo à Colaboração

Em reunião realizada em 1º de novembro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia (a) tendo verificado o limite de atuação do Comitê Independente, criado pelo Conselho de Administração e responsável pelos trabalhos de apuração dos fatos divulgados na imprensa e conexos envolvendo a CCR e suas controladas; (b) com base na recomendação de seus advogados externos, no sentido de que sem o completo esclarecimento dos fatos era inviável a aceitação dos acordos de leniência pelas autoridades competentes; e (c) diante das possíveis consequências para os envolvidos que se dispusessem a colaborar com as autoridades competentes, aprovou a criação de um Programa de Incentivo à Colaboração (PIC) que assegurou àqueles colaboradores certos direitos, e também preservou o interesse do Grupo CCR, evitando a sua exposição a graves riscos, inclusive de continuidade de seus negócios. Em AGE ocorrida em 22 de abril de 2019, o PIC foi ratificado.

A Companhia celebrou contratos, cujo saldo a pagar em 30 de setembro de 2020 é de R\$ 42.610, o qual resulta do saldo de R\$ 58.705 em 31 de dezembro de 2019, atualizado pelo IPCA e diminuído dos valores já pagos.

Notas Explicativas

O saldo de R\$ 42.610 será pago da seguinte forma: (i) R\$ 41.977 ao longo dos próximos anos, até novembro de 2023; e (ii) R\$ 633 referente ao saldo de penas pecuniárias, que está sendo pago em 3 parcelas semestrais, tendo sido a primeira parcela paga na data da homologação de cada acordo individual de cada colaborador.

As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro, sendo certo que tais investigações correm em segredo de justiça, não tendo a Companhia, conseqüentemente, acesso à documentação e informações correlatas. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas informações trimestrais.

A Companhia continuará contribuindo com as autoridades públicas e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados.

28. Eventos subsequentes

- **Coronavírus**

Conforme Comunicados ao Mercado divulgados semanalmente pela Companhia, verificou-se no período de 1º de outubro a 05 de novembro de 2020, e no período de 1º de janeiro a 05 de novembro de 2020, em comparação com mesmos períodos do ano anterior, os seguintes efeitos na demanda:

Unidade	Veículos Equivalentes					
	01/outubro/2020 a 05/novembro/2020 vs 01/outubro/2019 a 05/novembro/2019			01/janeiro/2020 a 05/novembro/2020 vs 01/janeiro/2019 a 05/novembro/2019		
	Passeio	Comercial	Total	Passeio	Comercial	Total
CCR	-1,4%	10,9%	5,3%	-16,2%	7,6%	-3,5%
CCR sem ViaSul ⁽¹⁾	-6,9%	3,7%	-1,1%	-20,9%	1,6%	-8,8%
CCR INFRA SP ⁽²⁾	-9,1%	3,4%	-2,9%	-22,2%	1,3%	-10,7%
AutoBAN	-11,5%	4,0%	-3,3%	-25,0%	3,7%	-10,1%
ViaOeste	-8,8%	4,6%	-3,5%	-20,5%	2,5%	-11,5%
CCR LAM VIAS ⁽²⁾	20,0%	22,5%	21,6%	0,4%	17,3%	11,1%
CCR LAM VIAS sem ViaSul ⁽²⁾	0,5%	4,2%	3,0%	-16,9%	2,3%	-4,4%
NovaDutra	-2,5%	2,7%	0,9%	-20,8%	-2,9%	-9,4%
RodoNorte	11,7%	5,9%	7,1%	-10,7%	9,8%	5,3%
MSVia	4,6%	6,3%	5,9%	-11,4%	1,1%	-1,6%

(1) ViaSul início de cobrança em 15 de fevereiro de 2019 (P2 e P3) e 9 de fevereiro de 2020 nas demais praças (P1, P4, P5, P6 e P7)

(2) CCR INFRA SP e CCR LAM VIAS consolidam dados de outras concessões, além das sociedades de capital aberto mencionadas acima.

Unidade	Passageiros	
	01/outubro/2020 a 05/novembro/2020 vs 01/outubro/2019 a 05/novembro/2019	01/janeiro/2020 a 05/novembro/2020 vs 01/janeiro/2019 a 05/novembro/2019
	CCR Mobilidade	-51,9%

Unidade	Passageiros	
	01/outubro/2020 a 05/novembro/2020 vs 01/outubro/2019 a 05/novembro/2019	01/janeiro/2020 a 05/novembro/2020 vs 01/janeiro/2019 a 05/novembro/2019
	CCR Aeroportos	-66,7%

Notas Explicativas**Receita líquida de receita de construção**

	01/10/2020 a 31/10/2020	01/10/2019 a 31/10/2019	% Var.
AutoBAn	189.925	188.744	1%
ViaOeste	83.623	86.095	-3%
RodoAnel Oeste	22.142	23.266	-5%
Renovias (a)	37.070	38.035	-3%
SPVias	57.778	54.597	6%
CCR Infra SP	390.538	390.737	0%
NovaDutra	119.927	118.920	1%
RodoNorte	70.838	64.646	10%
ViaLagos	11.553	9.905	17%
MSVia	25.003	23.730	5%
ViaRio (a)	11.251	12.117	-7%
ViaSul ¹	33.350	13.814	141%
CCR Lam Vias	271.922	243.132	12%

¹ ViaSul: Início de cobrança em 15/02/2019, nas praças P2 e P3 e início em 09/02/2020 nas demais praças (P1, P4, P5, P6 e P7)

ViaQuatro	23.088	54.366	-58%
Barcas	3.171	13.772	-77%
Metrô Bahia	65.145	32.162	103%
VLT Carioca ¹ (a)	13.419	62.699	-79%
ViaMobilidade ²	16.511	29.246	-44%
CCR Mobilidade	121.334	192.245	-37%

¹VLT Carioca: Início da Linha 3 em 26/10/2019.

²ViaMobilidade (Linha 5 e 17): Em 2019, *Ramp-up* e inauguração da estação Campo Belo.

Aeris	2.660	18.348	-86%
Quiport (a)	14.698	50.475	-71%
Curaçao	7.611	13.132	-42%
BH Airport	9.887	19.875	-50%
CCR Aeroportos	34.856	101.830	-66%

(a) Valores apresentados em 100%, sem consideração da participação do Grupo CCR.

- BNDES - Prorrogação do *Standstill***

No mês de outubro de 2020, o BNDES ofereceu a possibilidade de renovação do *standstill* por mais 180 dias, para as parcelas vencidas a partir de outubro de 2020 até março de 2021, desde que preenchidas algumas condições.

O Grupo CCR solicitou referida prorrogação para as controladas Metrô Bahia, BH Airport e VLT Carioca, sendo que Metrô Bahia e BH Airport receberam autorização, respectivamente, em 14 e 19 de outubro de 2020 e VLT Carioca em 03 de novembro de 2020.

A eficácia da renovação do *standstill* será retroativa.

Notas Explicativas

- **Metrô Bahia – Termo Aditivo Modificado nº 8**

Em 15 de outubro de 2020, foi assinado o Termo Aditivo nº 8 ao contrato de concessão, cujas principais alterações foram:

- Alteração da obrigação contratual (prazo) referente às diretrizes da implantação do Terminal Rodoviária Sul (Evento de Aporte 16B);
- Redefinição de três contraprestações marginais nºs (8, 12 e 13) a serem pagas pelo Poder Concedente em 59 parcelas de R\$ 1.354, a partir de fevereiro de 2021;
- Inclusão de Contraprestação Marginal nº 14, a ser paga em parcela única de R\$ 233 em fevereiro de 2021, referente às alterações no Terminal de Integração Pirajá;
- Periodicidade e prazo de pagamento do valor relativo ao Risco Compartilhado de demanda, referente aos 1º e 2º anos de Operação Plena; e
- Reconhecimento da diferença retroativa de R\$ 10.581 referente à integração metropolitana com o SMSL.

- **CCR – Distribuição de dividendos intermediários**

Em 30 de outubro de 2020, iniciou-se o pagamento de dividendos intermediários da Companhia no montante de R\$ 373.244, correspondente a R\$ 0,18477410142 por ação ordinária, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de setembro de 2020.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Com Ressalva

Aos Acionistas, aos Conselheiros e aos Administradores da

CCR S.A.

São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da CCR S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020, as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração dessas informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21 (R1) e a IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Conforme nota explicativa 27, às informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, foram celebrados pela Companhia e determinadas empresas do Grupo CCR, Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo e Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná ("Instrumentos"). Os efeitos relevantes desses instrumentos foram refletidos nas demonstrações financeiras e informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas emitidas. As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro. A Companhia não pôde nos apresentar a totalidade das informações e documentação correlata, por estarem protegidas por segredo de justiça, conforme mencionado na referida nota explicativa. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas informações trimestrais.

Conseqüentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes e/ou divulgações nas informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, em 30 de setembro de 2020 e informações correspondentes divulgadas para fins de comparação.

Conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias contábeis individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, emitida pelo IASB aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros Assuntos - Demonstrações do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, relativas às demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, apresentadas como informação suplementar para fins da IAS 34, foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais - ITR da Companhia. Para a formação de nossa conclusão, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para conclusão com ressalva

sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

São Paulo, 11 de novembro de 2020

KPMG Auditores Independentes

CRC 2SP014428/O-6

Wagner Bottino

Contador CRC 1SP196907/O-7

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020

1.DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de novembro de 2020, às 10h30, na sede da CCR S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo/SP.

2.PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, mediante a participação por intermédio do Zoom Meetings (comunicação simultânea).

3.MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sr. Bruno Gonçalves Siqueira e a Sra. Danieli Patrícia Ribeiro, como secretária.

4.ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a análise das Informações Trimestrais da Companhia, referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2020.

5. DELIBERAÇÕES: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, examinaram as Informações Trimestrais da Companhia, referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2020 e, com base nos exames efetuados e nas informações prestadas pela KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre a revisão dessas Informações Trimestrais da Companhia, bem como respectivos documentos complementares apresentados nesta reunião e arquivados na sede da Companhia, manifestaram-se favoravelmente às referidas Informações Trimestrais. Os Senhores Conselheiros registraram que, em decorrência do sigilo de justiça de documentos de suporte ao Acordo de Leniência e ao Termo de Autocomposição da Companhia com as autoridades competentes, conforme divulgado em nota explicativa número 27 destas Informações Trimestrais, não foi possível examinar se haveria a necessidade de eventuais ajustes adicionais.

6.ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata. A reunião foi então encerrada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 10 de novembro de 2020.

Bruno Gonçalves Siqueira

Presidente da Mesa

Danieli Patrícia Ribeiro

Secretária

Conselheiros:

Bruno Gonçalves Siqueira

Piedade Mota da Fonseca

Adalgiso Fragoso de Faria

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº. 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre as Informações Trimestrais da Companhia, emitido nesta data, e com as respectivas Informações Trimestrais, relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020.

São Paulo/SP, 11 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO SOUZA CAUDURO

DIRETOR PRESIDENTE

PEDRO PAULO ARCHER SUTTER

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

WALDO EDWIN PEREZ LESKOVAR

DIRETOR FINANCEIRO E DE

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

DE NOVOS NEGÓCIOS

CRISTIANE ALEXANDRA LOPES GOMES DIRETORA DE NEGÓCIOS

EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO

DIRETOR DE NEGÓCIOS

FÁBIO RUSSO CORRÊA

DIRETOR DE NEGÓCIOS

LUÍS AUGUSTO VALENÇA DE OLIVEIRA

DIRETOR DE NEGÓCIOS

MARCIO YASSUHIRO IHA

DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E RISCOS CORPORATIVOS

ROBERTO PENNA CHAVES NETO

DIRETOR JURÍDICO

ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA FILHO

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº. 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre as Informações Trimestrais da Companhia, emitido nesta data, e com as respectivas Informações Trimestrais, relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020.

São Paulo/SP, 11 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO SOUZA CAUDURO

DIRETOR PRESIDENTE

PEDRO PAULO ARCHER SUTTER

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

WALDO EDWIN PEREZ LESKOVAR

DIRETOR FINANCEIRO E DE

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

DE NOVOS NEGÓCIOS

CRISTIANE ALEXANDRA LOPES GOMES DIRETORA DE NEGÓCIOS

EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO

DIRETOR DE NEGÓCIOS

FÁBIO RUSSO CORRÊA

DIRETOR DE NEGÓCIOS

LUÍS AUGUSTO VALENÇA DE OLIVEIRA

DIRETOR DE NEGÓCIOS

MARCIO YASSUHIRO IHA

DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E RISCOS CORPORATIVOS

ROBERTO PENNA CHAVES NETO

DIRETOR JURÍDICO

ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA FILHO

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE